Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura **Número: 104**

IV Sessão Legislativa **Horta, Terça-Feira, 06 de Junho de 2000**

Presidente: *Deputado Alvarino Pinheiro.*

Secretários: *Deputados José Ramos Aguiar e Natividade Luz.*

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início pelas 15 horas e 25 minutos.

Período de Antes da Ordem do Dia

Feita a menção da correspondência entrada na Mesa, bem como a leitura de requerimentos e respostas, foram presentes ao plenário vários votos, conforme abaixo se descrimina.

- *Voto de Saudação (PS)*, pela "passagem do 120º aniversário da Filarmónica União Artista da Vila de S. Roque", tendo sido o mesmo apresentado pelo Deputado Rui Pedro Ávila *(PS)* e que obteve a aprovação unânime da Câmara. Sobre o mesmo interveio também o Deputado Duarte Freitas *(PSD).*

- *Voto de Pesar* sobre " o falecimento do Prof. Dr. Machado Macedo".

Intervieram sobre o mesmo, a Deputada Fernanda Mendes *(PS),* encarregue da sua apresentação, bem como o Deputado António Menezes *(PSD).* O voto em apreço foi aprovado por unanimidade.

- *Voto de Pesar* pelo "falecimento do D. José Pedro da Silva - Emérito Bispo de Viseu, natural dos Açores", em que usou da palavra, para além do Deputado apresentante Rui Pedro Ávila *(PS),* apenas o Deputado Madruga da Costa *(PSD),* tendo sido o mesmo também aprovado por unanimidade.

Seguidamente, vários Deputados usaram da palavra para proferir *intervenções de interesse político relevante para a Região,* sobre temas diversificados. Assim, foram oradores os seguintes Deputados:

Madruga da Costa *(PSD)*, Fernando Menezes *(PS),* Eugénio Leal *(PSD),* Rui Pedro Ávila *(PS),* João Carlos Macedo *(PS),* Paulo Valadão *(PCP),* Manuel Brasil *(PSD),* Herberto Rosa *(PS),* Sidónio Bettencourt *(PSD),* e ainda o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José Contente*, do Ambiente, *Ricardo Rodrigues,* bem como o Presidente do Governo Regional, *Carlos César.*

Período da Ordem do Dia

Tendo como primeiro ponto desta ordem os Relatórios das Comissões, de acordo com o Artº. 125º do Regimento da ALRA, assim se procedeu à leitura dos mesmos, tendo a mesma cabido, respectivamente aos Deputados Sidónio Bettencourt *(C.A.P.A.T.*; Francisco Xavier *(C.P.G.),* tendo sido suscitado um esclarecimento por parte do Deputado Manuel Azevedo *(PSD)* que foi esclarecido pelo Presidente do Governo Regional; Fátima Sousa *(C.A.S.);* Élio Valadão *(C.E.)*, bem como o Deputado Guilherme Pinto *(Comissão de Acompanhamento dos Estragos Provocados pelo Sismo),* tendo também aqui sido pedido um esclarecimento pelo Deputado Eugénio Leal *(PSD),* ao qual respondeu o Deputado Rui Pedro Ávila *(PS),* na qualidade de Presidente da respectiva Comissão.

Posteriormente, e como segundo ponto, procedeu-se à discussão da *Proposta de Resolução - "Alteração ao Orçamento da RAA".*

Após a apresentação do diploma pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças, *Roberto Amaral,* teve lugar um debate no qual intervieram os Deputados Augusto Élavai *(PS),* Paulo Valadão *(PCP),* Nuno Almeida e Sousa *(PP),* Berta

Cabral *(PSD),* bem como o Secretário Regional da Presidência para as Finanças, *Roberto Amaral.*

A referida Proposta de Resolução foi aprovada por maioria, quer na generalidade quer na especialidade.

Os trabalhos terminaram às 20 horas e 25 minutos.

Presidente: Srs. Deputados boa tarde.

Peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15 horas e 25 minutos)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Carlos Alberto da Costa **Fraga**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

Guilherme Marinho **Pinto** de Sousa

João Carlos do Couto **Macedo**

João Manuel Pereira **Forjaz de Sampaio**

João Luis Sanchez dos **Santos**

Luis Machado **Resendes**

Manuel Goulart **Serpa**

Manuel **Herberto** da **Rosa**

Maria de **Fátima** Rocha Furtado Moniz **Sousa**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria da **Natividade** da **Luz**

Rui Pedro Lopes Machado **Ávila**

Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**

Alberto Romão **Madruga da Costa**

Ana Carolina Gomes da **Silva**

António Manuel Silva **Almeida**

António Manuel Goulart Lemos de **Meneses**

Aurélio Henrique Silva Franco **da Fonseca**

Berta Maria Correia de Almeida Melo **Cabral**

Eugénio Manuel Pereira **Leal**

Francisco Xavier Araújo Rodrigues

João Manuel Bettencourt **Cunha**

José Francisco Salvador **Fernandes**

José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias

José Manuel Avelar **Nunes**

José Maria Bairos

José Ramos Aguiar

Jorge Manuel Leão Themudo **Valadão dos Santos**

Manuel Teixeira **Brasil**

Manuel da Silva **Azevedo**

Mark Silveira **Marques**

Sandra Maria Sousa Garcia **Bessa**

Victor do Couto **Cruz**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses **Pinheiro**

João Maria Fraga **Greves**

Nuno Barata **Almeida e Sousa**

Partido Comunista Português (PCP)

Paulo António de Freitas **Valadão**

Presidente: Estão presentes 44 Srs. Deputados.

Declaro aberta a presente Sessão. Pode entrar o público.

Vamos passar ao **Período de Antes da Ordem do Dia**, começando pela leitura do expediente entrado na Mesa.

Secretário *(José Aguiar):* Dos Srs. Deputados sociais-democratas Manuel Azevedo e Duarte Freitas, um requerimento sobre "formas extraordinárias de compensar financeiramente os pescadores do atum, relativamente à má safra de 1999", o qual se transcreve na íntegra:

"Considerando que pela Resolução n.° 5/2000/A, de 19 de Fevereiro.

a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomendou ao Governo que sejam estudadas e instituídas formas extraordinárias de compensar financeiramente os pescadores do atum relativamente à má safra de 1999;

Considerando que existia a expectativa que tal apoio seria atribuído antes do inicio da safra atuneira do ano 2000;

Considerando que se continua desconhecendo os moldes e a forma como tais apoios chegarão às mãos dos pescadores;

Considerando a importância de que se reveste a fileira do atum na Região e sua influência na vida económica e social de centenas de famílias;

Considerando que todo o sector atuneiro está dependente da efectiva existência de pescadores e do atractivo desta actividade.

Os Deputados, abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vêm requerer:

1) Informação acerca das negociações efectuadas com os pescadores e armadores e suas conclusões.

2) informação acerca do montante de apoios, formas de distribuição e seu calendário.

Pico, 5 de Junho de 2000

Os Deputados do PSD pelo Círculo Eleitoral do Pico, Manual *Azevedo e Duarte Freitas"*

Secretária *(Natividade Luz):* Estão presentes os Diários da ALRA nºs. 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100.

Consideram-se aprovados o Diário da ALRA nº. 87, bem como a Separata nº 19/VI.

Secretário *(José Aguiar):* Do Sr. Deputado do PSD Mark Marques, um requerimento cujo assunto é "extracção de inertes (Britadeira) - Zona da Queimada, Ilha de S. Jorge, do seguinte teor:

"A Região Autónoma dos Açores em geral e a Ilha de São Jorge em particular, orgulha-se da qualidade ambiental que possui e da excelência do seu património natural.

Estes factores, entre outros, fazem com que haja uma boa qualidade de vida, na Região Autónoma dos Açores.

Há que preservar os recursos naturais, a paisagem natural, combater todos os tipos de poluição, desde a industrial à sonora.

- Considerando que na zona da Queimada, Ilha de São Jorge, existe em actividade uma empresa instalada na extracção de inertes e preparação do asfalto.

- Considerando que as populações daquela zona habitacional se vêem queixando do rebentamento de pedra que é feito (provavelmente com carga explosiva em excesso?).

- Considerando que é posta em causa a segurança destas populações, bem como os transeuntes daquela zona, porque as explosões para a extracção de pedra, lançam projecteis de pedra a centenas de metros do sítio do rebentamento.

- Considerando que a poluição da atmosfera pelas nuvens de fumo de alcatrão e britagem de pedra abrangem uma vasta área, das freguesias de Santo Amaro e Urzelina, pondo em perigo a saúde das populações daquela localidade.

- Considerando que esta zona da Queimada, freguesias de Santo Amaro e Urzelina têm todas as potencialidades para vir a ser uma zona de grande densidade populacional, dado o seu micro-clima, pequeno porto de pesca e recreio, e pela sua praia de mar com fácil acesso.

- Considerando que estas populações têm o direito de ter "UMA BOA QUALIDADE DE VIDA".

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Exa que seja solicitada informação ao Governo Regional através das Secretarias Regionais da Economia e do Ambiente, sobre o seguinte:

Pretende ou não o Governo Regional intervir sobre esta matéria ?

Em caso afirmativo, que medidas de fiscalização e prevenção pretendem tomar ?

Velas de São Jorge, 30 de Maio de 2000

O Deputado Regional, *Mark Marques"*

Secretária *(Natividade Luz):* Do Sr. Deputado Aires Reis, do PSD, um requerimento cujo assunto é "esclarecimentos sobre o guindaste do porto da Calheta", que diz assim:

"O Guindaste do Porto da Calheta está sem motor eléctrico desde Dezembro de 1999.

Passados 5 meses não se consegue sequer obter uma informação sobre a data em que o guindaste voltará a estar completamente operacional.

Esta situação causa embaraços aos pescadores e proprietários de embarcações de recreio.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito a V. Exª., se digne obter, Junto do Governo Regional, as seguintes informações:

- Quando vai ser reposto o motor no guindaste do Porto da Calheta?
- Quais os motivos de tal demora?
-Porque razão as pessoas não foram devidamente informadas?

Vila da Calheta, 02 de Junho de 2000

O Deputado Regional, *Aires António Fagundes Reis"*

Secretário *(José Aguiar):* Dos Deputados Regionais do PSD, Berta Cabral, José Manuel Bolieiro e António Almeida, um requerimento sobre "aumentos de combustíveis na Região", cujo teor se transcreve abaixo:

"Após declarações públicas do membro do Governo com a tutela do Fundo de Abastecimento, de que a Região não sofreria com a subida de combustíveis verificada no Continente português, os consumidores dos Açores são surpreendidos com um novo aumento dos combustíveis.

Com efeito, a 3 de Fevereiro de 2000, verificou-se o primeiro aumento de combustíveis na Região, em 30 de Março de 2000 deu-se novo aumento do gasóleo e em 11 de Maio de 2000 os Açorianos são confrontados com mais um aumento de combustíveis.

Importa referir que no ano em curso o Gasóleo já aumentou 10$00, relativamente a 1999, ou seja cerca de 14% e a Gasolina e o Gás aumentaram 9$00 equivalente a 6% e 8% respectivamente.

Entretanto, mantêm-se v preço do Fuelóleo para a produção de electricidade em 12$50 por quilograma

Considerando que vivemos numa sociedade de baixos rendimentos, onde aumentos em produtos de primeira necessidade, como é o caso do Gás de consumo doméstico, tem um grande peso nos orçamentos das famílias;

Considerando que os aumentos do Gasóleo, têm uma influência transversal em toda a economia, através dos transportes e da indústria ligeira que predomina nos Açores;

Considerando não ter havido crescimento na origem que justifique o recente aumento de combustíveis;

Considerando que os aumentos verificados se traduzem numa maior arrecadação de receita fiscal, proveniente do imposto sobre Produtos Petrolíferos, destinada a aumentar o orçamento do Fundo Regional de Abastecimento.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo do disposto no estatuto Político Administrativo da Região, requerem ao governo o seguinte:

1 - Qual o destino a dar ao acréscimo de receitas que este aumento proporcionará ao Fundo de Abastecimento?

2 - Qual a política de combustíveis do governo regional quando penaliza mais os produtos intermédios, como é o caso do Gasóleo e do Gás, e onera menos os produtos de consumo final, como é o caso das Gasolinas?

3 - Qual o valor da compensação anual, concedida pelo Fundo Regional de Abastecimento, para que a EDA adquira o Fuelóleo a 12$50/Kg em vez dos normais 31$50 fixados para os outros consumidores?

4 - Solicita-se remessa da conta do fundo regional de abastecimento relativa ao exercício de 1999;

5 - Mais se solicita cópia do orçamento do Fundo Regional de Abastecimento para 2000 e respectivos orçamentos rectificativos, se os houver.

Ponta Delgada, 16 de maio de 2000.

Os Deputados Regionais, *Berta Cabral, José Manuel Bolieiro e António Almeida."*

Secretária *(Natividade Luz):* Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do PP, um requerimento sobre "o trânsito que atravessa diariamente a freguesia de S. Roque, Ilha de S. Miguel", que abaixo se transcreve:

"- Considerando que a freguesia de São Roque, na Ilha de São Miguel, é diariamente atravessada por inúmeros veículos;

- Considerando que o trânsito de todo o tipo de veículos, muito deles pesados e mesmo tractores, se efectua não apenas durante o dia, mas também de noite, através de um troço de estrada regional estreita, que se encontra em péssimo estado de conservação;

- Considerando o perigo que das situações descritas resulta para os transeuntes e habitantes, principalmente para as crianças, agravado pelo excesso *de* velocidade e bem assim os incómodos resultantes do ruído, principalmente durante a noite;

- Considerando que nesse troço têm ocorrido muitos acidentes, alguns deles com vitimas mortais;

O Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requer que lhe sejam prestadas pelo Governo Regional as seguintes informações:

1 . Se o Governo Regional tem em vista tomar medidas para obviar aos problemas descritos existentes na Freguesia de São Roque na Ilha de São Miguel e em caso afirmativo quais?

2 . Para quando se prevê que esteja concluída a via rápida entre Ponta Delgada e Lagoa?

3 . Que fiscalização especial tem sido solicitada à PSP, para aquele troço, designadamente em termos de limites de velocidade, atendendo ao perigo que a via oferece,

4 . Se e quais as melhorias eventualmente previstas para o troço descrito ao só em termos de piso como também de pessoas em condições de maior segurança?

5 . Que medidas transitórias tomará o Governo Regional para atenuar OS problemas existentes, enquanto não puderem ser encontradas soluções definitivas?

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Alvarino M. M. Pinheiro"*

Secretário *(José Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão do PCP, relativo à "situação do IIPA", do seguinte teor:

"Em resposta ao Requerimento n° 904/VI, apresentado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, do Partido Comunista Português, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Contrariamente ao que se afirma no texto do Requerimento, o IIPA não "dependia directamente da Direcção Regional da Indústria e veio substituir o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, na gestão e atribuição de fundos públicos e comunitários ao abrigo do SIBR - Sistema de Incentivos de Base Regional".

Na verdade, o IIPA foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n° 10/89/A, de 25 de Julho, constituindo-se como um instituto de direito público, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e possuindo um vasto leque de competências, designadamente o desenvolvimento e gestão de sistemas de incentivos financeiros ao investimento, a gestão do processo regional de privatizações, a colaboração na orientação de investimento estrangeiro e na definição e execução de medidas de política de comércio externo, entre outras atribuições que lhe foram cometidas pelo supracitado diploma.

Os poderes de tutela do Governo Regional sobre o IIPA eram exercidos, de acordo com o artigo 11° do supramencionado Decreto Legislativo Regional, pelo Secretário Regional da Economia (e não pela Direcção Regional da Indústria, como é referido no Requerimento), sendo o administrador delegado que exercia as funções de presidente do IIPA, nomeado por Resolução do Governo, sob proposta do Secretário Regional da Economia.

Na sequência de alterações posteriormente introduzidas na orgânica do Governo Regional, a tutela do IIPA transitou, a partir de finais de 1992, para a ex-Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

O Estatuto do IIPA veio a ser aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n° 34/89/A, de 21 de Outubro, que no artigo 4° vem novamente enumerar as atribuições daquele organismo, entre as quais se refere expressamente, na alínea c), o desenvolvimento e gestão de esquemas de apoio e incentivos financeiros ao investimento. Posteriormente, pelo Decreto Regulamentar Regional n° 10/91/A, de 23 de Março, o IIPA fica responsável pela gestão de diversos sistemas de incentivos financeiros, a saber:

a) Sistema de Incentivos ao Investimento Produtivo nos Sectores das Indústrias Extractivas e Transformadoras, criado pelo Decreto Regional n° 22/82/A, de 24 de Agosto;

b) Sistema de Apoio a Indústrias Essenciais em ilhas Carecidas, criado pelo Decreto Regional n° 21/82/A, de 24 de Agosto;

c) SIBR - Sistema de Incentivos de Base Regional, criado pelo Decreto-Lei n° 483-B/88, de 28 de Dezembro, e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n° 1 9/89/A, de 11 de Novembro;

d) Sistema de Incentivos Financeiros PEDIP, criado pelo Decreto-Lei n° 483-D/88, de 28 de Dezembro, e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n° 21/89/A, de 13 de Novembro;

e) SIPE - Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno, criado pelo Decreto-Lei n° 15-B/88, de 18 de Janeiro, e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n° 29/88/A, de 23 de Julho;

f) Sistema de Apoio Financeiro aos Comerciantes das Zonas Rurais, criado pelo Decreto Legislativo Regional n° 11/83/A, de 19 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n° 43/83/A, de 10 de Setembro (na prática, este sistema de incentivos nunca foi gerido pelo IIPA, tendo constituído sempre uma atribuição da ex-Direcção Regional do Comércio, até finais de 1992 e, posteriormente, da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia);

g) Sistema de Apoio Técnico e Financeiro a Armazenistas das ilhas Carecidas, criado pelo Decreto Regional n° 20/82/A, de 19 de Agosto;

h) Sistema de Apoio à Exportação, criado pela Portaria n° 36/83, de 5 de Julho (tal como aconteceu com o Sistema de Apoio à Modernização do Comércio Rural, este programa foi também sempre gerido através da ex-Direcção Regional do Comércio e, a partir de 1993, pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia);

i) SIURE - Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia, criado pelo Decreto-Lei n° 188/88, de 27 de Maio.

Mais tarde, seria também cometida ao IIPA a responsabilidade pela gestão do SIMC - Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio - e, já no decurso do II QCA, ficaria atribuído àquele Instituto a gestão do PROCOM, do PEDIP II e dos subsistemas SIRAPA e SIRAPE do SIRM - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores.

2. Como se depreende do atrás exposto, o IIPA interveio na gestão de diversos programas de apoio ao investimento, de âmbito nacional ou específicos da Região, e não apenas no SIBR. Por outro lado, o IIPA nunca substituiu o IAPMEI, pois este Organismo é um Instituto Público tutelado pelo Ministério da Economia, que apenas celebrou protocolos de cooperação com o ex-IIPA em diversos domínios, tal como acontece presentemente com a Secretaria Regional da Economia.

3. Refere ainda o Requerimento que o IIPA foi extinto abruptamente, sem que tivessem sido divulgadas quaisquer conclusões do inquérito em curso.

O IIPA foi extinto pelo Decreto Legislativo Regional n° 6/96/A, de 14 de Junho, que veio a ser regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n° 33/96/A, de 8 de Agosto, tendo as competências no domínio dos sistemas de incentivos sido transferidos para a ex-Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, enquanto que as competências respeitantes às privatizações, à orientação do investimento estrangeiro e à gestão das participações da Região, foram transferidas para a ex-Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. Nos termos do artigo 5° do Decreto Regulamentar Regional n° 33/96/A, de 8 de Agosto, a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

foi o serviço da ex-Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia designado para gerir os sistemas de incentivos transitados do IIPA.

Em conformidade com o artigo 7° do citado Decreto Regulamentar Regional e por despacho do ex-Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, foi nomeado um Administrador liquidatário, que ficou encarregado de apresentar as contas de liquidação do IIPA, num prazo de 60 dias a contar da data da entrada em vigor do diploma em apreço.

4. Ainda antes da extinção do IIPA, a Polícia Judiciária, sob tutela do Ministério Público, desencadeou um processo de averiguações às actividades desenvolvidas por aquele organismo, tendo apreendido a quase totalidade dos dossiers relativos às candidaturas aos sistemas de incentivos ao investimento.

Contrariamente ao que é insinuado no Requerimento, esse processo de averiguações nunca foi suspenso, tendo apenas a Secretaria Regional da Economia, entre Junho de 1998 e finais de 1999, ficado fiel depositária de uma parte da documentação apreendida, a qual no entanto continuou sempre à guarda do Ministério Público, uma vez que as investigações em curso poderiam conduzir à necessidade de consulta desses processos. No final do ano transacto, essa documentação foi removida para as instalações do Tribunal Judicial de Ponta Delgada, por se ter entendido que as instalações da Secretaria Regional da Economia, onde se encontravam acondicionadas as pastas com a documentação em causa, não ofereciam as melhores condições de segurança.

5. A Secretaria Regional da Economia, ao solicitar ao Ministério Público a transferência para as suas instalações dos dossiers com as candidaturas aos sistemas de incentivos, teve a intenção de desbloquear a situação dos projectos para os quais se tornava necessário conferir trâmites subsequentes, com vista ao eventual pagamento de incentivos ainda em dívida, no sentido de não lesar os empresários eventualmente abrangidos por estes casos. Refira-se que a consulta a estes processos foi sempre efectuada em estreita articulação com a Polícia Judiciária, não se tendo desencadeado quaisquer medidas sem a prévia autorização do Ministério Público.

Na análise de certos processos ainda não concluídos, foram detectadas por vezes algumas irregularidades, para as quais foi conferido o tratamento adequado, de acordo com a legislação em vigor.

6. Por último, é referido que é do conhecimento público que o Ministério Público se pronunciou sobre um processo do IIPA, em que o próprio presidente daquele organismo é um dos acusados. Ao que julgamos saber, a situação a que se refere o requerente, nada tem a ver com o processo de averiguações a cargo da Polícia Judiciária atrás referido, mas sim com a queixa apresentada no Tribunal Judicial da Comarca da Ribeira Grande acerca de um processo do IIPA respeitante à gestão de uma participação da Região em quotas de uma empresa privada.

Com a consideração devida

O Secretário Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho"*

Secretária *(Natividade Luz):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, uma resposta a requerimento do Sr. Deputado José Gabriel Gonçalves do PSD, sobre "construção de um heliporto para apoio ao Centro de Saúde da Calheta, Ilha de S. Jorge", do seguinte teor:

"Em resposta ao Requerimento n° 340/VI, apresentado pelo Senhor Deputado José Gabriel Gonçalves, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1- Após a decisão tomada a 8 de Maio, em Conselho de Governo, de proceder ao inicio dos estudos com o objectivo de construir um heliporto para apoio ao Centro de Saúde da Calheta e ao Serviços Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, através da Direcção Regional de Saúde, contactou a Força Aérea Portuguesa. Em ofício de 3 de Junho de 1998, assinado pelo Comandante da Zona Aérea dos Açores, Brigadeiro Piloto Aviador Jorge Victor Lindner da Costa (Doc. 1), foi o Governo Regional informado não haver espaço disponível para a construção de um heliporto na zona previamente seleccionada, na freguesia da Fajã de Grande (Doc.2);

2- Perante o parecer da Força Aérea Portuguesa, foi solicitado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Calheta e ao Sr. Director do Centro de Saúde da Calheta a

sugestão de locais alternativos para serem indicados ao Comando da Zona Aérea dos Açores, para avaliação da viabilidade da construção de um heliporto;

3- Em ofício de 15 de Outubro de 1999 foi o Subsecretário Regional Adjunto para a Saúde informado pelo Comandante da Zona Aérea dos Açores que "o único local possível de ser utilizado como heliporto para aeronaves Puma, continua a ser o Campo de Futebol da Calheta" (Doc. 3);

4- O Governo Regional continua empenhado e a desenvolver esforços no sentido de encontrar uma solução que permita a construção de um heliporto no Concelho da Calheta que garanta a operacionalidade de helicópteros em condições de segurança e no maior número de dias durante o ano.

Com a consideração devida

O Secretário Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho"*

Secretário *(José Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Eugénio Leal e Madruga da Costa, sobre "obras no porto do Varadouro", que abaixo se transcreve:

"Em resposta ao Requerimento n°. 303/VI, apresentado pelos Srs. Deputados Eugénio Manuel Pereira Leal e Alberto Romão Madruga da Costa, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me em transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Encontra-se concluída a empreitada de construção de uma nova rampa no porto do Varadouro, na ilha do Faial, bem como a ampliação do cais e a ligação deste à nova rampa;

2. O custo total dos trabalhos realizados no porto do Varadouro ascendeu aos 48.051.000$00;

3. Brevemente será instalada uma grua com a capacidade de elevação até 2 toneladas, o que irá melhorar as condições de alagem e de varagem das embarcações que operam no porto do Varadouro.

Com a consideração devida

O Secretário Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho"*

Secretária *(Natividade Luz):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a requerimento dos Srs. Deputados Duarte Freitas e Manuel Azevedo, do

PSD, sobre "exportação de gado e construção do parque de retém na Ilha do Pico", que abaixo se transcreve:

"Em resposta ao Requerimento n°. 346/VI, apresentado pelos Senhores Deputados Duarte Nuno Freitas e Manuel da Silva Azevedo, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O novo Regulamento de Identificação, Registo e Circulação de Animais, aprovado pelo Decreto-Lei n°. 338/99, de 24 de Agosto, determina que os comerciantes de gado estejam registados, aprovados e sejam possuidores de um número de autorização atribuido pela autoridade competente;

2. Em Novembro / Dezembro de 1999, o Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico notificou todos os comerciantes de gado vivo da ilha do Pico chamando a atenção para a necessidade de regularizarem a sua situação de acordo com o disposto no mencionado regulamento;

3. O facto de, até ao final de 1999, não ter dado entrada no SDAP qualquer requerimento dos comerciantes, solicitando a regularização da sua situação, motivou os impedimentos de exportação verificados nos primeiros dias do passado mês de Janeiro;

4. A construção do Parque de Retém está a cargo da Junta Autonoma do Porto

Com a consideração devida

O Secretário Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho"*

Secretário *(José Aguiar):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do PSD Duarte Freitas e Manuel Azevedo, cujo assunto é "compensação dos prejuízos causados pelas chuvas aos agricultores de Stº. Amaro do Pico", a qual abaixo se transcreve:

Em resposta ao Requerimento n°. 366/VI, apresentado pelos Srs. Deputados Duarte Nuno Freitas e Manuel da Silva Azevedo, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. As vistorias técnicas ao local dos acontecimentos foram efectuadas, de imediato, por técnicas dos serviço da SRAPA na ilha do Pico, sempre acompanhadas pela Junta de Freguesia de Santo Amaro;

2. Em colaboração com a Junta de Freguesia de Santo Amaro e com o acordo dos proprietários atingidos, foram tomadas medidas visando a recuperação dos estragos e a compensação dos prejuízos.

Com a consideração devida

O Secretário Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho"*

Secretária *(Natividade Luz):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a requerimento da Srª. Deputada Berta Cabral, do PSD, sobre "Despesas com a representação da RAA na Expo 98", a qual abaixo se transcreve:

"Em resposta ao Requerimento n°. 3/VI, cujo primeiro subscritor é a Srª. Deputada Berta Cabral, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, envio cópia do Relatório elaborado pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Com a consideração devida

O Secretário Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho"*

(O referido relatório encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário *(José Aguiar):* Do Grupo Parlamentar do PS, Projecto de DLR - "Criação da freguesia do Porto Martins no Município da Praia da Vitória".

- Do Grupo Parlamentar do Partido Popular uma Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que "promova todas as diligências para que sejam instalados equipamentos e implementadas medidas que melhorem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores."

Secretária *(Natividade Luz):* Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do PSD Duarte Freitas e Manuel Azevedo, cujo assunto é "pagamento de subsídios em atraso", do seguinte teor:

"Em resposta ao Requerimento n°. 369/VI, apresentado pelos Senhores Deputados Duarte Nuno Martins de Freitas e Manuel da Silva Azevedo, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O atraso verificado no pagamento das medidas agro-ambientais, designadamente os apoios à extensificação, deveu-se ao processo burocrático, administrativo e informático, de transição do II para o III QCA, uma vez que o ano do FEOGA-G

terminou no dia 15 de Outubro p.p.. Contudo, as situações de atraso foram repostas até meados do passado mês;

2. Na ilha do Pico as candidaturas aos apoios no âmbito do SIGC foram abertas durante o mês de Março encerrando em 28 de Abril;

3. O IFADAP e o INGA são organismos da administração central tutelados pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, enquanto o IROA e o IAMA são organismos da administração regional sob tutela do Secretário Regional da Agricultura e Pescas;

4. As fontes de financiamento daqueles organismos são as previstas nos respectivos diplomas de criação e/ou nas orgânicas. No que respeita ao financiamento para apoios e ajudas e prémios a pagar na Região Autónoma dos Açores no âmbito da PAC, o IFADAP é financiado pelo FEOGA-(3 e pelo ORAA e o INGA é financiado pelo FEOGA-G e pelo ORM.

Com a consideração devida

O Secretário Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho"*

Secretário *(José Aguiar):* Da Presidência do Governo, Proposta de DLR - "Revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas do regime especial da RAA".

Secretária *(Natividade Luz):* Do Grupo Parlamentar do PSD, Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Conselho de Fiscalização da Inspecção Administrativa Regional", que baixa para parecer à Comissão de Política Geral.

Secretário *(José Aguiar):* Da Presidência do Governo, Proposta de DLR - "Adaptação à RAA o Decreto-Lei nº83/2000, de 11 de Maio que aprova o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes".

Secretária *(Natividade Luz):* Da Presidência do Governo, Proposta de DLR - "Revalorização indiciária da carreira de gerente dos centros de saúde da RAA", que baixa à Comissão de Política Geral.

Secretário *(José Aguiar):* Da Presidência do Governo, Proposta de DLR - "Medidas cautelares de preservação e salvaguarda do património natural das fajãs da Ilha de S. Jorge", tendo baixado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para parecer.

Secretária *(Natividade Luz):* Da Presidência do Governo, Proposta de DLR - "alteração do Orçamento da RAA para 2000", tendo a mesma baixado à Comissão de Economia.

Secretário *(José Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que "aprova os estatutos do Inatel, fundação para aproveitamento dos tempos livres dos trabalhadores".

Secretária *(Natividade Luz):* Da Presidência do Governo, Proposta de DLR - "alteração da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores", tendo a mesma baixado à Comissão de Política Geral.

Secretário *(José Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que "transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 96/61/CE do Conselho, de 24 de Setembro, relativa à "Prevenção e controle integrados da Poluição".

Secretária *(Natividade Luz):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Resolução que "cria a Agência Nacional para a Gestão das 2ªs. fases do Programa de Acção Comunitária Leonardo Da Vinci e Sócrates, bem como a respectiva Comissão Nacional".

Secretário *(José Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que "cria os órgãos consultivos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e estabelece os critérios de representatividade das organizações que integram esses órgãos".

Secretária *(Natividade Luz):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que "altera o Decreto nº 21/98, de 10 de Julho, que aprovou para adesão as emendas ao anexo e ao apêndice do anexo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar - 1974".

Secretário *(José Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que "regula o acesso ao mercado de cabotagem marítima".

Secretária *(Natividade Luz):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que "altera o Decreto-Lei nº

94/96, de 17 de Julho, que "transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 93/75/CE do Conselho, de 13 de Setembro, relativa às condições mínimas exigidas aos navios com destino a portos marítimos da Comunidade, ou que deles saiam, transportando mercadorias perigosas ou poluentes, alterado pelo Decreto-Lei nº 367/98, de 23 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nºs.98/55/CE e 98/74/CE do Conselho, respectivamente, de 17 de Julho de 1998 e 1 de Outubro de 1998".

Secretário *(José Aguiar):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regulamento que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução das intervenções apoiadas pelo Fundo de Coesão, em Portugal".

Secretária *(Natividade Luz):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - Projecto de Decreto-Lei que "transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 1999/27/CE, da Comissão, de 20 de Abril, que fixa métodos de análise comunitários para a determinação dos teores de amplrolium, do diclazuril e dos alimentos para animais e nas pré-misturas e revoga métodos de análise previstos na Portaria nº. 816/879, de 14 de Setembro".

Secretário *(José Aguiar):* Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o "Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 96/61/CE do Conselho, de 24 de Setembro relativa à prevenção e controlo integrado da poluição"

Secretária *(Natividade Luz):* Do Gabinete do Ministro da República - para audição dos órgãos de governo próprio - "Projecto de Decreto-Lei que procede à transferência de competências relativas à pilotagem dos portos na Região Autónoma dos Açores".

Secretário *(José Aguiar):* Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre "Prestação de depoimento como testemunha - Deputado José Ramos Aguiar".

Secretária *(Natividade Luz):* Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre "Constituição de arguido - Deputado Alvarino Pinheiro. Inquérito 644/99 do Tribunal Judicial da Comarca da Horta".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Da Comissão Permanente de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretária *(Natividade Luz):* Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre "Prestação de depoimento como testemunha - Deputado Sidónio Bettencourt".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que "adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro - Regime da reclassificação e da reconversão profissional na Administração Pública".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral "à petição apresentada à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a 10 de Maio de 2000 - Informação necessária para o acesso aos fundos comunitários".

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera a orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores".

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o Projecto de Resolução que "cria a agência nacional para a gestão das 2ªs fases dos programas de acção comunitária Leonardo Da Vinci e "Sócrates", bem como a respectiva comissão nacional.

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Revalorização indiciária da carreira de gerente dos Centros de Saúde da R.A.A".

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre "acordo de cooperação e defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América - Acompanhamento da execução e da eventual renegociação do acordo na parte que diz respeito aos Açores".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o "Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PSD, que propõe o "Conselho de Fiscalização da Inspecção Administrativa Regional".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional - Adaptação à Região do Decreto-Lei nº. 515/99, de 24 de Novembro - Regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº. 83/2000, de 11 de Maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes".

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 11/2000 - Adaptação à Região da Lei nº 101/97, de 13 de Setembro, que estende às cooperativas de solidariedade social os direitos, deveres e benefícios das instituições particulares de solidariedade social".

Secretária *(Natividade Luz):* Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o "Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de rádio-comunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioeléctrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas rádio-eléctricas, à protecção da exposição a radiações electromagnéticas e à partilha de infraestruturas de rádio-comunicações".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre os Projectos de Decreto Legislativo Regional, apresentados pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista "Planeamento Familiar e Educação Sexual" e pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata "Planeamento Familiar e Educação para a Afectividade e Sexualidade".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre a "Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para a alteração da velocidade máxima nas vias públicas da rede regional, cujas condições o permitam".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Cria a Comissão Nacional da Família".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração do Orçamento da Região para 2000".

Secretária *(Natividade Luz):* Relatório da Comissão Permanente de Economia a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão".

- Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre o "Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional nº. 26/94/A, de 30 de Novembro - Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores".

Secretária *(Natividade Luz):* Relatório da Comissão Permanente de Economia sobre "as condições técnicas de segurança do espaço aéreo açoriano e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e, bem assim, sobre as respectivas condições de operacionalidade".

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre o "Projecto de Decreto Regulamentar que cria o Observatório do Turismo".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o "Projecto de Decreto-Lei que procede à transferência de competências relativas à pilotagem dos portos na Região Autónoma dos Açores".

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre o "Projecto de Decreto-Lei que "Cria os órgãos consultivos do Ministério da

Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e estabelece critérios de representatividade das organizações que integram esses órgãos".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o "Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto nº. 21/98, de 10 de Julho, que aprovou para adesão, as emendas ao anexo e ao apêndice do anexo à convenção internacional para salvaguarda da vida humana no mar, 1974 (SOLAS, 74)".

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre o "Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº. 94/96, de 17 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 93/75/CEE, do Conselho, de 13 de Setembro, relativa às condições mínimas exigidas aos navios com destino a portos marítimos da Comunidade ou que deles saiam, transportando mercadorias perigosas ou poluentes, alterado pelo D.L. nº. 367/98, de 23 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nº.s 98/55/CE e 98/74/CE, do Conselho, respectivamente de 17 de Julho de 1998 e 1 de Outubro de 1998".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o "Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 1999/27/CE, da Comissão, de 20 de Abril, que fixa métodos de análise comunitários para a determinação dos teores de amprolium, do diclazuril e dos alimentos para animais e nas pré-misturas e revoga métodos de análise previstos na Portaria nº. 816/89, de 14 de Setembro".

Secretário *(José Ramos Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre o "Projecto de Decreto-Lei que revoga métodos de análise para o controlo oficial dos alimentos para animais previstos no anexo à Portaria nº 816/89, de 14 de Setembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva nº. 98/54/CE, da Comissão, de 16 de Julho".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o "Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada às entidades do sector das pescas em situação financeira difícil".

Secretário *(José Aguiar):* Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre o "Projecto de Decreto Regulamentar que estabelece os requisitos e condições relativos

à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, bem como as condições de transmissão e cessação das autorizações e das licenças".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o "Projecto de Decreto-Lei que cria o Conselho Sectorial do Turismo".

Secretário *(José Aguiar):* Da Comissão Eventual para o Estudo da Toxicodependência na Região Autónoma dos Açores relatório sobre a "Problemática da droga na Região Autónoma dos Açores".

Secretária *(Natividade Luz):* Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o "Projecto de Decreto-Lei que aprova o regulamento que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução das intervenções apoiadas pelo Fundo de Coesão em Portugal".

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar agora ao ponto destinado à emissão de votos.

Tenho presente um Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e subscrito pelos Srs. Deputados Rui Pedro Ávila e Manuel Serpa.

Para fazer a apresentação do voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Saudação

No próximo dia vinte e quatro do corrente mês de Junho, dia de São João, perfazem-se cem anos sobre a primeira aparição em público da Filarmónica "Lira Madalense", popularmente conhecida como a "Música das Sete Cidades", lugarejo fronteiriço, com sabor lendário, a dois passos do centro da Vila da Madalena.

O livro de Manuel Tomás Costa, a apresentar no culminar das celebrações centenárias, ficará como repositório histórico de uma Banda com um palmarés invejável que envolveu toda uma pequena comunidade, mitificou figuras e transbordou cultura pelas nossas Ilhas e por algumas das partidas do mundo.

A minha singela intervenção, nesta Assembleia Legislativa Regional, pretende vincar a admiração sentida de quantos vibram com os seus êxitos e consideram a "Música

das Sete Cidades" um dos baluartes da expressão mais genuína da nossa vivência sócio-cultural.

A Filarmónica" Lira Madalense" foi fundada por um padre virado para questões de índole social, de seu nome Manuel Garcia Dutra e, após algumas vicissitudes, refundida e reorganizada por mor de uma mulher de nome com ressaibos bélicos - Belisa - por quem bateu, em compasso quaternário, o coração do maestro Manuel Moniz Bettencourt.

A rivalidade saudável e estimulante com a outra Filarmónica da Vila a "União e Progresso Madalense", já nimbada de diamante, tem permitido, às duas, grudadas no mesmo querer, a manutenção de um elevado nível exibicional, também expressão palpável de um certo "toque" que o povo do Pico tem em relação às artes musicais.

A "Lira Madalense" está recheada de jovens de ambos os sexos o que é um bom augúrio, numa mescla perfeita com a "tarimba" e o exemplo dos mais velhos e tem a sua nova Sede Social em fase de acabamento. Com uma direcção actuante e sob regência do maestro Anselmo Oliveira perspectivam-se muitas promessas de futuro.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na cidade da Horta no dia quinze do mês de Junho de 1999, emite um voto de saudação, nas comemorações do seu primeiro centenário, à Filarmónica "Lira Madalense", alfobre de exímios executantes, marco exponencial da nossa cultura popular, com desejos da continuação de profícua actividade e múltiplos sucessos.

Horta, 15 de Junho de 1999

Presidente: Está aberta a discussão sobre este voto de saudação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Uso da palavra para dizer que o Grupo Parlamentar do PSD vai associar-se a este Voto e também para transmitir que, pessoalmente, não tenho muita vocação para este tipo de textos e de votos. Sou mais um homem da prática e nesse caso devo dizer também que, sendo igualmente autarca, é a Câmara de S. Roque que vai apoiar a

edição das medalhas, que vai apoiar o lançamento do livro e a restante festa. O Sr. Deputado Rui Pedro Ávila por acaso falou nisso, mas no voto não consta.

Portanto, só para dizer que nos vamos associar a este Voto e com ele também nos associamos a todas as filarmónicas que façam 120 anos, 80, 100, 115 e 125, porque são elas, de facto, as entidades culturais que mais vida têm e que mais representam as nossas tradições em conjunto com os grupos folclóricos.

Fica aqui este registo da importância que tem escrever estes votos, aprová-los, e, paralelamente para além da importância que têm as acções práticas para que estas filarmónicas e outras entidades culturais mantenham a vida com apoios que são dados muitas vezes pelo Governo Regional, mas muitas mais vezes pelas câmaras municipais, juntas de freguesia e de todos os lados.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação deste Voto de Saudação pela passagem do 120º Aniversário da "Filarmónica União Artista Vila de São Roque do Pico".

Os Srs. Deputados que concordam com este voto, mantenham-se como estão.

Secretário: O voto foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Segue-se a apreciação de um Voto de Pesar pelo "falecimento do Professor Dr. Machado Macedo", apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes.

Deputada Fernanda Mendes *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Pesar

"Morreu um príncipe da Medicina portuguesa"- foi com este título que o jornal médico TM (Tempo Médico) deu a notícia do falecimento do Prof. Machado Macedo, no passado dia 21 de Maio.

Nascido em Ponta Delgada, a 10 de Fevereiro de 1922, Manuel Eugénio Machado Macedo licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa em 1946 e

doutorou-se, pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, em 1985.

Foi cirurgião cardiotorácico, pioneiro na cirurgia de coração aberto em Portugal e fez parte da Comissão Instaladora do Hospital de Santa Cruz, uma referência no tratamento de doentes cardíacos.

Exerceu a presidência da Ordem do Médicos no período de 1987 a 1992, tendo sido nesses dois mandatos um homem de ideias firmes, muitas vezes opositor convicto e leal das políticas de Saúde de então. Soube sempre lutar pela defesa do Serviço Nacional de Saúde, pela defesa da actividade dos médicos e dos direitos dos utentes.

Representou com dignidade os médicos perante si próprios e o país. E como ninguém, representou Portugal, granjeando para o país o respeito da Associação Médica Mundial e do Comité Permanente dos Médicos da União Europeia, no qual, enquanto seu Presidente, engrandeceu o nome de Portugal, dos Açores a Macau, passando também pela África lusófona.

Foi membro honorário de instituições nacionais e estrangeiras e agraciado, ao longo da sua vida, com várias condecorações, entre as quais a Grã-Cruz da Ordem de Mérito de Portugal em 1992, a Medalha de Ouro de Serviços Distintos do Ministério da Saúde, em 1992, a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique, em 1993, a Medalha Paracelsus (da Ordem dos Médicos Alemã), em 1995, e a Medalha da Ordem dos Médicos, em 1998. Era ainda Grande Oficial da Ordem Militar de Santiago da Espada e Cavaleiro da Legião de Honra (França).

Conhecido pela sua vasta cultura e paixão pela música clássica e ópera, foi Presidente da Fundação S. Carlos. Enquanto médico é referenciado como uma figura estimada e admirada pelos seus doentes e profissionais de saúde pelo que, com a sua morte, e de acordo com as palavras da actual Ministra da Saúde, o Ministério da Saúde perdeu um dos seus mais exemplares colaboradores e a Medicina portuguesa perdeu um dos seus maiores vultos na segunda metade do século XX.

É para esta personalidade, médico açoriano, cidadão de vivência universal através da cultura e da medicina que o Grupo Parlamentar do P.S. propõe, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, um voto de pesar".

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

Deputado António Meneses *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Morreu no passado dia 21 de Maio o Professor Machado Macedo.

A sua morte foi uma grande perda para os Açores e para Portugal.

Morreu um notável médico que prestigiou a sua terra e a sua profissão onde, para além de ter sido pioneiro, em termos profissionais, na cirurgia cardiotorácica, desempenhou vários anos o elevado cargo de Bastonário da Ordem dos Médicos onde, de forma determinada, defendeu os seus pontos de vista, às vezes com grande veemência, mas sempre com a correcção de um cavalheiro.

Nestes termos, o PSD associa-se ao Voto de Pesar do Partido Socialista
pela morte do Professor Machado Macedo.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Machado Macedo, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Segue-se um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e subscrito por vários Srs. Deputados, pelo "falecimento de D. José Pedro da Silva, Emérito Bispo de Viseu, natural dos Açores."

Para apresentar este Voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a esta Assembleia a seguinte proposta de Voto de Pesar.

"Voto de Pesar

Contando 83 anos de idade, faleceu em Viseu, no passado dia 23 de Maio, D. José Pedro da Silva, Bispo Emérito da Diocese de Viseu e antigo Director do Jornal açoriano "A União".

Nascido na ilha de S. Jorge em 5 de Abril de 1917, D. José Pedro estudou no Seminário de Angra até 1941, partindo então para Roma onde frequentou a Faculdade de Teologia da Universidade Gregoriana onde se formou.

Foi ordenado Sacerdote em 24 de Abril de 1943.

Regressado aos Açores é nomeado professor de Teologia do Seminário e exerce os cargos de Assistente Ecleciástico da Juventude Católica Feminina e de professor de Religião e Moral do Liceu de Angra.

Atendendo às suas inúmeras qualidades e ilimitados recursos desempenha também os cargos de Director do Jornal "A União", de Vigário-Geral da Diocese e de Cónego da Sé.

Publicou diversos estudos sobre o "Segredo de Fátima", produziu diversas *meditações* radiofónicas, participou em Congressos e foi eleito membro do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

A 30 de Julho de 1956 foi eleito Bispo de Tiava e Auxiliar do Patriarcado de Lisboa, desempenhando as funções de Presidente da Junta Central e Assistente Geral da Acção Católica Portuguesa.

Foi solenemente sagrado Bispo na Sé Catedral dos Açores a 18 de Novembro de 1956.

Participou no II Congresso Mundial do Apostolado dos Leigos, em 1957, em Roma e orientou em 1958 as comemorações jubilares da Acção Católica Portuguesa, movimento que muito animou e promoveu.

Foi também Director Nacional das Obras Católicas da Emigração e membro do Conselho Supremo das Migrações, tendo-se empenhado na celebração do Dia do Emigrante Católica e na sua assistência religiosa, vindo a participar no IV Congresso Internacional Católico das Migrações em 1960 no Canadá, convivendo então com diversas comunidades católicas de emigrantes portugueses no Canadá e Estados Unidos.

Anunciada a sua nomeação como Bispo Coadjutor de Goa em Novembro de 1961, tal não se vem a concretizar, por motivo da alteração de soberania que se verificou então naquele território.

Participou no Concílio Vaticano II sendo eleito para a Comissão do Apostolado dos Leigos, da Imprensa e dos Espectáculos e foi escolhido pelo Papa Paulo VI para integrar a Comissão Post-Conciliar para o mesmo Apostolado.

Foi nomeado, em 13 de Fevereiro de 1965, Bispo de Viseu.

Desenvolve então intensa actividade pastoral naquela diocese, tendo como pontos altos a criação em Viseu do Pólo das Beiras da Universidade Católica e a sediação naquela cidade dos estúdios da Rádio Renascença - Voz de Viseu. Pauta a sua acção à frente dos destinos daquela Diocese duma forma dedicada e com um estilo simples, que foi aliás a maneira como sempre viveu.

A sua resignação foi aceite em 14 de Setembro de 1988.

Embora nado em Santo Antão, na ilha de S. Jorge, reside como estudante por largos anos na ilha Terceira e é convidado por colegas, seus contemporâneos no Seminário, a passar férias na ilha do Pico.

Seduz-se por esta terra a tal ponto que manda construir no lugar dos Arcos, freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, uma típica vivenda de veraneio.

Anos seguidos, ali vem passar férias e nesse recanto abençoado pela natureza, torna-se um autêntico "Cura de Aldeia", assegurando o serviço religioso aos inúmeros veraneantes dessa simpática estância de veraneio picoense.

Como vigário-geral da diocese, a parte humana que muitas vezes era causa de depressões no clero do Pico e nos Açores, foi para ele motivo de sério empenhamento. Ao aperceber-se do isolamento a que estavam votados muitos sacerdotes, em diversas paróquias das ilhas, envida esforços para os trazer para junto dos seus familiares.

Reconhecendo o valor incontido que então já se reconhecia em Monsenhor José de Lima, pretende levá-lo para a Diocese de Viseu como seu Vigário-Geral, mas o convite não foi aceite.

Vive, como humanista que era, os problemas dos seus colegas e com estes desabafa, já Bispo de Viseu, outros tantos que também por lá existiam.

Não era Bispo de "Mitra e Báculo", mas sim *Pastor capaz de dar a sua vida pelas ovelhas do seu rebanho.*

Ligado por amizades aos centros de decisão, em Lisboa, nunca se negou a resolver problemas, que injustamente afectavam tantos e tantos cuja voz era abafada, por estas paragens.

D. José Pedro da Silva, Homem Humilde e Príncipe da Igreja, desenvolveu uma intensa actividade cívica e uma profunda acção pastoral que muito orgulha, honra e dignifica o Povo dos Açores.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores reunida em sessão plenária na sede do Parlamento na cidade da Horta, aprova um **Voto de Pesar,** manifestando a sua profunda consternação pelo falecimento de Sua Eminência Reverendíssima o Sr. D. José Pedro da Silva, Bispo de Viseu e natural da ilha de S. Jorge - Açores.

Horta, Sala das Sessões, 6 de Junho de 2000".

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai associar-se a este Voto de Pesar e fá-lo na convicção de que estamos a prestar uma homenagem a um homem que, sendo de estrutura pequena, elevou-se nas nossas ilhas, nos Açores e também em todo o nosso País.

D. José Pedro da Silva, que conheceu a vida na ilha de S. Jorge, viveu muito tempo em Angra, passou férias no Pico, calcorreou e conhecia os Açores como poucos.

Está possivelmente na génese de alguns movimentos que partiram do Seminário de Angra, nomeadamente o movimento de sacerdotes que deu vida às semanas de estudos que tanta influência tiveram nos Açores e que, naturalmente, nós nesta Casa estamos claramente a sofrer uma das mais notáveis influências desse grupo de sacerdotes que se dedicou ao estudo das coisas dos Açores, por causa dos Açores e dos açorianos.

Muito cedo ainda saiu da Diocese e foi para o Continente.

Tive o privilégio de assistir a algumas conferências e algumas actividades apostólicas em que esteve presente o Sr. D. José Pedro da Silva, nomeadamente - e lembro-me

perfeitamente - numas jornadas sobre a mensagem de Fátima, de que era apaixonado, e que foram promovidas pela JUC por volta dos anos 59, 60.

O Sr. D. José Pedro da Silva perfilou-se sempre, no conjunto da igreja portuguesa, como um grande bispo.

Ele, naturalmente, morreu para o mundo, mas pela sua vida, pela sua acção apostólica e pelo seu amor, há-de ter encontrado na casa do Pai, na casa de Deus, em que acreditava e que anunciava, o seu lugar próprio.

Para aqueles que, porventura, possam não acreditar nestas verdades, fica sempre a certeza de que D. José Pedro, no coração dos Açores e dos açorianos, tem o seu lugar e a sua memória respeitadas.

Presidente: Vamos passar à votação deste Voto de Pesar pelo falecimento de D. José Pedro da Silva.

Os Srs. Deputados que votam a favor, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, terminado este período destinado à emissão de votos, vamos dar início ao período destinado a intervenções de interesse político relevante para a Região.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No passado dia 1 - Dia Mundial da Criança - viveu esta Casa momentos de particular animação com a presença dos alunos da Escola 2, 3 da Horta - a, antigamente, denominada Escola Preparatória da Horta.

Constituíram-se em numerosa Assembleia e apresentaram as suas intervenções versando os mais diversos assuntos, relacionando-se com as diversas localidades da Ilha do Faial.

Faço-me eco das suas preocupações.

Do conjunto das intervenções e das perguntas formuladas aos Deputados presentes, deve relevar-se em primeiro lugar a oportunidade dos temas escolhidos. Em segundo lugar, reconhecer a sua actualidade e ao mesmo tempo que, na sua generalidade,

correspondem a questões que ao longo desta legislatura os Deputados do Faial eleitos pelo PSD têm, por diversas vezes, trazido a esta tribuna.

Foram as questões da Reconstrução que não avança com a celeridade que todos esperavam, mas que se enleou numa teia burocrática e centralizada que já não visa, assim parece, a solução dos problemas dos sinistrados, mas o atabalhoado cumprimento, sem critérios uniformes, das regras que os seus responsáveis lhe criaram. Estamos a escassos 30 dias de se cumprirem dois anos da data do sismo - 9 de Julho de 1998 -, e o que foi feito corresponde apenas a uma pequena parcela do muito que há a fazer para que já nem se conhece qualquer horizonte temporal, sendo certo que alguns responsáveis políticos do Partido Socialista já fazem depender a Reconstrução dos recursos financeiros disponíveis e a dilatam no tempo.

Cremos que para este efeito não deveriam, nunca, escassear os recursos e a Reconstrução deveria ser prioritária.

Por isso, como já afirmámos, a criação de um departamento do Governo, dotado dos meios e das competências próprias para realizar a Reconstrução, bem como de um Fundo autónomo por onde transitassem as verbas necessárias a esta grande tarefa, teria sido possivelmente bem melhor do que o esquema adoptado.

Era tempo também de que o Governo procedesse, dadas as condições do mercado local, à actualização, nos termos do nº2 do Artº. 18º do DLR 15/98/A, de 25/09/98, o preço da reconstrução por m2.

Dois anos estão a completar-se e não se cumpriram os legítimos anseios das pessoas e as expectativas que lhes foram criadas pelo Governo e pelos responsáveis do Partido Socialista.

Também se falou das estradas que se não reabilitaram e do seu estado permanente de degradação que ninguém já consegue encobrir e para as quais não é possível encontrar mais desculpas.

Pura e simplesmente não se cumpriu no Faial um programa de reabilitação das estradas regionais, conforme teria sido possível, pelo menos em muitas zonas onde não haverá influência directa do desgaste provocado pelos trabalhos da Reconstrução.

Também se falou da Escola Secundária cujo projecto se encontra, ao que sabemos, em revisão, pois só em Março ou Abril o serviço da própria Secretaria Regional da

Educação e Assuntos Sociais fez chegar ao projectista as alterações que entendia deverem ser-lhe introduzidas. Deve notar-se que estas propostas de alteração deveriam ter sido enviadas em Setembro do ano passado, já que em Outubro o gabinete projectista apresentou a versão do projecto de arquitectura que é o ponto de partida para a elaboração dos projectos de especialidade que agora deveriam estar a ser entregues.

Não me parece que com estes atrasos, as obras da nova Escola Secundária da Horta - EB 3+S da Horta e o parque desportivo, possam ser postos a concurso no ano corrente, conforme já anunciou o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Esta matéria que se reveste da maior importância para a Ilha do Faial e é um ponto do programa do Partido Socialista, que não foi cumprido conforme era seu compromisso.

Trouxeram, também, as questões que se prenderam com o processo da reconstrução da nova fábrica da Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial.

Porquê o atraso verificado?

Será que também não teremos direito a ter uma nova fábrica?

Foram perguntas com que fomos confrontados.

Esta é mais uma situação em que o Governo faltou aos seus compromissos com o Faial.

Criaram-se expectativas!

Fizeram-se promessas!

Não se concretizaram as expectativas!

Não se cumpriram as promessas!

Ao Governo compete encontrar as condições que permitam à cooperativa benefícios neste importante investimento, das condições de financiamento em todo idênticas às que teria beneficiado no âmbito do II QCA.

Só, assim, se dará uma solução justa no sentido do apoio à rápida realização deste empreendimento indispensável à economia do Faial e fundamental para garantir a melhoria das condições de vida da nossa lavoura e a qualificação dos produtos lácteos.

Deixaram, ainda, esses alunos uma alargado conjunto de questões que relacionam com a defesa do ambiente e o respeito pelo nosso património construído; com os gravíssimos problemas relativos ao consumo da droga; com a permanência de menores em discotecas; com a qualidade do ensino; com o ensino profissional ou profissionalizante.

Estas e muitas outras preocupações que aqui não ficam registadas e mais aquelas que o tempo não deixou expressar, são o sinal da atenção que estas crianças dão aos problemas que mais afligem as suas comunidades.

Deixaram, também, uma questão que nos deve merecer a maior atenção e que neste fim de legislatura deve ser meditada.

Perguntaram o que faz e para que serve a Assembleia Legislativa Regional?

Todos os que estávamos presentes nessa sessão procurámos de forma simples dar resposta e explicar o papel fundamental desta nossa Casa comum.

Não deixa, porém, de ser uma intrigante sintoma que a um ano das bodas de prata da nossa Assembleia, ainda não se conheça o seu papel fundamental na construção dos Açores e na consolidação e aprofundamento da Autonomia.

Não tenho dúvida de que se passa com a nossa Assembleia o mesmo fenómeno que se passa com os outros parlamentos regionais ou nacionais.

É evidente que as transformações políticas, sociais, económicas e culturais que têm ocorridos nos últimos anos deste nosso século, os fenómenos decorrentes da circulação da própria informação, a integração em espaços cada vez mais amplos de povos e nações, a visibilidade crescente do poder executivo, demandam, melhor, exigem o aprofundamento e a valorização do trabalho dos parlamentos que são essenciais e imprescindíveis para assegurar uma genuína e autêntica vida democrática.

No nosso caso, a Assembleia é peça fundamental para garantir a vida democrática das nossas ilhas, a unidade dos Açores e dos Açorianos, as bases fundamentais da Autonomia, historicamente uma conquista do nosso Povo, que a Constituição da República consagrou como resposta às suas "características geográficas, económicas, sociais e culturais" e se alicerça nas " históricas aspirações autonomistas das populações insulares", visando "a participação democráticas dos cidadãos, o

desenvolvimento económico-social e a promoção e defesa dos interesses regionais, bem como o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses".

Por outro lado, o nosso Estatuto Político-Administrativo desenvolve todos estes princípios, buscando cada vez mais, dar ao regime autonómico, verdadeiros instrumento do nosso desenvolvimento e da nossa unidade, os meios para manter o dinamismo que lhe é próprio e ao cabal cumprimento dos superiores interesses dos Açores e dos Açorianos na defesa dos seus valores mais genuínos no quadro da integração europeia que se aprofundam e da globalização de economias a que naturalmente não poderemos escapar, mas onde não podemos, nem devemos de forma alguma deixarmo-nos dissolver.

É preciso um esforço no sentido de promover o interesse da juventude pela actividade política e o seu conhecimento das instituições que integram ordenamento jurídico local, regional e nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Com esta verdade e simplicidade que sempre usei no exercício das funções públicas que desempenhei e na ocasião em que, seguramente, pela última vez uso da palavra nesta tribuna, permitam-me que termine homenageando o Povo dos Açores, o nosso Povo, a primeira e última razão da nossa presença nesta Casa, que nestas ilhas há 5 séculos constrói a sua vida e talha a história de que todos nos orgulhamos evocando também todos quantos nestas ilhas se souberam empenhar no combate pela Democracia e pela Autonomia. E, finalmente, evoco a memória dos que serviram nesta Casa e que contribuíram para dar corpo e vida ao sonho antigo da "livre administração dos Açores pelos Açorianos".

A mim, permitam-me, Sr. Presidente, Srs. Deputados, fica-me a convicção, o gosto e a honra de, por este sonho, ter servido os Açorianos e ter podido viver o mais entusiasmante período da história dos Açores.

Muito obrigado.

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD e do Deputado João Greves do PP)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Gostaria de dar o ponto da situação...

Deputado José Maria Bairos *(PSD):*Outra vez?!

O Orador: ...da reconstrução nas ilhas do Faial e Pico, uma vez que em S. Jorge o processo está concluído. E, faço-o, naturalmente, na perspectiva de quem entende este processo como algo que se vai construindo e não destruindo.

Portanto, é natural que o número de casos que entretanto vão sendo apoiados sejam cada vez mais. Nesta altura já são 1053 e há um investimento aplicado da ordem do 4,7 milhões de contos e isso representa, naturalmente, um processo que corresponde também nesta fase a um planeamento que foi gizado de acordo com o Decreto Legislativo Regional aprovado nesta Casa que exigia segurança, qualidade arquitectónica e também os problemas associados à feitura dos projectos.

Gostaria de dizer que no 3º. trimestre deste ano teremos todos os projectos de reabilitação prontos e no 1º. trimestre de 2001 todos os projectos de novas construções.

Entretanto, já foram adquiridos terrenos em algumas freguesias, nomeadamente na Ribeirinha, que significarão a feitura de novos loteamentos que já estão a ser projectados e isso significa também que nós durante este ano, passada esta fase de planeamento, estamos em condições de, chamando as pessoas, com o processo e com a metodologia que foi delineada, fazer uma triagem simples, ou seja, quem optar por um regime de auto-construção será apoiado através de portarias com fiscalizações periódicas e os outros serão incluídos em empreitadas globais.

Naturalmente que o conjunto de todos os projectos vai ditar o montante global do investimento que é necessário fazer. É um investimento muito grande, sob o ponto de vista dos apoios que estão estipulados no Decreto Legislativo Regional, porque, como se sabe, 90% das pessoas têm apoios a fundo perdido e, portanto, isso significa um investimento enorme, para além da desmultiplicação de proprietários que, tendo arrendatários, podem arranjar as suas casas para as poderem arrendar a uma renda

condicionada e esses arrendatários podem eles próprios também serem proprietários se assim o entenderem e deixarem de ser arrendatários.

Portanto, o processo da reconstrução não é só o número de casas danificadas, é a multiplicação que exige o Decreto Legislativo Regional, por via do articulado que foi aprovado aqui na Assembleia Legislativa Regional.

Mas, como temos dito sempre, estamos a executar o orçamento que é aprovado nesta Assembleia Legislativa Regionale o que nós por vezes não entendemos é como é que as pessoas não colaboram, no sentido de perceberem, por um lado, que é necessário aumentar o custo da reconstrução em termos de orçamento final e até dizem que o preço de 80 contos por m2 que aqui foi aprovado, nesta altura já é insuficiente e, simultaneamente, depois dizem que a execução não pode nem tem nada a ver com o montante investido. Portanto, não há, de facto, muita consistência nestas duas afirmações.

Se, efectivamente o preço de 80 contos por m2 é aquele que tem que ser aplicado nos apoios a conceder, naturalmente que o montante global corresponde a apoios a casas de 10, 12, 17 e até de 23 mil contos como tem acontecido, sobretudo, na ilha do Faial.

Entendemos que, nesta altura, a fase da reconstrução significa também para nós que foram cumpridas situações que até agora não são muito vulgares, quer no território açoriano quer no País.

Nesta altura já estão remetidas à Câmara Municipal da Horta plantas de zonamento onde ficam inscritas as áreas de construção, as zonas de expansão, as zonas de risco ou de não construção e as áreas para elaboração de planos de pormenor. É um trabalho que foi feito, que era necessário e só assim é que se cumpria, com consciência, o Decreto Legislativo Regional que obrigava a não dar apoios em áreas e zonas de risco sísmico ou de queda de taludes, etc., etc..

Portanto, há aqui um trabalho de planeamento que está pronto, mas temos a plena consciência de que é preciso efectivamente ter dinheiro e empresas que agarrem os projectos que vão ficar concluídos este ano.

Também é preciso que esta Câmara saiba que o lançamento de um concurso público internacional, que pode ser feito num prazo que ainda não está determinado, durante este ano vai, naturalmente, com o aumento de mão-de-obra no Faial, criar outro tipo

de situações como, aliás, já aconteceu no passado na Terceira e em outros sítios. É preciso que se saiba também que a questão social deste processo até agora tem estado minimamente controlada, mas o impacto dum grande investimento neste processo, e que vai ser feito, vai também ter outras implicações e é preciso que as pessoas tenham essa consciência e que estejam preparadas para isso.

Portanto, sobre o nosso ponto de vista da reconstrução - e nós sabemos que vamos entrar num período complicado para as pessoas analisarem estes processos sem a carga político-partidária dum clima eleitoral e, aliás, já começa a sentir-se, como se sentiu provavelmente no passado em outras situações semelhantes - ...

Deputado Mark Marques *(PSD):*Olhe que não!

O Orador: ... nós entendemos que este processo está no caminho certo, está no caminho delineado pelo Governo Regional, está no caminho delineado pelo planeamento que está efectuado e os projectos que estão a ser feitos e que ficarão concluídos, permitem-nos dizer que nós dormiremos com a consciência tranquila de quem entrou num processo com segurança, porque se fosse só para tapar fendas e pintar o processo era muito rápido, como ainda há poucos dias dizia um professor da Faculdade de Engenharia do Porto.

Este processo é um processo apoiado naturalmente no Orçamento Regional, num planeamento que exige projectos e esses estão sendo feitos e executados ao ritmo que foi contratualizado com as empresas e isso, de algum modo, deixa-nos tranquilos, sob o ponto de vista da garantia e da segurança no futuro.

Efectivamente, sobre o ponto de vista das famílias cujos projectos ainda não estão prontos e que não estão em pré-fabricados, é necessário atender a estes casos em primeiro lugar.

É preciso dizer também aqui que não é prioritário nesta fase, sob o ponto de vista das empreitadas, as famílias que estão em pré-fabricados que, como sabem, representa um esforço financeiro do Governo de 3,3 milhões de contos e que, por exemplo, as pessoas não pagam renda como acontecia no sismo de 80 no Bailão.

Neste caso particular, há que entender que o processo da reconstrução tem efectivamente uma marcha que foi delineada pelo Governo, que é entendida com uma metodologia e que elege o projecto como um instrumento fundamental e,

naturalmente, o orçamento que é apresentado aqui na Assembleia Legislativa Regional.

De resto, eu gostaria de dizer que o Governo Regional está disposto a aumentar e incrementar o esforço financeiro na Reconstrução, mas gostaria também de dizer aqui nesta Câmara que, sob o ponto de vista regional, toda a habitação nos Açores, de Santa Maria ao Corvo, tem este ano 2,7 milhões de contos incluindo o Pico e Faial e só para o problema da reconstrução foram aprovados nesta Casa 3 milhões de contos. Portanto, é preciso com consciência ver o investimento que foi direccionado para este processo, para que possamos fazer uma análise fria e dentro dos parâmetros que nós entendemos que são os mais correctos, para garantir a segurança das famílias que, eventualmente, e neste caso, ainda não tenham o seu problema resolvido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Madruga da Costa, tenho pena de não o poder saudar neste exacto momento pela última parte da sua intervenção.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* É real!

Orador: Não faltarão seguramente outros momentos para o fazer.

Mas, Sr. Deputado, não o posso fazer aqui porque a primeira parte da sua intervenção, onde se procura dizer que a Ilha do Faial está abandonada, não tem obviamente a minha concordância.

Não vou referir os aspectos que já foram aqui elucidados pelo Sr. Secretário Regional, mas penso que é importante também nesta altura dizer que o Partido Socialista, em relação à ilha do Faial, se não cumpriu integralmente o seu programa, desencadeou tudo aquilo que eram os seus propósitos.

Eu não posso deixar, enquanto representante do partido que ganhou as eleições, de dar nesta Câmara uma nota positiva do que se tem feito, uma nota de alento, porque realmente, Srs. Deputados, muito tem sido feito.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Surpreende-nos completamente!

O Orador: Vou surpreendê-lo, talvez, Sr. Deputado José Maria Bairos, porque lhe vou dizer em primeiro lugar o seguinte:

Em contacto que tive há uma semana com a Câmara do Comércio, e isto é importante, posso afirmar aqui que os representantes da Câmara do Comércio disseram-me, e para quem quis ouvir, que a economia do Faial, relativamente a esse sector do comércio e indústria estava muito bem, que todos os programas e projectos tinham sido aproveitados, que tinham sabido investir sem esperar por outros e que tinham sabido, apesar das dificuldades, vencer a concorrência, alguma dela difícil, - e estou a referir-me ao hiper - e que, portanto, estavam saudáveis em termos económicos. Ora, todos nós sabemos que esse aspecto saudável é bom para todos.

Referiram também um assunto que foi aqui muitas vezes tratado pelos Srs. Deputados da oposição e por nós próprios quando estávamos na oposição e que diz respeito ao porto da Horta e às taxas de reestruturação portuária e aos preços dos contentores. Esse assunto também está resolvido e tem a ver também com a nossa economia.

Mas podemos falar de obras, Srs. Deputados, podemos falar da bacia leiteira, Feteira/Castelo Branco, que está em construção e que vai ser muito importante para os nossos lavradores.

Podemos falar da Marina de Horta, cuja construção já começou e que vai ser muito importante para a nossa terra e para a nossa cidade.

Podemos falar da escola Matriz/Conceição, basta subir a Vista Alegre e olhar à direita, cuja obra já arrancou.

Podemos falar do edifício da Lotaçor que vai criar melhores condições para os nossos pescadores. As obras estão em andamento.

Podemos falar do Hospital da Horta, novas valências, edifício novo já está em obra. Melhor saúde para nós e para quem nos visita, porque quem nos visita, como eu tenho dito, precisa de saber que aqui há condições de saúde.

Podemos falar do Centro Geriátrico para os nossos idosos que já está em obra.

Para as crianças da Casa de Infância de Santo António que precisam de apoio, também este Governo não faltou com o mesmo.

Biblioteca e Arquivo já terminou a 1ª fase e vamos iniciar a 2ª.

Estrada Largo Jaime Melo/Ribeira do Cabo já está iniciada a obra de recuperação e também da Avenida.

Srs. Deputados, isto foi uma nota que eu tomei rapidamente e por aqui se pode ver que aquele quadro negro que foi aqui traçado pelo Sr. Deputado Madruga da Costa não é assim tão negro, penso que é azul ou cor-de-rosa, como os Srs. gostam de dizer.

Pensamos que a população da ilha do Faial precisa de saber isto, precisa de saber que nesta ilha estão a ser investidos muitos milhões de contos e estão a ser tomadas medidas muito importantes para a economia desta ilha e que o Governo e os Deputados do Partido Socialista continuam em luta a favor do desenvolvimento.

Era isto que eu tinha para dizer, porque este é um quadro que merece ser dito e repetido aqui quantas vezes forem necessárias.

A ilha do Faial não foi abandonada por ninguém e estão aqui investimentos úteis e importantes no valor de milhares de contos.

Muito obrigado.

Vozes dos deputados da bancada do PS e dos Membros Governo: *Muito bem! Muito bem!*

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* A luta continua e o PS está na rua!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou procurar ser muito breve, porque há situações que não vale a pena avançar muito nelas.

Eu, na minha intervenção, apenas procurei fazer eco daquilo que um conjunto de crianças da Escola Preparatória da Horta aqui trouxe, que o Sr. Deputado Fernando Menezes ouviu, aliás também fez esse tipo de discurso, só que não explicou os atrasos da Reconstrução, não explicou os problemas que decorrem desse processo, não explicou os problemas que decorrem do atraso da construção da nova fábrica de lacticínios...

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Isso o senhor explicará depois!

O Orador: ...não explicou os atrasos que se verificam na Escola Secundária da Horta.

Foram esses problemas que os alunos trouxeram, puseram-nos aqui nesta Casa e eu fiz eco deles ali naquela tribuna.
Portanto, não fiz mais do que a minha obrigação.
O Sr. Deputado Fernando Menezes como não tem resposta para esses assuntos, como não tem resposta para estas matérias, faz então menção de algumas outras coisas que estão em curso, as quais eu não neguei nem nego, algumas são até projectos que vêm do tempo do governo anterior, como é o caso do Hospital da Horta. E quanto ao caso da Marina, Sr. Deputado, ele está a resolver-se, só que está atrasado três anos - esse é que é o problema!

(Risos de alguns deputados da bancada do PSD)

A Marina já devia estar a funcionar em pleno e é fácil de ver a afluência de iates que ela tem tido e as condições em que eles estão estacionados. Logo, por aí, Sr. Deputado, não vale a pena prosseguirmos.
Sobre as questões levantadas pelo Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, e que são muito respeitáveis e que seguem uma linha de argumentação que lhe tem sido muito peculiar ao longo deste tempo, há realmente investimentos que estão feitos, há dinheiro que está gasto sim senhor, mas o problema é que as pessoas querem saber quando vão ter as suas casas reconstruídas, como é que vão ser e quando terão resposta para as coisas, porque os projectos - o Sr. Secretário sabe isso melhor do que eu, porque V. Exª. é que os anunciou - deviam já ter estado prontos em Janeiro e já vamos em Julho...
Deputado João Cunha *(PSD):* Foi o senhor que o disse.
O Orador: O Sr. Secretário é que anunciou isso aqui nesta Casa, não fui eu!
Os projectos atrasaram-se, isso até é natural, mas não vale a pena "tapar o sol com a peneira"!
Portanto, Sr. Secretário, de uma vez por todas entendamo-nos no seguinte: eu não acredito que haja alguém que provoca isto por maldade, só que há coisas que não correm bem, por isso há que reconhecer exactamente isso.

Ninguém pediu às criancinhas das escolas que vieram aqui, para dizerem o que disseram. Elas, na sua ingenuidade, é que levantaram estes problemas e eles são o reflexo daquilo que as crianças ouvem nas suas casas, nas suas freguesias, junto dos seus amigos e familiares. Se a gente não quer ver isto, pronto está bem, mas então estamos a ver menos do que o Professor José Hermano Saraiva que passou por aí para fazer um programa fugaz de televisão, e disse que era uma vergonha o que se estava a passar na Reconstrução na Ilha do Faial. E se calhar também poderia ter dito o mesmo sobre o Pico e S. Jorge.

Deputado Mark Marques: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: De maneira que, Sr. Secretário, acho que é preciso entendermo-nos sobre isto.

O Sr. Deputado Fernando Menezes não me viu servir do argumento, no entanto parece é que nós é que estamos a querer *arrumar as coisas* da mesma forma!

Quem vive aqui sabe perfeitamente o que se passa. Aliás, o Sr. Deputado Fernando Menezes faça pelo menos a justiça de reconhecer que no dia em que se realizou a Sessão dos Estudantes, dos deputados dos diversos partidos aqui presentes, ninguém se serviu desse momento e das questões então levantadas pelas crianças para ir contra ou para levantar questões contra o Governo.

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Fez hoje!

O Orador: Registei-as e trouxe-as hoje, quando e onde devia. Não me atrevi na altura a defender ou a atacar o Governo!

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria apenas dar mais uma informação sobre este assunto da Reconstrução.

Até agora, os casos apoiados e a que eu fiz referência há pouco, todos eles foram apoiados precedidos de uma memória descritiva e de projecto. Logo, há muitos projectos efectivamente prontos.

Eu disse também que durante o terceiro trimestre deste ano, ficam todos os projectos de reabilitação prontos. Portanto, já há muito projecto pronto. Não é caso para dizer que só no terceiro trimestre deste ano é que eles ficarão prontos.

Por outro lado, eu gostaria de dizer uma coisa que em nada abona a favor da argumentação contra a Reconstrução e que são observações de ilustres historiadores que passam por aqui, isso são opiniões de pessoas muito respeitáveis no domínio de quem passa e tem uma ideia passageira deste processo.

Deputado Victor Cruz *(PSD):* Ah pois! Os Membros do Governo nem por aqui passam!

O Orador: Mas eu gostaria de dizer que é uma generalização abusiva pegar nos casos que se conhece, quer os que estão e os que não estão resolvidos, e dizer que o processo está todo mal.

Foi isso sempre que nos separou dessa bancada!

Nós nunca dissemos que o processo estava concluído, que não necessitava de rectificações, etc. Os senhores é que, desde o início, pegaram sempre na parte não resolvida e tentaram "tomar a nuvem pelo Juno" e nós não aceitamos isso!

(Aplausos do Deputado Vasco Cordeiro)

O Orador: Nós não aceitaremos isso e eu vou provar-vos o contrário!

No começo os senhores diziam que "nunca mais chegam os pré-fabricados"; depois deixaram de falar nisso e passaram ao "nunca mais estão montados"; também deixaram de falar nisso e passaram ao "nunca mais começam as pequenas reparações"; depois passaram para "nunca mais começam as reabilitações"; a seguir "nunca mais vêm os gabinetes de projectistas"; deixaram de falar nisso e agora só falam, felizmente, nas novas construções.

Os senhores vão de insatisfação em insatisfação, até à derrota final!

(Risos dos deputados da bancada do PS)

Efectivamente, nós sabemos que já tiveram o vosso líder partidário em duas eleições aqui no Faial, a pedir aos sinistrados para mostrarem o *cartão vermelho* e eles mostraram-no, mas foi aos senhores!

Vozes dos deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PS)

Deputado Vasco Cordeiro: O que é preciso é calma!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente ao comentário do Sr. Secretário em que se refere ao líder do meu partido, pessoa que não está presente nesta Casa para se defender, eu passo por cima disso para não perder tempo.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que o que nos separa é uma questão que vem desde o primeiro dia, ou seja, é toda a metodologia que foi seguida neste processo.

O Partido Socialista e o Governo Regional assumiram uma determinada metodologia neste esquema da Reconstrução e têm que ser responsável por ela. Agora, quem anda nessas freguesias todos os dias, ou todas as semanas e vai vendo como é que a Reconstrução vai progredindo, tem a consciência clara de como é que as coisas vão correndo. Vai conversando com as pessoas, vai ouvindo as pessoas que procuram os deputados nesta Assembleia. E sabemos que são entregues alguns projectos e depois "vai à tua vida tratar de arranjar quem te faça este trabalho, pelo preço que a gente te dá" e não se dialoga com mais ninguém!

Sr. Secretário Regional: eu não vou alongar mais este debate, porque penso que está perfeitamente na consciência de cada um que o Governo tomou uma orientação que não foi nem se revelou correcta e não teve a humildade suficiente para a corrigir. Este é um problema que existe na Reconstrução.

Passaram dois anos de um período que os senhores prometeram que ia demorar quatro!

Nem sequer metade - nem por lá perto! - do que há para fazer está feito!

De maneira que as coisas são como são e não como o Sr. Secretário gostaria que elas fossem.

Portanto, não há aqui nem má vontade, nem oposição, nem nada disso que o senhor pretende *pintar de negro!*

O que há é reconhecimento no terreno da realidade que o senhor, pelos vistos, conhece menos bem do que eu!

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* É, a Teresa Nóbrega é que reconstrói!

(Risos de alguns deputados da bancada do PSD)

Deputado Dionísio de Sousa: Olhe a ética, Sr. Deputado!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Relativamente aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Secretário Regional da Habitação, era bom dizer que essa tem sido sempre a sua estratégia, isto é, lançar uma série de números.

Diz o Sr. Secretário que foram já apoiados 1053 casos. Admito que isso seja assim. Mas é bom que se diga que estão **muito poucos** casos resolvidos completamente, destes 1053!

Diz o Sr. Secretário que já foram gastos 4.7 milhões de contos. É possível que tenham sido gastos. Mas devo dizer-lhe também que é preciso saber que falta gastar muito mais. E que ainda destes 4.7 milhões de contos, alguma verba - quanto a nós - não devia ter sido dispendida, porque algumas coisas estão a ser recuperadas e não têm nada a ver com o sismo.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* É melhor dizer quais são!

O Orador: Por isso, também é bom clarificar estas situações.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Relativamente ao facto de "tudo vai bem na Reconstrução", o Sr. Secretário é a única pessoa que eu conheço que diz isso!

Olhe, nem os seus camaradas desta ilha que conhecem melhor a situação, dizem isso.

Eu podia elencar uma série de pessoas com responsabilidades, que referem que realmente a Reconstrução não vai nada bem.

Vou apenas referir os jovens que aqui vieram outro dia, despartidariamente, vieram aqui trazer os problemas das suas freguesias. Não houve nenhum deles, de freguesias sinistradas, que não tivesse levantado o problema da Reconstrução.

Admito que o Sr. Secretário até nem se tenha apercebido do que se passou aqui nesta Casa, porque a RTP-Açores fez disso "tábua rasa", portanto quando o principal problema levantado por eles foi a Reconstrução, ele foi pura e simplesmente ignorado por ela. Não sei se por instruções do Sr. Secretário ou não.

Para além dos jovens, é o próprio Presidente da Câmara da Horta que, mais do que uma vez, tem publicamente assumido críticas relativamente a este processo de Reconstrução. São também os membros da Assembleia Municipal e já não falo sequer nos do PSD, mas nos do PS que têm maioria naquela Assembleia. E na última reunião desta Assembleia foram aprovados dois votos de protesto pela forma como o Governo organizou a sua visita a esta ilha, no passado mês de Abril, tendo sido as principais críticas referentes precisamente à Reconstrução. E para ser aprovado na Assembleia Municipal da Horta, teve que ter votos de membros eleitos pelo Partido Socialista.

Vozes de alguns deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: São Presidentes de Juntas de Freguesia, mas nem sequer falo nos do PSD. Falo nos do PS. É a vossa camarada, ex-deputada desta Casa, Drª. Lisete Silveira, que já foi presidente do Secretariado de Ilha do PS, e publicamente num matutino local, assume críticas violentas ao processo de Reconstrução!

São os jornalistas, são as pessoas que nos visitam, sejam eles historiadores ou não.

Toda esta gente está a ver mal, todos estão a pensar mal. A única pessoa que está certa é o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos!

Vozes de alguns deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Vai o Governo na marcha delineada por ele próprio, uma marcha que era para ser rápida, porque quem disse que a Reconstrução iria demorar 4 anos não foi qualquer deputado desta bancada, nem de qualquer outra bancada da oposição, mas sim o Sr. Presidente do Governo que veio dizer, passado algum tempo, que a

Reconstrução iria demorar 4 anos. Assim como também não foi a oposição que, passado algum tempo após o sismo, nomeadamente a quando da visita ao Faial do então Ministro do Equipamento, que disse que o problema financeiro estava resolvido, que vinha o dinheiro da solidariedade nacional, que vinha o dinheiro da União Europeia...

Deputado João Cunha *(PSD):* Onde é que está esse dinheiro?!

O Orador: Não foi a posição que disse isso. Foram os Membros do Governo Regional e do Governo da República.

Portanto, há situações que é bom sejam esclarecidas, para que depois não sejam atribuídas responsabilidades à oposição!

Diz o Sr. Secretário Regional que o processo de Reconstrução segue a marcha delineada pelo Governo, só que é uma marcha lenta!

Deputado João Cunha *(PSD):* Uma marcha de caracol, de lesma!

O Orador: Será de admitir, Sr. Secretário Regional, que passados praticamente dois anos do sismo, pouco - não chega a 30 casas - esteja construído de raiz, iniciadas depois do mesmo?!

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Isso é falso!

O Orador: Não há sequer 30 casas de raiz concluídas neste momento!

Esta é que é verdade, aliás isso consta dos relatórios.

O senhor diz que é falso?! Então há-de demonstrar que é falso!

O que o senhor diz aí é que são 57, mas contando com as aquisições e contando com algumas casas que já estavam a ser construídas antes do sismo, porque os senhores também apoiaram casas que estavam a ser construídas antes do sismo, por sinal a alguns camaradas vossos!

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Portanto, é bem que isto também fique aqui clarificado!

Sr. Secretário Regional: a oposição, e nomeadamente o PSD, tem trazido a esta Casa, mais do que uma vez, os problemas da Reconstrução, de uma forma séria. E tem-no feito - tem tentado fazê-lo - junto dos responsáveis, mas também tenho que dizer que

não temos encontrado, por parte do organismo responsável por este processo, a necessária e a devida colaboração - é bom que isto seja aqui dito.

Em relação a outras questões ainda da sua área, foi trazido aqui pelo Sr. Deputado Madruga da Costa o problema das estradas. Já agora, gostaria de saber se o senhor também tem neste domínio algumas novidades e se vai dizer que também com as estradas vai tudo bem, pois a gente dá a volta pela ilha e vemos que estão concluídas aquelas que foram iniciadas no tempo do Governo do PSD. Daí para cá, nada mais foi feito, a não ser agora a repavimentação da avenida.

Finalmente, dirijo-me ao meu colega Fernando Menezes, para perguntar-lhe se durante a visita que efectuou à Câmara do Comércio também lhe foi dito que os pagamentos do SIRALA encontravam-se muitíssimo atrasados em algumas centenas de milhares de contos e com muitos meses de atraso?!

Deputado João Cunha *(PSD):* Eles disseram, mas o senhor não tomou nota dos registos!

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de começar por dizer ao Sr. Deputado Eugénio Leal que no seu tom demagógico - é exactamente disso que se trata - habitual, vem dizer coisas que não têm nada a ver com a Reconstrução.

Efectivamente, nós já apoiámos 810 casos e 149 são de construções novas, 34 aquisições e 9 reconstruções.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Isso é o papel do ano passado!

O Orador: Mais 618 pequenas reparações.

Portanto, eu não sei que dados é que o Sr. Deputado tem.

De resto, há outra coisa que eu gostaria de dizer, ou seja, não aceito essa dualidade de discurso, pois aqui trazem um e na Comissão de Acompanhamento dos Estragos do

Sismo levam outro, pretendendo com isso partidarizar este processo perante a opinião pública, porque é aquilo que ainda vos vai dando algum tempo de antena. Não dão ideias novas sobre a Reconstrução. Os senhores relativamente a ela só sabem dizer a palavra **atraso**, mas depois não explicam o que é, portanto, não trazem qualquer ideia nova para este processo. Falam da metodologia, mas não têm nenhum método novo e eficaz, logo a vossa crítica é uma crítica permanente para dizer só que está mal, que há pessoas que não têm o seu problema resolvido, que isto podia andar mais depressa, que não está bem ainda. Ou seja, os senhores laboram num subjectivismo que não é sério, sob o ponto de vista do tema em causa, e vão tentando fazer isso, porque sabem que o grupo de pessoas que ainda não tem o seu problema resolvido, teoricamente, será um bom filão para cativar insatisfação. Mas, pelos vistos, está à mostra, sobretudo nos momentos políticos, que não é bem assim.

Por isso, se alguém está errado na metodologia e na estratégia - até política - parece-me ser os senhores, mas esse é um problema vosso, quanto a mim, quanto pior melhor!

A minha questão é outra: os senhores falam muito na questão dos projectos, mas que projectos...? Os projectos que nós fizemos, mesmo que venham do passado... são um pouco a história do Júlio Verne que entendeu que ir à Lua era muito importante e assim sendo, e seguindo o vosso raciocínio, parece que os americanos não têm valor nenhum, porque eles é que foram!

(Aplausos dos deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Deputado João Cunha *(PSD):* Essa só dá mesmo para rir!

O Orador: Por outro lado, gostaria de não responder a algumas afirmações - essas sim demagógicas - de interferências com a comunicação social, porque isso são coisas que eu não entendo como é que um deputado regional vem aqui trazê-las. Mas já agora, gostaria que o Sr. Deputado clarificasse aqui quais são os casos, pois devia tê-lo feito na Comissão de Acompanhamento dos Estragos do Sismo, casos esses que foram apoiados e que não deviam ter sido, para que o Governo Regional - como órgão responsável que gere dinheiros públicos - rectificasse essas situações. O Sr.

Deputado faz afirmações gratuitas, sob o ponto de vista de generalizações, levantando suspeições sem mais nem menos, só que no momento próprio e nas instâncias adequadas e nos lugares próprios, não clarifica. Deve clarificar, para que o Governo Regional, se tiver que rectificar alguma situação como as que já aconteceram com alguns autarcas que por acaso são eleitos pelo PSD e que indicaram pessoas para serem apoiadas e que nós tivemos que depois rectificar esses processos, por isso seria melhor que o Sr. Deputado ou qualquer outro deputado, quando vissem situações que não correspondem àquilo que está estipulado no Decreto Legislativo Regional, e que são apoios contrários ao que deve ser, o fizessem nos locais próprios. Vir para aqui falar, vagamente, em situações que foram e não deviam ter sido apoiadas, pois isso para mim não é nada, positivamente nada!

Deputado João Cunha *(PSD):* Ora essa, o senhor ponha mais fiscais na rua!

O Orador: Por outro lado, gostaria também de dizer ao Sr. Deputado que, em matéria de orientação, sob o ponto de vista da nossa metodologia, ela é muito clara: nós estamos num processo em que foi preciso fazer os projectos, e já os temos feitos e temos dito muito simplesmente que agora - e é isso que talvez vos condói - que o caminho está à vista, é preciso um orçamento e empresas. Mas nunca dissemos que não iríamos ter orçamento.

Provavelmente, os senhores tiveram esse problema no passado e é por isso que, sobretudo nesta altura, a *dor de cotovelo* é muito forte!

Vozes de alguns deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

O senhor sabe de facto jogar muito bem com as palavras e com os números.

Deputado João Cunha *(PSD):* Nem por isso!

O Orador: Demagogo é o Sr. Secretário...

Deputado Mark Marques *(PSD): Muito bem! Muito bem!*

O Orador: ... que disse que tinham sido **apoiadas** 149 casas novas.

Eu não disse que tinham sido só apoiadas menos de 30 casas em construções novas. O que eu disse, e repito, é que em praticamente 2 anos, estão concluídas menos de 30 casas construídas de raiz e iniciadas depois do sismo.

O Sr. Secretário disse há coisa de 15 dias na Comissão de Acompanhamento, e isso consta do relatório, o seguinte: "No domínio das novas construções, aquisições e reconstruções, estão **concluídas** 52 obras no Faial". E destas 52 tem umas quantas de aquisições e outras tantas de construções que já tinham sido iniciadas antes do sismo.

Portanto, para o Sr. Secretário ser verdadeiro, não pode vir dizer que foram apoiadas 149 casas novas, ou melhor, pode dizer que foram apoiadas 149 casas novas, mas não estão concluídas, neste momento. E é esse o processo que o Sr. Secretário tem utilizado com frequência nesta Casa e fora dela, para fazer demagogia relativamente aos números que V. Exª. apresenta!

Vozes dos deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

O Orador: Sr. Secretário Regional: o que nos dói a nós, PSD, não é ver as casas concluídas. O que nos dói a nós, PSD, não é vermos mais casas serem reabilitadas. O que nos dói a nós, deputados do PSD, é que passados dois anos após o sismo, continuamos a ver pessoas desta ilha a viverem em condições sub-humanas, que não são próprias de viver mesmo num período de crise como o que se viveu. Vivem em garagens, em atafonas, em sítios onde não há água nem luz, um elevado número de pessoas em áreas restritas onde não há o mínimo de condições. Isso é que nos dói, Sr. Secretário Regional, por isso nós temos trazido aqui várias vezes o problema e continuaremos a trazê-lo enquanto acharmos que o processo não está correcto e que há gente a viver em condições que não são dignas nem próprias de seres humanos.

Foi o Sr. Secretário, foi este Governo, que nesta Casa se comprometeram e disseram que tinham ficado cerca de 180 ou 190 famílias por realojar em pré-fabricados e que as mesmas teriam prioridade no realojamento. Essas famílias não só não tiveram prioridade, como continuam a viver nas mesmas condições em que viviam pouco tempo depois do sismo.

Esta é que é a verdade, esta é que é a realidade e ela é indesmentível!

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Mais uma vez, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Eugénio Leal que quem joga com as palavras é o senhor, não sou eu.

Há uma coisa muito clara. Em primeiro lugar, devo dizer-lhe que os casos apoiados acontecem em duas situações, ou em regime de empreitadas, ou por administração directa.

No entender do Sr. Deputado, parece até que naqueles casos que os senhores tanto reclamaram que o Governo Regional não incentivava a auto-reconstrução pelas próprias pessoas, vem agora querer que sejamos os aceleradores da auto-reconstrução de cada pessoa.

Portanto, os senhores de facto não são consistentes neste processo, porque não conhecem efectivamente em profundidade o processo, sobretudo a parte que diz respeito ao dia-a-dia. E com o regime de empreitadas passa a ser a mesma coisa. Ou seja, a empreitada é licenciada por um determinado período e depois é executada nesse tempo, podendo, no entanto, as empresas concorrentes atrasarem-se nesse período, embora estejam sujeitas às sanções existentes. Mas falar dessa maneira não faz qualquer sentido, Sr. Deputado.

Quando fala em *casas concluídas*, não está a fazer uma análise rigorosa desta questão.

Há, por outro lado, outro aspecto que eu gostaria de referir.

Efectivamente, nós dizemos que os casos prioritários devem ser aqueles agregados que prescindiram de pré-fabricado. Mas isso foi feito exactamente com a consciência de quem teve articulação com as juntas de freguesia e que era outra coisa que os senhores reclamavam tanto, acusando-nos de não termos essa sintonia. Nós tivemo-la, sim senhor. E sabe como?

Os gabinetes de projectos foram rua a rua, casa a casa, perguntando às juntas de freguesia coisas do tipo "este senhor aqui está ou não em pré-fabricado, deve ou não ser prioritário?". Portanto, até nisto houve consciência.

De resto, eu gostaria também de esclarecer uma afirmação sua. É que o CPR tem tido, ao contrário do que o Sr. Deputado afirmou, toda a colaboração junto da Comissão de Acompanhamento dos Estragos do Sismo, bem como com os Srs. Deputados que dela fazem parte, pelo que é injusto da vossa parte fazerem esse tipo de crítica.

Deputado João Cunha *(PSD):* É muita consciência e pouca obra!

O Orador: E digo-vos mais: nós temos respondido a todas as cartas enviadas, acabámos de responder esta semana a 300 cartas vossas. Já tínhamos respondido antes ao Pico.

Sabe que respondemos inclusivamente a algumas perguntas do género "o que é um sinistrado?".

Deputado Mark Marques *(PSD):* Essa é mais uma.

O Orador: Ó Sr. Deputado, este processo é difícil, mas paciência, grau de complexidade e de entendimento têmo-lo tido nós.

Os senhores todas as vezes que surge uma oportunidade, lançam mais o caos, a confusão, a desgraça, mais o clima em que vivem permanentemente como partido político que são!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu não me admiro que o senhor tenha essa impressão e essa concepção de como as coisas, no terreno, estão a decorrer, porque talvez não tem visitado com a frequência devida as zonas sinistradas.

Deputado João Cunha *(PSD):* Visitou lá nada!

Ele foi à *Feira das Batatas* em Hanover!

O Orador: Mas a razão da minha intervenção agora é outra. Tem a ver com o facto do Sr. Secretário ter referido que se tem dado resposta aos sinistrados.

Sr. Secretário Regional, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Comissão Eventual de Acompanhamento dos Estragos do Sismo resolveu visitar as ilhas de S. Jorge, Pico e Faial, pela segunda vez este ano, tendo feito reuniões com os sinistrados nos diversos locais.

Foram recebidas centenas de sinistrados quer no Pico, quer no Faial, foram feitos relatórios da situação de cada um deles e pela Comissão, através do seu Presidente, foi dito e assumido o compromisso de que ir-se-ia solicitar informação ao Governo e que dentro de determinados prazos seria dada resposta - pela mesma Comissão - aos senhores sinistrados.

De facto, esse relatório foi enviado ao Governo, nomeadamente ao Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos - de resto ele foi também apresentado aqui nesta Casa - que já nos enviou as respostas respeitantes ao Pico e tanto quanto eu sei, também chegaram hoje as respostas dos casos do Faial. Até aqui tudo muito bem.

Só que no meio de tudo isto, passa-se uma situação que eu tenho que considerar que é altamente deselegante por parte do Governo Regional. Ou seja, quando estas reuniões foram feitas, foi assumido o compromisso de nós - Comissão de Acompanhamento dos Estragos do Sismo - darmos resposta directamente aos sinistrados. E através de uma forma que eu considero - e desculpe o termo - uma "garotice" que em nada dignifica as instituições, quer o Governo quer esta Assembleia, resolveu o executivo responder directamente às pessoas, antes de enviar as respostas para a Comissão. Ou seja, as pessoas recebem a resposta do Governo e depois, passados 15 dias ou 1 mês, vão receber a resposta da Comissão.

Eu tenho que lamentar a forma deselegante como o Governo actua numa situação destas. Numa situação que é a prova evidente que este Governo, que não tem maioria, se a tivesse o que é que não faria?!

Isto é uma perfeita arrogância, um perfeito desrespeito para com esta Casa, desrespeito para com uma Comissão da Assembleia, que tem feito um trabalho digno de registo e que tem sido feito por deputados dos diversos partidos que aqui estão representados!

E agora, de uma forma deselegante, vem o Governo, que devia ouvir mais os sinistrados, e já o devia ter feito e não o fez, antecipar-se à Comissão que, ao

contrário, tem-no vindo a fazer desde há um ano, respondendo às pessoas antes do Presidente da Comissão.

Ainda há pouco recebi uma sinistrada que me mostrou a carta que os senhores mandaram. Trata-se de uma senhora, coitada, que vive só, numa situação bastante difícil, também é daquelas que não teve pré-fabricado e aguarda a resolução do seu caso e dizia-me ela na sua humildade: -" eu estava à espera da carta dos Srs. Deputados, mas afinal foi o Governo que respondeu."

Os senhores pensam que conseguem enganar as pessoas, mas não conseguem!

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Os senhores é que andaram a enganar durante muito tempo!

O Orador: Que este Governo tratou este assunto de uma forma deselegante, desrespeitadora para com esta Assembleia, porque ao fim e ao cabo o trabalho que a Comissão está a fazer é por incumbência deste órgão. Por isso, esta foi uma prova bem evidente do desrespeito e da deselegância com que o Governo trata destas matérias. E se há alguém que se quer aproveitar da situação da Reconstrução para outros fins, não é o PSD. O Governo, esse sim, é que tem aproveitado e claramente dá mostras de que vai continuar a aproveitar essa situação!

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Mais uma vez o Sr. Deputado Eugénio Leal não é rigoroso.

O Sr. Deputado então não sabe que o Governo todos os dias ouve os sinistrados no local próprio?

O Sr. Deputado não sabe que eu próprio passei em todas as freguesias do Faial, reunindo com os sinistrados, respondendo ao Decreto Legislativo Regional e às dúvidas que existiam?

É dessa falta de informação que os senhores falavam?!

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Há quanto tempo foi isso Sr. Secretário?! Há mais de 1 ano não?

O Orador: Ainda há pouco estive na Ribeirinha.

Portanto, os senhores não sabem que eu quando venho cá tenho a preocupação de olhar para as diversas situações. Chego, inclusivamente, a receber as pessoas na rua, no café e em todos os sítios e, claro, no CPR.

Os senhores em matéria de informação só têm um episódio que os açorianos devem certamente conhecer. Sabem qual é?

Quando houve as cheias na Povoação em 86, o então Presidente do Governo Mota Amaral deslocou-se lá passados 15 dias. E o então Secretário das Obras Públicas levou 16 tábuas de forro para aquela gente!

Esta é que é a vossa história!

(Risos dos deputados da bancada do PS)

Deputado João Cunha *(PSD):* Isso era para fazer o caixão!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em nome do Governo, queria reforçar e dar conta das nossas convicções sobre esta questão da Reconstrução.

Gostava de dizer que este processo não está nem a menos nem a mais de metade. Ela teve até hoje a fase mais complexa e difícil da montagem do seu dispositivo, para que possa correr com maior velocidade.

Era necessário estruturar um serviço, foi necessário desde logo acudir com meios e equipamentos de emergência. Foi necessário contratar gabinetes. Foi necessário o tempo adequado para a elaboração de projectos. Houve também um tempo próprio de preparação e esse tempo está a terminar, tal como foi aqui explicitado, mas mesmo assim, pôde - sob o ponto de vista técnico que é o que interessa na perspectiva do bom funcionamento da administração pública - resolver um número significativo de casos, claramente superior ao milhar, como aqui foi demonstrado.

O que se vai passar de hoje em diante é um pouco diferente, necessariamente diferente.

Em primeiro lugar, em termos de timing deste processo da Reconstrução, é bom dizer que o que se passou nesta Assembleia, passou-se em relação a outros temas que aqui foram discutidos.

Os senhores lembram-se certamente que o Governo Regional desejava baixar os impostos, mas a Assembleia quis que se baixasse o dobro nos mesmos.

Sabem que nós queríamos dar um subsídio de insularidade e aumentar as reformas, mas os Srs. Deputados da oposição que nunca tinham feito nada disso antes, quiseram necessariamente o dobro daquilo que nós tínhamos proposto.

Deputado Victor Cruz *(PSD):* E fizemos isso muito bem feito!

O Orador: Nós apresentámos aqui um modelo de apoios à Reconstrução e aos sinistrados. Os senhores introduziram modificações que reforçaram esses apoios, mas ampliaram necessariamente as necessidades de financiamento público desse processo.

Isto significa que de um ponto de vista de envolvimento de recursos públicos e na sua repartição projectada anualmente, fizeram apenas dilatar o prazo da Reconstrução por troca da diminuição da taxa de esforço dos sinistrados.

Foi uma opção tomada por esta Assembleia, que nós respeitamos e que estamos a aplicar.

Por essa razão, uma reconstrução que seria feita em X anos, far-se-á em X+Y anos.

Os senhores têm que reconhecer que esta é a verdade e que é isto necessariamente que se passou.

Mas devo dizer também que não estão esgotados os prazos nem as minhas expectativas pessoais sobre uma resolução muito rápida do processo de Reconstrução.

De um ponto de vista técnico, nós dispomos neste momento do que é necessário para que ao Centro de Apoio à Reconstrução fique apenas confinada a finalidade de emitir portarias de apoio aos que desejem eles próprios fazerem a reconstrução da sua casa, ou de lançar concursos para as empreitadas, remetendo-se a um papel supra-fiscalizador deste processo.

Chegou a hora, na evolução natural deste processo, do Centro de Promoção da Reconstrução vir a ter muito menos funções do que aquelas que hoje tem. Ou seja,

chegou a hora de ainda menos se justificar a existência de uma estrutura pesada no acompanhamento e ao estímulo ao processo de Reconstrução. Mas não só isso passar-se-á desta forma, como também será possível dizer que o Governo Regional está a finalizar um processo complexo, silencioso, trabalhoso, no sentido de obter meios de financiamento que projectem a reconstrução nos Açores a um ritmo verdadeiramente mais forte, com base no lançamento do concurso dessas empreitadas públicas.

(Apartes inaudíveis de alguns deputados da bancada do PSD)

O Orador: Eu peço desculpa aos Srs. Deputados, mas não vale a pena interromperem-me e no caso em apreço, essas interrupções têm apenas a finalidade de transmitir um ruído de fundo e não terem intervenções construtivas. Eu penso que se têm interesse ouvir o Presidente do Governo ouvem e se não têm interesse... vão fumar um cigarro!

De qualquer modo, isso significa que de um ponto de vista de financiamento, o Governo está a trabalhar estas soluções e ainda nesta Legislatura, se os Srs. Deputados voltarem cá em Setembro, poderemos apresentar os nossos projectos com vista ao aceleramento desse processo, por via de fontes excepcionais de financiamento que estarão ao dispor da administração regional.

Por outro lado, gostaria também de vos dizer que todas as semanas o Sr. Secretário Regional da Habitação, o Centro de Apoio à Reconstrução, o Presidente do Governo, recebem cartas de sinistrados a expor os seus problemas, a pedir correcções de situações, etc..

Todas as semanas trocam notas com o Sr. Secretário Regional da Habitação, ou com o Centro de Apoio à Reconstrução, pedindo esclarecimentos ou transmitindo instruções, no sentido de se conferir outro tratamento a qualquer caso individual ou a qualquer situação que se tornou típica no processo de Reconstrução. Ou seja, este processo é naturalmente difícil.

Qualquer pessoa que vive em condições difíceis tem a sua sensibilidade própria, a qual deve ser respeitada escrupulosamente, em nome de uma maioridade moral e não

de uma habilidade política. E é por isso que eu falo muito pouco do processo de Reconstrução, porque sei que não faltam êxitos para o Governo contabilizar.
Sei que este processo de Reconstrução será mais bem feito do que o processo de Reconstrução da Terceira, porque nós também aprendemos com ele.

(Risos de alguns deputados da bancada do PSD)

Mas sei, seguramente, que enquanto a última pessoa sinistrada não tiver a sua casa, ninguém pode estar tranquilo. Eu não estou tranquilo, como não estou na minha actividade de governante ao saber que há pessoas por todas estas ilhas dos Açores que vivem em condições sub-humanas, que vivem em casas com chão de terra batida, sem casas de banho. E fico até às vezes revoltado, quando deputados impõem ao Governo a aquisição de casas para pessoas que já têm outras casas, quando isso é feito por deputados que ao mesmo tempo colaboram no *ruído de fundo* que fazem para impedir o esclarecimento deste processo de Reconstrução no Faial.
Deputada Berta Cabral *(PSD):* Será...?
Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Os senhores até distribuem casas de banho!
O Orador: Penso que nos entendemos sobre o que estamos a falar, sobretudo quando se trata de familiares!
Sr. Presidente, Srs. Deputados:
A minha única convicção, neste momento, sobre o processo de Reconstrução é esta: - tenho a certeza que aquilo que estamos a fazer, está a ser mais bem feito e vai ser mais rápido do que aconteceu na Terceira.
Não tenho a certeza de que estejamos a fazer tudo bem!
Tenho quase a certeza de que estamos a fazer algumas coisas mal!
Mas há uma coisa que os açorianos percebem, os faialenses percebem e deram-vos resposta quando os senhores apelaram nas últimas eleições para mostrarem aquele *cartão vermelho* ao Governo Regional. É que apesar de nem tudo correr bem, apesar de nem tudo estar bem, os faialenses sabem que nós estamos a fazer melhor do que os senhores fizeram ou do que fariam se estivessem agora no Governo!

Vozes dos deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Relativamente aos esclarecimentos do Sr. Presidente do Governo, gostaria uma vez mais de relembrar nesta Casa que realmente graças aos três partidos da oposição, PSD, PP e PCP, foram feitas alterações significativas no diploma que prevê os apoios à Reconstrução das ilhas de S. Jorge, Pico e Faial. E graças a esses partidos que introduziram algumas alterações, felizmente, o número de pessoas abrangidas foi bastante maior. Também, felizmente, graças a isso, muitas pessoas, muitos sinistrados vão ter hoje a sua habitação...

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* A 100%!

O Orador: ... porque não era essa a vossa proposta, não era isso que os senhores pretendiam.

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* A nossa proposta era muito melhor!

O Orador: Felizmente, graças a essas alterações, os senhores já foram entregar cheques com a televisão atrás. E a nós agrada-nos muito terem essas pessoas uma casa que não teriam, mesmo que os senhores vão lá dar o cheque com a televisão atrás, se não tivessem existido as propostas feitas pelos três partidos da oposição.

Vozes de alguns deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Isso foi na Terceira!

O Orador: Essa é que é a verdade!

Fez muito bem o Sr. Presidente do Governo ter lembrado que este Parlamento, através de propostas de alteração dos partidos da oposição, introduziu alterações que fizeram justiça àquilo que o Governo tinha prometido. Ou seja, os senhores tinham prometido determinados escalões, com determinadas bases, mas chegaram a este Parlamento e propuseram uma coisa diferente.

Graças ao PSD, ao PP e ao PCP, foi reposta e feita justiça, tendo sido aprovada a situação que os senhores tinham aprovado um mês ou dois depois do sismo.

Graças a essas alterações que foram introduzidas por nós, vai haver muita gente que vai ter casa. E há gente que já está hoje a viver nelas.

O que os senhores pretendiam era deixar de fora os arrendatários.

É preciso relembrar bem esta situação e outras alterações que foram introduzidas, permitindo que pessoas que viviam em zonas que viessem a ser consideradas de risco e que tinham lá os seus terrenos, se quisessem mudar, seriam elas próprias a comprar outros terrenos.

Foi graças aos partidos da oposição que o diploma foi melhorado, permitindo assim que um número significativo de pessoas seja beneficiado e está a ser beneficiado.

Fez muito bem o Sr. Presidente do Governo relembrar aqui essa situação.

Sr. Presidente do Governo:

Gostaria de lhe dizer também que das reuniões que fizemos, daquilo que também diariamente os deputados desta ilha vão ouvindo da parte dos sinistrados, a crítica maior que eles transmitiram centra-se na falta de informação.

Eles nem sequer sabiam de como é estavam os seus processos. O adiamento sucessivo das promessas de que as suas casas iriam começar em breve, etc..

É preciso falar a verdade!

Desde o início nós dissemos aqui que se falasse verdade às pessoas

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Os senhores já se esqueceram de como é que faziam na Terceira.

O Orador: Digam que vai ser daqui a 3 anos, ou daqui a 5. Mas não se diga que é daqui a 6, 8 meses, ou daqui a 1 ano e que é para o mês que vem que as obras vão começar.

As pessoas não acreditam, a maioria das pessoas já não acredita naquilo que os senhores dizem!

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Não acreditam nos senhores, isso sim!

O Orador: Falem a verdade e digam as coisas com seriedade!

Por outro lado, gostava que o Sr. Presidente do Governo me respondesse se acha que quando o Presidente da Câmara da Horta, os membros do Partido Socialista na Assembleia Municipal, os presidentes de Juntas do PS, ex-deputados do PS, criticam o processo de Reconstrução que também é só porque querem estar a dizer mal, é só porque querem atacar o Governo, é só porque não têm mais nada para criticar?!

Acha o Sr. Presidente do Governo que essas pessoas que são insuspeitas relativamente à sua origem partidária, que também fazem a sua crítica ao Governo é só por fazer?! É só por quererem criticar o Governo?!

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Não é nada disso. Eu vou explicar-lhe.

O Orador: Pessoas que foram eleitas pelo Partido Socialista?!

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* É, eles vão votar agora todos no PSD!

O Orador: É bom também que se refira que não são só os partidos da oposição que criticam o processo da Reconstrução. Talvez sejam eles que estão logicamente mais interessados em denunciar essas situações.

Sr. Presidente do Governo:

Eu até admito e acredito que V. Exª. não esteja tranquilo enquanto souber que há pessoas que vivem em condições sub-humanas. Mas não se pode admitir que passados dois anos numa situação de crise, quando foi prometido às pessoas que elas teriam os seus problemas resolvidos, continuem a viver nas condições em que vivem.

E se esse é o seu dogma de fé, o seu princípio, segundo o qual afirma que não está tranquilo, é bom que passe da teoria à prática!

Vozes de alguns deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu só queria voltar a dizer que o processo de Reconstrução é muito interessante para se poder falar de fora, ou seja, quem não é sinistrado e quem não tem responsabilidades executivas de o conduzir. É um processo muito fácil.

Por isso, os senhores deviam ter o exemplo. Sabem que nós agora estamos a construir mais de 300 habitações entre as 600 e estamos também a construir com o protocolo do INH na ilha Terceira, que são dirigidas a sinistrados devidamente identificados, contabilizados...

Deputado António Menezes *(PSD):* Isso é habitação social.

O Orador: Não é.

Estamos a realojar sinistrados que se encontravam em barracas, conforme estipula rigorosamente o protocolo do INH.

De resto, é a resposta também às questões que o PSD colocou sobre essa matéria.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* É um pedido de desculpas!

O Orador: Nós tivemos a oportunidade de identificar o seu número por bairro e por freguesia.

Portanto, não é fácil tudo isto.

Coube-nos agora o privilégio de acabar a reconstrução da Terceira.

Eu acho que não vos vai caber o privilégio de acabar a reconstrução do Faial.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Ninguém sabe ao certo...!

Vozes dos deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

O Orador: Felizmente para as pessoas.

Porém, Sr. Deputado Eugénio Leal, eu sei que é uma pessoa sensível e não me atrevo a dizer que não pensa nos sinistrados com a mesma sensibilidade com que eu penso.

Mas, francamente, o senhor aqui atinge o maior nível da sua exaltação, quando fala das cartas que nós dirigimos aos sinistrados ou dos cheques que nós lhes damos.
O senhor aqui atinge o máximo da sua exaltação quando denuncia o aproveitamento político do Governo no processo de Reconstrução.
Ó Sr. Deputado, se a Reconstrução está tão má, se o Governo é tão mau, se o Centro de Apoio à Reconstrução é péssimo, porque é que o senhor está preocupado?! Não deve ter razão para isso!

(Risos e aplausos dos deputados da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.
Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:
Quando aqui trouxe o problema da resposta que o Governo deu aos sinistrados, foi porque considero deselegante e desrespeitador para esta Casa, o facto do executivo - de uma forma claramente de aproveitamento do trabalho da Comissão - querer-se antecipar na resposta a dar aos sinistrados, em vez de ser feito pela Comissão.
Deputado Victor Cruz *(PSD):* Isso são os truques do costume!
O Orador: Eu acho, como já disse, uma grande falta de respeito e de consideração para com esta Casa. E se quer que lhe diga mais, acho que é um desrespeito sobretudo para com o Presidente da Comissão que até é eleito pelo Partido Socialista.
Eu não sei como é que o Sr. Presidente da Comissão se sente em estar a dar resposta a um sinistrado, depois de saber que o próprio Governo já se antecipou dando a mesma resposta.
Se ele se sente bem é um problema dele!
Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Está muito satisfeito.
O Orador: Eu como deputado desta Casa e como membro da Comissão, acho que essa é uma situação deselegante e desrespeitadora.
Portanto, que fique aqui esclarecido qual foi a razão de eu ter trazido esse problema.

Repito que é um problema, para mim, desrespeita e desconsidera esta Casa e, sobretudo, os membros da Comissão que foi eleita aqui, por unanimidade, para fazer o trabalho que está a desempenhar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Todas as vezes que este assunto surge nesta Casa, há da parte de alguns Srs. Deputados que compõem a Comissão Eventual, alguma tentativa que eu reputo de inteligente da parte deles, no sentido de quererem envolver o Presidente da Comissão. Eu devo dizer aqui, tal como disse outro dia na RDP, que a escolha para o desempenho do cargo de Presidente da Comissão é do Grupo Parlamentar do PS. É um desempenho rotativo nas comissões eventuais que agora coube ao nosso Grupo Parlamentar. Não tem nada a ver com a pessoa que o desempenha e que certamente o faz dentro do melhor que sabe e que julga cumprir os princípios que devem ser de independência.

Não me repugna nada assinar cartas a informar sinistrados que já obtiveram as mesmas informações de outro lado, por uma razão muito simples: cada um tem os seus canais, a Assembleia tem uns, o Governo tem outros que entende ter. E por isso é que há a separação de poderes.

Portanto, fique descansado, Sr. Deputado Eugénio Leal, pois quanto a essa matéria estamos conversados.

Presidente: Terminado este debate, vamos retomar as inscrições na Mesa.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Tive a oportunidade e o privilégio de tomar parte, como autarca, no VII Congresso Nacional das Freguesias Portuguesas, que, no último fim de semana, teve por cenário a bela cidade das Caldas da Rainha.

A insistência com que, ao longo do mandato que finda, procurei defender, nesta tribuna, o papel dos órgãos das freguesias como motores e agentes do desenvolvimento local leva-me a trazer aqui algumas considerações mais, lançando

mão, por exemplo, da moção de estratégia proposta pelo Conselho Directivo da Associação Nacional de Freguesias, na sequência de consenso obtido entre as várias forças políticas que nele participam e, por esse modo, prosseguem, diligentemente, o desígnio comum da dignificação do poder local ao seu nível mais próximo do terreno de acção.

Diga-se, desde já, que o esforço feito, não deixou de encontrar, junto do actual Governo da República, uma forte correspondência, em termos de resposta positiva, que queremos alicerçada na luta política e no trabalho de reflexão descomprometida que os longos anos de oposição não deixaram de propiciar, pelo que se vê, em benefício do povo português.

Assim, e pela importância do seu conteúdo, cabe referir, nomeadamente, a obtenção do estatuto de parceiro social para a Associação Nacional de Freguesias, que, assim, passou a ser ouvida em todas as matérias próprias do seu âmbito; a definição de taxas mínimas de crescimento financeiro; o aumento do volume de receita disponibilizada através do **Fundo de Financiamento das Freguesias**; a possibilidade de constituição de associações de direito público para a prossecução de objectivos e projectos comuns; a possibilidade de recurso ao crédito; a competência para a certificação de extractos de documentos; a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação aos membros das mesas das secções de voto, em actos eleitorais ou referendários.

Segundo foi declarado pelos ilustres Membros do Governo que quiseram estar presentes nas sessões de abertura e encerramento, vão ser propostos à Assembleia da República novos diplomas de relevante interesse para o poder local, visando designadamente uma diferente e mais lógica estrutura para os órgãos executivos e a atribuição de significativas competências às freguesias, com especial destaque para a área social.

Este último aspecto não deixou de me causar particular contentamento, conhecida como é a preocupação com que, desde há muitos anos, acompanho a ultrapassagem que, por vezes e através de contratualizações e parcerias com instituições de outra natureza e representatividade, tem sido feita aos órgãos de poder local, assim reduzidos, tendencialmente, ao desempenho de um papel residual e de fraca relevância no seio das comunidades que os elegeram.

De facto, o anunciado aparecimento de legislação nacional sobre esta importante matéria virá, finalmente, recolocar na área do poder local a função de coordenação e liderança das acções desenvolvidas a esse nível, concretizando a adopção do princípio da subsidariedade e a actuação solidária das várias partes intervenientes no processo de luta contra a pobreza e a exclusão social.

É o caminho da descentralização e da reocupação do papel das pequenas comunidades locais no seu próprio desenvolvimento, na preservação da sua identidade e no cultivo da sua auto-estima.

Tenho dito.

(Aplausos dos deputados da bancada do PS, Membros do Governo, do Deputado do PP Nuno Almeida e Sousa e dos Deputados sociais-democratas Mark Marques, Duarte Freitas e Sidónio Bettencourt)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Ontem, 5 de Junho, por todo o lado, falou-se e pensou-se em ambiente ao ser lembrado o dia Mundial do Ambiente. Por isso mesmo fazer algumas considerações sobre essa matéria é oportuno, na medida que cada vez mais se torna necessário olhar e intervir no ambiente com equilíbrio e sentido de responsabilidade, tudo se fazendo para que preservando um bom ambiente, se construa uma sociedade em que o desejo por uma boa qualidade de vida seja apanágio de todos os que a constituem. Nesta Região, mercê da existência de muitas pessoas ligadas à exploração da terra, com muitas pequenas e médias explorações agro-pecuárias, utilizando-se muitas técnicas

tradicionais, com a preservação duma paisagem rural que todos podem desfrutar, ainda nos podemos orgulhar das Ilhas que recebemos dos nossos antepassados, mas temos a obrigação de dar um contributo sério e empenhado no sentido de deixá-las aos vindouros tal como as encontramos, eliminando os focos de poluição e encarando os problemas do ambiente numa perspectiva de resolução urgente, numa dinâmica de respeito por nós próprios, pelo nosso semelhante e pela nossa terra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

No início do passado mês esteve nas Flores o Sr. Secretário Regional do Ambiente que reuniu com o Conselho de Ilha, que por maioria recomendou localizar o aterro sanitário no lugar dos Bredos, situado entre as freguesias do Mosteiro e da Fajãnzinha.

Hoje, nas Flores, ninguém questiona a necessidade urgente de ser construído um aterro sanitário, terminando de uma vez por todas com as lixeiras a céu aberto, ainda existentes e que só podem terminar com a implementação do aterro sanitário.

Mas, não nos podemos esquecer que o que conhecemos são lixeiras e, por isso, é com naturalidade que as populações que desde há muitos anos vivem na proximidade das lixeiras existentes, tenham repulsa ao saberem que o aterro será implementado nas proximidades das suas aldeias. E foi atendendo a isso, que sempre defendemos que era necessário procurar-se uma localização para o aterro sanitário que fosse o mais longe possível das zonas habitacionais.

Atendendo ao facto que grande parte desta ilha é património das Autarquias e da Região, também sempre defendemos que seria possível localizar o aterro em zona do domínio público em vez de se adquirirem propriedades privadas para esse fim.

Se a construção do aterro for entendida pelos responsáveis e pela população, se for bem aceite, o êxito do empreendimento será facilmente uma realidade.

Não acreditamos que não se pudesse ter feito um esforço sério no sentido de se encontrar uma localização do aterro sanitário das Flores que não colidisse com os interesses das

populações. Para isso é fundamental bom senso, empenho e estudos técnicos adequados. Embora os responsáveis digam que fizeram os estudos relativamente à Rocha dos Bredos, é fundamental que esses estudos sejam conhecidos e divulgados. Essencialmente, temos o direito de conhecer se houve algum estudo do impacto ambiental que aquela infraestrutura irá provocar se for localizada onde se pretende.

Sr. Presidente, Srs. Deputados,Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Não nos causou qualquer surpresa a reacção da maioria da população das freguesias do Mosteiro e da Fajãnzinha que através de abaixo-assinado, subscrito pela maioria da população daquelas freguesias, já fizeram saber ao Sr. Secretário Regional que não aceitam a localização do aterro sanitário, por ficar próximo das freguesias e porque foi localizado em zona com interesse turístico e, pedem a revogação da decisão.

Hoje, não é possível fazer seja o que for contra a vontade das populações, por isso o diálogo impõe-se. Hoje, é possível aprofundar estudos, por isso o lugar da Rocha dos Bredos não acreditamos que seja a única localização possível para o aterro sanitário das Flores. Hoje, se for necessário modificar uma decisão não é demérito, pode até ser virtude tomar nova decisão se ela for mais consentânea com o objectivo que se pretende.

Para nós a reacção das populações à localização do aterro sanitário é natural e legítima. Como podemos acreditar numa futura boa gestão dum aterro sanitário, se conhecemos, de facto, o modo como funciona a ETAR que deveria tratar as águas da Fábrica de Lacticínios e as do Matadouro, que foi construída junto àquelas infraestruturas, que é da responsabilidade da Região, e que continua neste momento a empestar com cheiro nauseabundo as populações junto das quais passam aquelas águas?

De facto, ao atravessar a zona dos Vales em Santa Cruz das Flores, temos que ter muitas preocupações, porque apesar das chamadas de atenção e das reclamações, nem a Secretaria Regional da Agricultura tem sido capaz de ter a ETAR a funcionar devidamente, nem o Sr. Secretário Regional do Ambiente e a sua equipa, que estiveram nas Flores, foram capazes de obrigar o Governo a que pertencem a pô-la a funcionar.

Como querem que acreditemos que o futuro aterro sanitário terá um funcionamento e uma gestão adequados?

Sr. Presidente, Srs. Deputados,Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Apesar do muito de bom que existe no nosso ambiente, há muito a fazer no dia a dia. Há muitas atitudes que ainda será necessário ter. Há decisões a estudar e a ponderar.

Há muito diálogo a fazer com as populações. São necessários estudos credíveis. As decisões só podem ser tomadas após os assuntos estarem perfeitamente esclarecidos, para que sejam compreendidos por todos.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente. Antes porém, devo avisá-lo de que o Governo dispõe apenas de 2 minutos.

Secretário Regional do Ambiente *(Ricardo Rodrigues):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, caros colegas do Governo:

Em dois minutos, penso poder responder ao Sr. Deputado Paulo Valadão.

Em primeiro lugar, os governos socialistas são normalmente acusados pelas oposições de dialogarem demasiado e não decidirem. Quando decidimos, somos acusados de decidir depressa.

Vejamos então se neste caso a decisão foi precipitada.

Primeiro é preciso referir de quem é a competência da decisão sobre a localização do aterro sanitário. Ou seja, essa competência é das Câmaras Municipais.

As duas Câmaras Municipais da Ilha das Flores não se entendem há 12 anos sobre a localização do aterro. E eu fui lá, reuni com o Concelho de Ilha e, por consenso, foi decidido a localização pelas Câmaras Municipais. Mas quem decidiu efectivamente foram elas, eu só dei o impulso que era necessário ao entendimento entre as autarquias. De resto, é curioso notar que fiquei satisfeito, porque toda a gente se entendeu, era maioritária e quase unânime - porque os votos contra, se não me falha a memória, foram dois entre 12 ou 15 participantes - a decisão, portanto pareceu-me que estava tomada, sendo preciso agora avançar com o aterro sanitário.

Dizer que a zona dos Bredos é uma zona de interesse turístico, para ser bem franco, eu tenho alguma dificuldade em caracterizar alguma zona da Ilha das Flores que não seja de interesse turístico. Tão bela é a ilha, tão bonitas são as suas paisagens, que dificilmente encontraremos um local que não seja de interesse turístico naquela ilha.

O que é facto é que é preciso fazer o aterro sanitário. O que é facto é que as lixeiras a céu aberto não podem continuar, para além do aterro ser um bem para a comunidade.

Na altura, tive oportunidade de dizer que podem contar com o Governo Regional dos Açores, no sentido de apoiar iniciativas esclarecedoras da população e das freguesias circundantes ao aterro, com vista a explicar que lixeira não é a mesma coisa que aterro sanitário, que há diferenças substanciais quanto à qualidade do ambiente que envolve esse tipo de unidades. E estou convencido de que, desde que solicitado - porque eu não quero intervir directamente nesse processo, pois ele deve ser apenas apoiado pelo Governo Regional e não da sua iniciativa - a ajuda para esses esclarecimentos, a Secretaria Regional do Ambiente estará na disponibilidade de deslocar-se, mais uma vez ou as vezes que forem necessárias, e inclusivamente trazendo algumas pessoas das freguesias a visitarem aterros que funcionam convenientemente, para que a solução a encontrar-se seja pacífica na Ilha das Flores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou usar da palavra, embora saiba que o Sr. Secretário Regional do Ambiente não dispõe de mais tempo e, logo, não terá direito a resposta. Porém, gostaria de deixar registada aqui a observação que pretendo fazer, esperando que da próxima vez já seja possível responder-me.

O que se passa é que ainda no fim-de-semana passado dei uma volta pela costa norte de S. Jorge e verifiquei que ela está cheia de lixo, sendo certo que a maior parte dele não é produzido na ilha. Ele vem das outras ilhas, com as correntes, encalhando nas costas de S. Jorge.

Trata-se de tarefa sobre a qual é preciso que haja um entendimento entre o Governo e as autarquias, no sentido de realizarem protocolos de cooperação, com vista a esta limpeza. É que desde lixo proveniente da Base das Lajes na Terceira - lixo dos americanos - até ao lixo como resultado do consumo local, existe de tudo lá e não é só um pouco, mas sim em grande quantidade.

Penso que este problema agrava-se cada vez mais e é necessário, portanto, haver uma maior atenção sobre ele.

Há ainda outro aspecto que foi focado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão e que parece que é necessário fazer-se não só estudos de impacto ambiental, quer para as lixeiras

quer para os aterros, mas também é preciso que exista uma comparticipação da população nesse processo, coisa que tem surgido muito pouco, nomeadamente nos processos que envolvem os tipos de aterros que temos nesta Região. Aliás, até a legislação regional, nesse aspecto, é muito reduzida ou praticamente nula. Quando hoje, nos países que fazem parte da Comunidade Europeia a directiva comunitária para o Ambiente tem devidamente salvaguardadas as metodologias a seguir.

Portanto, dentro daquele pacote de legislação ambiental, penso que esta é de primordial importância e não ouvi ainda falar qualquer coisa acerca dela.

Era só isto que eu gostaria de deixar aqui registado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou procurar fazer a minha intervenção, tendo presente que o Sr. Secretário Regional já não pode responder-me, por isso mesmo, vou procurar emitir tão só mais duas ou três opiniões acerca desta matéria.

Por outro lado ainda, o que o Sr. Secretário afirmou é exactamente o que se passou com o aterro sanitário para as Flores, aliás eu não disse menos do que isso na minha intervenção.

Os deputados regionais no Concelho de Ilha emitem opiniões, mas não podem votar. Os votos discordantes que apareceram foram de pessoas que também exprimiram lá a sua opinião. E, de facto, o Conselho de Ilha emite uma opinião maioritária, no entanto, a realidade é que hoje, a grande maioria das populações das localidades próximas desses aterros -e o Sr. Secretário tem um abaixo-assinado sobre essa matéria - dizem que não o aceitam.

Para mim, é fundamental que em relação ao aterro sanitário se procure encontrar uma solução pacífica, ou então dialogar profundamente com as populações. Esta é que é a realidade, porque, tal como também disse na minha intervenção, é importantíssimo e fundamental que seja feito o aterro sanitário urgentemente. Toda a gente aceita isso. Agora, para que ele seja feito, efectivamente, para que ele possa cumprir as funções a que se destina, tem que ser aceite pelas populações que têm que compreender e aceitar que aquela infraestrutura é para o seu bem e não contra elas.

Assim sendo, entendemos que o objectivo primeiro é a construção do aterro sanitário. E para este objectivo ser cumprido, tem que haver esse tal diálogo profundo, tem que haver um encontro de ideias e tem que haver decisões que sejam aceites por todos.

Pensamos que estamos a tempo e que é possível fazer-se isso, atingindo este desiderato.

Há ainda outro aspecto que eu queria realçar. Ou seja, o Sr. Secretário falou na boa gestão que se pretende para o aterro sanitário. Nós todos estamos de acordo com esse aspecto, mas - Sr. Secretário - o grande problema é se a Região é responsável por uma ETAR que se encontra nas Flores, que também tem que ser bem gerida e que deveria funcionar bem, aliás eu há dois meses chamei aqui a vossa atenção para este aspecto, tendo havido da parte do Governo Regional a promessa da boa intenção de a pôr a funcionar bem, só que nós todos dias temos um cheiro nauseabundo proveniente das águas de uma fábrica e do matadouro, que passam junto das populações e que é repugnante para todos, bem como para os turistas que nos visitam e que por lá passam.

Como é que nós podemos então convencer as pessoas que vivem nas localidades onde vai ser construído o aterro sanitário de que daqui a 3, 4 ou 5 anos não terão à sua porta aquilo que as pessoas do lugar dos Vales têm hoje à sua porta?! E já têm esse problema desde há 3 ou 4 anos.

Esta é a situação para a qual é necessário encontrar formas de a ultrapassar. Aliás, V. Exªs. visitarão as Flores proximamente, penso que talvez uma boa altura para abordar esta matéria, com vista ao seu aprofundamento e ao diálogo profícuo, para que de uma vez por todas se desbloqueie a situação da ETAR, o mesmo acontecendo com o aterro.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Eu tenho estado a ouvir com muita atenção as suas intervenções, ao mesmo tempo que as recebo com alguma perplexidade, nomeadamente no que concerne a questão do aterro sanitário.

Recordo-me - e vou citar de cor - que em Fevereiro último, V. Exª. verberou nesta Casa o facto de, ao fim de 12 anos, o problema do aterro não estar ainda resolvido.

V. Exª. verberou o ano passado, o facto do Governo Regional a quando da sua visita às Flores, ter sido cúmplice das autarquias locais, ao não ter abordado essa questão - certamente deve recordar-se disso.

V. Exª. disse mais, ainda em Fevereiro. Ou seja, que era preciso - e aqui é que eu vou citar de cor - resolver o problema do aterro sanitário, *custasse o que custasse*.

Ora bem, o que eu posso registar é que o Governo Regional, através do Secretário da tutela, fez aquilo que lhe competia, isto é, procurou consensualizar a localização do aterro com quem tem a responsabilidade, visto que se trata de um aterro inter-municipal, de proceder à sua localização.

Aquilo que foi recomendado pelo Conselho de Ilha, e sem votos contra, mais precisamente com 17 votos a favor e 2 abstenções, na sequência de uma proposta apresentada pelo Presidente do Conselho de Ilha, que é simultaneamente o Presidente da Assembleia Municipal das Lajes das Flores, foi no sentido de que as Câmaras prosseguissem com a decisão que tinham já previamente tomado. E é preciso também lembrar que há mais de um ano, as duas Câmaras das Flores consensualizaram a localização do aterro no lugar dos Bredos. Foram elas que comunicaram à Direcção Regional do Ambiente que pretendiam isso e que indicavam aquele local, depois de ao longo dos anos se ter indicado muitos outros.

Os estudos que foram feitos, pelas informações que eu tenho, concluem que aquele lugar tem condições para a realização do aterro.

Portanto, parece-me que nesta fase não compete ao Governo Regional discutir essa localização, se aquele lugar é ou não o melhor de todos para a localização do aterro. Essa preocupação tem que ser das autarquias, que têm que ser responsáveis pelas decisões que tomam.

É evidente que terão que ser feitos estudos, nomeadamente de impacto ambiental, e até podia acontecer que a escolha das Câmaras das Flores estivesse mal feita, mas isso tem a ver com a fase de elaboração do projecto. E é também evidente que a Direcção Regional de Ambiente, que pretende saber qual será a localização a fim de

poder facultar e oferecer o projecto às autarquias, vai ter que fazer um conjunto de estudos.

Portanto, nós estamos na fase em que todos concordam que é necessário avançar-se com a resolução do problema dos resíduos sólidos urbanos nas Flores, optando-se pela construção do aterro sanitário.

As autarquias, no legítimo exercício das suas competências, indicaram uma determinada localização - presumo que depois de terem ouvido os seus munícipes. Inclusivamente, há um ano a esta parte, a Autarquia de Stª. Cruz já se tinha pronunciado e concordado com esta localização. Neste momento, tanto quanto sei, a Autarquia das Lajes já consensualizou e aprovou essa mesma localização, tendo o Sr. Presidente da Câmara das Lajes mandado proceder ao levantamento topográfico.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, o que não pode ser feito é querer tentar agora, num passe de mágica, fazer crer às populações que a responsabilidade da localização do aterro foi do Governo Regional. E é sintomático daquilo que acabo de dizer, os abaixo-assinados que têm sido dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente, quando deviam ter sido enviados aos Presidentes das Câmaras ou das Assembleias Municipais das autarquias das Flores.

Portanto, assistimos agora e aqui a uma tentativa de desinformação e, talvez pela época do ano que se vive, querer-se envolver o Governo Regional na responsabilidade de uma decisão que de facto não é sua.

Por amor à verdade e para que fique clara a responsabilidade de cada um, é que eu aqui quero deixar isto expresso.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa:

Eu penso que temos que fazer a interpretação dos factos, analisando-os correctamente.

Penso até que o Governo e o Sr. Secretário Regional, devem sentir-se honrados pelo facto das pessoas das freguesias onde provavelmente o aterro sanitário será implantado, terem-se dirigido a eles e não às Câmaras Municipais das Flores.

No seu raciocínio - e eu aceito que tenha alguma razão - terá mais lógica as pessoas dirigirem-se às Câmaras, no entanto na minha opinião, elas privilegiaram as entidades que no seu entender devem ser os responsáveis por esta Região, isto é, o Governo Regional e em extensão o Secretário da tutela.

Por isso mesmo, quando me dizem e me enviam, como provavelmente também o fazem para si, uma cópia de um abaixo-assinado dirigido ao Sr. Secretário Regional do Ambiente, para mim significa que as pessoas privilegiaram quem de facto entendem que poderá contribuir para a resolução daquilo que elas consideram ser o seu problema. E não sou eu que classifico a questão como um problema, são elas.

Por outro lado, concordo que esta preocupação é das autarquias, mas é também do Governo Regional e é minha como deputado e como cidadão. É de toda a população envolvida, porque é inadmissível - e eu aí assumo que disse isso e repito! - o que se está a passar neste momento nas Flores. Ou seja, as lixeiras a céu aberto têm que acabar.

Porém, há que dar um passo em frente, isto é, há que estabelecer o diálogo com as populações. Ou até discutir uma localização para o aterro que seja afastada das freguesias, do domínio público, uma zona que seja aceite por todos pacificamente.

Este é que é o grande problema que não se resolveu ou não se quis resolver. E, daí, eu tirei a minha leitura, porque entendo que o fundamental era consensualizar-se esta matéria, para que a obra avançasse.

Enquanto esta situação estiver efervescente e enquanto virmos as pessoas revoltadas a dizerem "à minha porta não se constrói coisíssima nenhuma!", isto vai-se arrastando, vai contribuindo para que nós continuemos a ter aquilo que não queremos e que são as lixeiras a céu aberto.

Eu penso que temos o dever de continuar a trabalhar, no sentido de se consensualizar estas matérias. Temos de continuar a trabalhar, no sentido de criarmos um aterro sanitário que seja aceite pelas populações e por todas as entidades.

Presidente: Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 18 horas e 05 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 45 minutos)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No dia 19 de Maio, a TV Galiza associando-se à primeira vitória no campeonato da 1ª Liga espanhola do **Desportivo da Corunha**, deu um grande exemplo do que é transmitir, passo a passo, ao vivo e em directo, a emoção contagiante de um povo que, através do desporto, sublinhou de forma incontida e efusiva os seus valores, as suas paixões, a sua afirmação no sempre efervescente e concorrencial contexto das Regiões Autónomas do país vizinho.

A vitória dos mais pequenos sobre a supremacia dos maiores e mais poderosos, o reconhecimento da descentralização em detrimento de alguns centralismos monopolista, de Madrid ou Barcelona.

Quase à mesma hora a fama e a glória do **Atlético de Madrid** de Hugo Leal, descia à discreta 2ª divisão, bem menos mediática, bem mais modesta.

Rádios, televisões, jornais e revistas, encheram-se da festa galega. E eu, com alguma frustração à mistura, não fora mesmo à hora do avião um intransponível e arreliador pormenor no processo de creditação, e teria estado no relato das emoções do atleta açoriano com maior projecção internacional de sempre, e cujo trajecto sempre acompanhei e acreditei, desde os tempos de menino das escolas de iniciados dum simpático clube de bairro.

Campeão da Espanha e preparado para correr nos relvados do Europeu de 2000 ao lado de grandes vedetas mundiais da actualidade, Pauleta, é com a sua humildade, persistência e trabalho, um grande exemplo de amor à terra, à família e aos amigos, de quem nunca se esquece saiba a terra agradecer-lhe e capitalizar o nome de seu *filho - emigrante* mais dedicado e famoso da actualidade.

Não sei se os clubes que representou nos Açores lhe mandaram algum telegrama, não sei se a escola onde estudou o vai lembrar; só sei que dois dias depois, a funcionária da cantina, por acaso sua mãe, entre dois bolos e uma bica, me dizia, com uma lágrima a resvalar pela face branca *" Senhor, que hei - de dizer ? É uma alegria muito grande que aquele filho me dá."*.

E eu senti que aquela lágrima, bem pode ser a de todos nós ilhéus, quando conseguimos encurtar a distância e a lonjura, para vencer obstáculos e construir cidades e países, à chuva, ao vento, debaixo de neve.

Aquela lágrima de mãe bem pode ser força da nossa superação, quando em momentos de dificuldade, em vez da hesitação e do medo, insistirmos na confiança e na determinação.

Sr. Presidente, Srs Deputados, Srs Membros do Governo:

Nem tudo se perdeu. Se não foi possível viver a euforia galega, foi no entanto encorajador e gratificante assistir ao **" 1º Congresso do Desporto Açoriano "**, sob o lema : DESPORTO REGIONAL - UM TRAÇO PARA O FUTURO, que se realizou durante três dias em Ponta Delgada.

Há pouco mais de um ano, numa intervenção que aqui proferi sobre o estado do desporto açoriano, lancei, precisamente, o repto que há muito vinha defendendo :

" Creio que chegou o momento de um congresso em que se debata com a sociedade o modelo desportivo açoriano e o estado evolutivo das modalidades dos campeonatos amadores e profissionais, seus financiamentos e funções no processo de desenvolvimento económico."

É com natural satisfação que registo, então, a concretização deste **1º Congresso**, pois não fazia sentido que os agentes duma área tão importante, do ponto de vista político, social e económico, não tivessem nunca tido a oportunidade de expor as suas experiências, as suas frustrações, os seus ensinamentos e, simultaneamente, ouvir dos melhores especialistas portugueses, que fazendo investigação e doutrina, trazem novas perspectivas e abrem caminhos para as novas realidades.

Tal como em outros sectores da sociedade, o desporto é também um elemento estratégico e em estado de permanente mutação evolutiva que urge acompanhar.

Quando aqui apresentámos, discutimos e aprovámos o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A que estabelece o quadro geral do apoio a prestar pela administração pública regional ao desenvolvimento de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas e o Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de apoio ao desporto profissional que custou, entre outros, o epíteto de "despesista" só porque foram criados novos incentivos à prática e promoção da actividade desportiva, disse que um **" Congresso do Desporto Açoriano"** deveria constituir uma reflexão amplificada por parte de diferentes intervenientes no processo e na lógica de que há necessidade de um aprofundamento mais científico e organizacional tendo em conta os impactos sociais e financeiros.

Ao aprofundar matérias tão importantes como a formação, o dirigismo actual, a legislação e lei do mecenato, desporto adaptado, política desportiva, o papel da comunicação social, o levantamento exaustivo das diferentes modalidades numa perspectiva crítica no plano das carências e estrangulamentos, bem como propostas de expansão e desenvolvimento, sem esquecer a construção de novas infraestruturas e o imprescindível papel das escolas e autarquias locais, muitas delas, sem equipamentos convenientes e sem um programa que contemple o bem estar dos cidadãos.

Das conclusões sobressaem precisamente o apelo para que o Poder Local seja mais interventivo no desenvolvimento desportivo e na promoção de programas da prática das actividades físicas para as populações, numa perspectiva de definição e implementação de projectos e/ou parcerias integradas e coordenadas com os sistemas educativo e desportivo.

Merece relevância a aposta clara e forte na formação de diferentes agentes desportivos pelo que não é despropositado pensar num Centro de Formação de Técnicos. De resto, é o próprio reitor da Universidade dos Açores a reconhecer que chegamos a um ponto em que é necessário criar cursos de complemento de

formação em áreas de educação física e desporto e harmonizar com outros cursos de Ensino Básico e Educadores de Infância

Reforçar os aspectos mais relacionados com a formação desportiva dos praticantes e aumentar o número de técnicos a tempo inteiro nas associações e até nos próprios clubes.

De entre estas e, muitas outras, o Congresso deixou imensas linhas condutoras de uma estratégia que assume o desporto como um fenómeno de todos os dias, que contribui decisivamente na assunção da identidade desta região e é elemento integrante do processo educativo, formativo e cultural, sem esquecer a promoção da qualidade de vida dos cidadãos, logo do estádio de desenvolvimento destas ilhas.

Mas, subjacente a todas estas ideias, explanadas de forma sintética, está o seu financiamento que o próprio Director Regional de Educação Física e Desporto, confessa ser *" Condicionante do desenvolvimento desportivo que necessita de ser reforçado de forma significativa para poder acompanhar o crescimento desportivo desta região."*.

Esta confissão é tanto mais preocupante se tivermos em conta que no Plano 2000, o Governo reduziu substancialmente, na ordem dos 250 mil contos as verbas destinadas ao desenvolvimento desportivo.

O **"1º Congresso do Desporto Açoriano"** tem, pela alta qualidade e empenhamento dos seus participantes, o mérito de comprometer o poder político e o futuro Governo com alguns grandes e prioritários objectivos que permitam uma clarificação sobre a encruzilhada de crescimento desportivo a que chegou a Região Autónoma dos Açores, sem que isso signifique proporcionalmente, um aumento qualitativo, desenvolvimento equilibrado e sustentado.

O sociólogo Carlos Simões Nolasca na sua recente dissertação de mestrado, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, que teve a gentileza de me enviar, diz com muito propósito :

" Os desenvolvimentos contraditórios do desporto moderno não se limitam apenas ao facto do dinheiro se ter tornado o seu motor essencial. Muitos outros

factos revelam incongruências, deixando perceber que, tal como a modernidade, também o desporto deixou de cumprir muitas promessas que se havia proposto realizar.

Em vez de se constituir como umas das reservas morais da sociedade, como elemento de promoção e bem- estar social e factor de emancipação individual, o fenómeno desportivo metamorfoseou-se com a política, adulterou-se com a economia e frustou-se com a violência, o racismo, a discriminação sexual e a hipercomputorização dos atletas.".

E citando Ramonet : *" É necessário referir que o tabuleiro desportivo não é apenas um palco de aclamação ideológica, de sublimação de grandezas e virtudes. O palco desportivo fornece também a ocasião de contestar a ordem estabelecida, mostrar desagrado, reclamar por uma nova política."*

Gostaria, então, de reafirmar o que disse noutras ocasiões, agora nas palavras emprestadas de José Alípio de Oliveira, da Confederação do Desporto de Portugal, durante o **" 1º Congresso do Desporto Açoriano" –** *" Que os propósitos e as acções continuem na perspectiva e consciência da importância cultural, social e económica que o desporto comporta, enquanto realidade cada vez mais afirmativa e crucial na construção das sociedades e na dignificação do Homem, conferindo-lhe uma particular noção de cidadania, ... e solidariedade.*

Esta virtudes são a génese do fenómeno desportivo. Interpretemo-las com qualidade. Tudo depende de nós.".

Eu acrescentaria :

Vontade política, empenhamento dos agentes desportivos, incentivos, dinheiro, formação, organização, competência e ... mãos à obra.

O jovem micaelense, Pauleta, internacional português, campeão espanhol, da freguesia de S. Roque, onde sempre se aprendeu a jogar à bola na areia do praia, bem merece que acompanhemos com obra o esforço que sempre fez por nós.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Srs. Deputados, vamos entrar no **Período da Ordem do Dia** com a leitura dos relatórios das diversas Comissões, ao abrigo do Artº. 125 do Regimento da ALRA.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Relator da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(Ante-período Legislativo de Junho 2000)

Capítulo I

Generalidades

1 - Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

António José Loura

António Silva Melo

Guilherme Pinto

José Nascimento de Ávila

Herberto Rosa

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Meneses

José Manuel Nunes

Manuel Brasil

Jorge Manuel Valadão

Sidónio Bettencourt

c) Partido Popular (PP)

Alvarino Pinheiro

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente - António Meneses (PSD)

Relator - Sidónio Bettencourt (PSD)

Secretário - José Nascimento de Ávila (PS)

Capítulo II

Reuniões efectuadas

1 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu no dia 30 de Maio de 2000, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo.

- Os deputados António José Loura (PS) e António Silva Melo (PS) foram substituídos respectivamente pelos deputados Luís Resendes (PS) e Francisco Oliveira (PS).

- Os deputados José Manuel Nunes (PSD) e Jorge Valadão (PSD) faltaram justificadamente.

2 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu no dia 6 de Junho de 2000, na cidade da Horta, para discutir e votar o relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento.

Na mesma altura e no cumprimento da recomendação feita na Resolução nº 12/2000 - "Consolidação e divulgação do serviço público regional de Televisão" aprovada pelo Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão ouviu Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores.

Capítulo III

Trabalho realizado

Durante o ante-período legislativo de Junho a Comissão, analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

a) Audição dos orgãos de governo próprio "Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 96/61/CE, do Conselho, de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição;

b) Interpretação à "Designação do sentido a dar ao número 1 do artigo 5º da Lei nº 61/98 - Estatuto Político- -Administrativo da Região Autónoma dos Açores";

c) Pedido de "Prestação de depoimento como Testemunha no Processo nº 62/00.0 TAPDL do Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada ao deputado Sidónio Bettencourt";

d) Pedido de "Prestação de depoimento como Testemunha nos autos de acção laboral nº 6/2000 do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz da Graciosa ao Deputado José Ramos Aguiar";

e) Pedido de autorização para "Constituição de Arguido - Deputado Alvarino Pinheiro, no INQ. 644/99 do Tribunal Judicial da Comarca da Horta".

f) Depois de algumas diligências efectuadas a Comissão decidiu adiar "sine die", na perspectiva de melhor conjugar a agenda dos promotores e intervenientes com a devida disponibilidade logística, o colóquio previsto para o início do mês de Junho, em Ponta Delgada, sobre questões que envolvem o Jornalismo Parlamentar.

Capítulo IV

Trabalho pendente

1 - Na Comissão está pendente a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Medidas Cautelares de Preservação e Salvaguarda do Património Natural das Fajãs da Ilha de S. Jorge".

2 - Aproveitando a sugestão expressa em carta dirigida a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, pelo Presidente do Conselho de Administração da "holding" Portugal Global e da Radiotelevisão Portuguesa, SA. a Comissão decidiu ouvir na presente semana o Dr. João Carlos Silva, sobre questões relacionadas com o futuro da RTP-Açores, que entretanto,manifestou indisponibilidade para esta data, por compromissos de agenda já assumidos.

Horta, 06 de Junho de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão de Política Geral.

Deputado Francisco Xavier *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Política Geral a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legisltiva Regional dos Açores

(Ante-período Legislativo de Junho 2000)

Capítulo I

Generalidades

1. A Comissão de Política Geral é constituída pelos seguintes deputados:

Do Partido Social Democrata (PSD)

- Manuel da Silva Azevedo (Presidente)
- Francisco Xavier Araújo Rodrigues (Relator)
- João Manuel Bettencourt Cunha

- José Maria Bairos

Do Partido Socialista (PS)

- Maria da Natividade Medeiros da Luz (Secretária)
- João Carlos Couto Macedo
- José Humberto de Medeiros Chaves
- Rui Pedro Lopes Machado Ávila

Do Partido Popular (PP)

- João Maria Fraga Greves
- Nuno Almeida e Sousa

Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo António de Freitas Valadão

2. Faltaram justificadamente, nos dias 30 e 31 de Maio e 1 de Junho, os deputados José Maria Bairos, do PSD, Nuno Almeida e Sousa, do PP, e Paulo Valadão, do PCP, e apenas nos dias 31 de Maio e 1 de Junho, os deputados José Humberto Chaves, do PS, e João Greves, do PP.

O deputado Francisco Xavier Rodrigues, do PSD, foi substituído nos dias 31 de Maio e 1 de Junho, respectivamente, pelos deputados José Bolieiro Dias e Sidónio Bettencourt.

Capítulo II

Trabalhos Realizados

1. A 13 de Maio, a Comissão de Política Geral reuniu com a direcção da Casa dos Açores do Norte, na cidade do Porto, cujo relatório está anexado ao presente documento.

2. A Comissão, para efeitos do acompanhamento que, ao longo da presente legislatura, tem efectuado à problemática da aplicação e da eventual renegociação do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, reuniu, a 16 de Maio, com a Comissão dos Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação da Assembleia da República.

3. De 30 de Maio a 1 de Junho, a Comissão reuniu em Ponta Delgada a fim de:

3.1- Aprovar o relatório-síntese e de apreciação final sobre o acompanhamento da execução e da eventual renegociação do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, na parte que diz respeito aos Açores. Ao presente documento é anexada apenas a parte correspondente à "apreciação final" daquele relatório.

3.2- Aprovar os relatórios das reuniões efectuadas:

- com a Casa dos Açores do Norte, cujo relatório fica em anexo;
- com a Comissão dos Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação, da Assembleia da República, cujo relatório respectivo, para além de estar anexado ao presente documento, está ainda integrado no relatório síntese e de apreciação final que a Comissão entendeu elaborar sobre esta temática.

3.3- Apreciar e emitir parecer aos seguintes diplomas:

a) Conselho de fiscalização da Inspecção Administrativa Regional - Projecto de Decreto Legislativo, do PSD;

b) Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro - Regime da reclassificação e da reconversão profissional na Administração Pública - Proposta de Decreto Legislativo Regional;

c) Alteração orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores. - Proposta de Decreto Legislativo Regional;

d) Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão de passaportes - Proposta de Decreto Legislativo Regional;

e) Revalorização indiciária da carreira de gerente dos Centros de Saúde da Região - Proposta de Decreto Legislativo Regional;

f) Revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da RAA - Proposta de Decreto Legislativo Regional;

g) Aprovação do regulamento que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução das intervenções apoiadas pelo Fundo de Coesão, em Portugal - Projecto de Decreto-Lei.

h) Projecto de Resolução que cria a Agência Nacional para a gestão das 2.as fases dos Programas de Acção Comunitária "Leonard da Vinci" e "Sócrates", bem como a respectiva Comissão Nacional.

3.4- Analisar o conteúdo da Petição sobre a publicitação dos Fundos Comunitários e emitir o respectivo parecer.

3.5- Efectuar audições sobre os documentos a cargo da Comissão para emissão de parecer, designadamente, ao:

- Secretário Regional Adjunto da Presidência sobre os documentos referidos nas alíneas a); b); c); d); f), e do ponto 3.3;
- Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento sobre o documento referido no ponto 3.4;
- Subsecretário Regional da Saúde, sobre o documento referido na alinea e) do ponto 3.3.

4. A 6 de Junho, pelas 10 horas, a Comissão reuniu, na sede da ALRA, na Horta, a fim de aprovar o presente relatório, elaborado ao abrigo do artigo 125.º do Regimento da ALRA.

Capítulo III

Trabalhos Pendentes

Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PS, - Criação da freguesia de "Porto Martins", no município da Praia da Vitória.

Horta, 6 de Junho de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

ANEXOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO E DEFESA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA EVENTUAL RENEGOCIAÇÃO DO ACORDO NA PARTE QUE DIZ RESPEITO AOS AÇORES.

ÍNDICE

Páginas

I - Introdução.....3

II - Apreciação final.....4

III - Anexos.....8

A: Registo de audições ocorridas na presente legislatura - 96/2000:

A1 - Reunião com a Comissão de Negócios Estrangeiros, Comunidades Portugueses e Cooperação (16/05/00);

A2 - Audição ao Doutor Luís Andrade, Assessor da Presidência, em substituição do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento (03/04/00);

A3 - Do relatório (artigo 125.º do Regimento da ALRA) de Março/2000, relativo a uma audição ao Secretário Regional da Economia (efectuada a 14/03/00);

A4 - Audição à Comissão Representativa dos Trabalhadores da Base das Lajes (14/02/00);

A5 -Do relatório do parecer às Propostas de Plano e Orçamento/2000, de 11 de Novembro de 1999;

A6 - Do relatório (artigo 125.º do Regimento da ALRA) de Fevereiro de 1999 - audição efectuada a 18/11/98;

A7 - Do relatório (artigo 119.º do Regimento da ALRA) de Junho de 1998 - audição efectuada a 05/03/98;

A8 - Do relatório (artigo 119.º do Regimento da ALRA) de Novembro de 1997 - audição efectuada a 30/10/97;

A9 - Do relatório (artigo 119.º do Regimento da ALRA) de Abril de 1997 - audição efectuada a 14/02/97;

B: Texto do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e Estados Unidos - Resolução n.º 38/95, de 11 de Outubro (Diário da República)

I

INTRODUÇÃO

1.º No exercício das suas competências a Comissão de Política Geral (C.P.G.) efectuou algumas reuniões dedicadas ao acompanhamento da execução Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e Estados Unidos da América, na parte que diz respeito aos Açores.

2.º Das reuniões referidas, destacam-se as mais recentes:

- Audição à Comissão Representativa dos Trabalhadores da Base das Lajes - 14/02/2000;
- Audição ao Doutor Luís Andrade, Assessor da Presidência, em substituição do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento - 3/04/2000;
- Reunião com a Comissão dos Negócios Estrangeiros da Assembleia da República - 16/05/2000.

3.º É também de realçar que, ao longo da presente legislatura, a Comissão elaborou diversos registos sobre a matéria em questão e que se encontram distribuídos pelos Relatórios elaborados ao abrigo do artigo 125.º (anterior 119.º) do Regimento da ALRA.

4.º Entendeu a Comissão, baseada em todos os dados recolhidos, emitir uma "apreciação final" sobre a aplicação do actual Acordo e sua eventual renegociação.

5.º Assim, é elaborado o presente documento que, para além da já referida "apreciação final", inclui também os diversos documentos dispersos, referidos nos pontos 2.º e 3.º, e ainda cópia do texto do Acordo - Resolução n.º 38/95, de 11 de Outubro

6.º O documento será entregue ao Presidente da ALRA para os efeitos que entender convenientes.

II

APRECIAÇÃO FINAL

7.º O Acordo foi ratificado por Portugal, em Outubro de 1995, e vigora por um período de 5 anos.

8.º O dito Acordo assenta, essencialmente, na utilização da Base das Lajes, na ilha Terceira, pelos americanos.

9.º Do Acordo não resultou contrapartidas financeiras para os Açores, optando-se por outras formas de cooperação, designadamente, de natureza laboral, comercial, científica, etc.

10.º Dessa realidade, não pode ser excluída a existência da FLAD - Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento.

11.º É referenciado, frequentemente, que se trata de um mau Acordo, mas que as suas virtualidades podiam e podem ainda ser melhor potenciadas.

12.º Destaca-se a seguir os problemas mais evidentes que a Comissão registou ao longo deste processo.

- Cedência de um rebocador aos Açores; (A5-2 ; A7-10 ; A8-2 ; A9-3)
- Remoção dos depósitos de amianto na Terceira; (A2-2 ; A2-13 ; A5-2 ; A7-13)
- Demolição dos tanques de combustíveis; (A2-13 ; A7-11 ; A8-2 ; A9 -2)
- Combate ao escaravelho japonês; (A2-3 ; A7-12 ; A9-3)
- A actuação da FLAD para com os Açores;(A2-3 ; A5-2 ; A8-3 ; A9-3)
- O tempo que decorre para a solução dos processos laborais, à responsabilidade da Comissão Laboral e da Comissão Bilateral; (A4-3)
- A recusa de integração, como trabalhadores, dos portugueses que têm cidadania americana; (A4-3)
- A fraca visibilidade política do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (A7-9)

13.º De igual forma, é também de realçar que:

- A Base das Lajes é o maior empregador da ilha Terceira: são 900 trabalhadores efectivos, mais todos os outros que exercem trabalhos por contratação indirecta; (A4-3 ; A4-4 ; A9-3)
- Há uma mais-valia que resulta da relação económica da Base das Lajes com a indústria e comércio locais. (A2-3 ; A4-4 ; A7-10 ; A8-3 ; A8-4 ; A9-2)

14.º No âmbito do Acordo e em função dos factos aqui descritos, tem sido evidente as manifestas dificuldades que têm existido no domínio da cooperação com os Estados Unidos da América.

15.º Para o efeito, o Governo Regional criou um grupo de trabalho para recensear os problemas resultantes da aplicação do Acordo, a fim de preparar a sua eventual renegociação. Se, até Junho, não ocorrer a denúncia do Acordo por uma das partes, ele ficará em vigor por prazos sucessivos de 1 ano.

16.º Entretanto e antes do grupo de trabalho, referido anteriormente, concluir a sua tarefa, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, em declarações públicas nos Açores, indiciou claramente que não haveria renegociação do Acordo.

17.º Posteriormente, a 16 de Maio, a Comissão de Política Geral reúne, na Assembleia da República, com a Comissão dos Negócios Estrangeiros. Da reunião destaca-se a necessidade de, o mais rapidamente possível, ouvir do Governo Português as razões subjacentes à eventual renegociação ou prorrogação do Acordo em causa, pelo que ficou decidido que, para o efeito, seria efectuada, oportunamente, uma audição ao Ministro dos Negócios Estrangeiros.

18.º **Pelos factos aqui descritos, a Comissão de Política Geral, por unanimidade, entendeu sugerir que <u>o acompanhamento do Acordo, por parte da ALRA, deve continuar</u>, atendendo que, por um lado, existe um grupo de trabalho, ainda em funções, constituído para o efeito, pelo Governo Regional dos Açores, e que, por outro, a Comissão de Negócios Estrangeiros da Assembleia da República vai proceder, brevemente, a uma audição ao Ministro dos Negócios Estrangeiros sobre a matéria em questão.**

Ponta Delgada, 30 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

REUNIÃO COM A COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

No dia 16 de Maio de 2000, pelas 16:30 horas, a Comissão de Política Geral reuniu, na Assembleia da República, com a Comissão de Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação, sob a presidência do deputado Marques Mendes, a fim de ser apreciada e debatida toda a problemática relativa à aplicação e eventual renegociação do actual Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América.

Entendeu esta Comissão assumir, como seu relatório, o conteúdo da acta da dita reunião, produzida e aprovada pela Comissão dos Negócios Estrangeiros.

(A referida Acta encontra-se arquivado no respectivo processo).

RELATÓRIO DA VISITA À CASA DOS AÇORES DO NORTE

A Comissão de Política Geral, no dia 13 de Maio de 2000, reuniu com a direcção da Casa dos Açores do Norte, na cidade do Porto.

A reunião decorreu na nova sede, razão que motivou o convite à Comissão para visitar as novas instalações já que, por um lado, em anterior visita da Comissão, a dita sede estava em fase de construção e, por outro, a Comissão deslocava-se ao continente português para desenvolver trabalhos em Lisboa.

Da visita, destaca-se o seguinte:

- Visita às novas instalações;
- Apresentação do projecto "Capela do Céu", da autoria do arquitecto Bernardo Rodrigues, cujo texto de apresentação se encontra em anexo;
- Posto de turismo: a funcionar nas instalações contribuindo com uma renda de 120 contos mensais;

- Porto - Capital Europeia da Cultura-2001: manifestaram interesse em participarem activamente;
- Homenagem ao 1º Governador Civil do Porto, natural da Ribeira Grande;
- Acordo com a Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo, tendo por objectivo o apoio a doentes deslocados;
- Outros tipos de apoio social prestados, particularmente, aos estudantes;
- Disponibilização da Casa aos estudantes para convívio e outros eventuais apoios;
- Estratégias para a divulgação, nos Açores e no Porto, da Casa dos Açores do Norte;
- Criação de um gabinete de apoio;
- Distribuição do "mapa das actividades concretizadas de Janeiro a Maio de 2000.

(O referido mapa de actividades encontra-se arquivado no respectivo processo).

Ponta Delgada, 30 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente da Comissão, Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Apenas para salientar e evidenciar a conclusão de um trabalho que ao longo destes 4 anos viemos sistematicamente a fazer na Comissão, que foi o acompanhamento da questão do Acordo da Base das Lages, naquilo que respeita aos Açores e às contrapartidas que deviam existir e que estão previstas no Artº. 6º do mesmo Acordo.

Salientá-lo para distinguir o trabalho empenhado de todos os Srs. Deputados, como lhe compete, a colaboração do Sr. Assessor para as Relações Internacionais da Presidência do Governo, da Comissão de Trabalhadores da Base das Lages e da Comissão de Negócios Estrangeiros da Assembleia da República, com quem trabalhámos durante esta Legislatura por duas vezes.

Queria também dizer que este trabalho, por coincidência, termina quando ocorrem três circunstâncias que eu gostaria de aqui salientar.

A primeira, em consequência da reunião que há pouco tempo mantivemos na Assembleia da República com a Comissão de Negócios Estrangeiros e que face à nossa exposição, resolveu, por unanimidade, solicitar a presença do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros na Comissão, para prestar contas, globalmente, da execução do Acordo da Base das Lajes, com particular enfoque nas contrapartidas relativamente aos Açores. E para explicar - e nessa altura ainda só se indiciava - os indícios de que o Acordo iria prosseguir e iria ser renovado por mais 1 ano, tal como está previsto se não for denunciado.

Imagino que o Sr. Ministro, com os afazeres que tem, só possa ir à Assembleia após a Presidência Portuguesa da União Europeia, mas ainda será tempo.

Esta uma primeira questão.

Uma segunda ocorrência, é que terminamos o nosso trabalho quando a vigência do Acordo assinado há 5 anos atrás também termina. E se nessa altura em que fomos à Assembleia da República só tínhamos indícios de que ele ia ser prorrogado por mais 1 ano, agora já temos a certeza de que isso acontecerá.

Em terceiro lugar, ocorre num momento em que visitou Portugal - ou melhor, **passou** por Portugal - a caminho da Rússia, o Presidente Clinton, que naturalmente veio estar com o Sr. Presidente do Conselho Europeu e falar dos assuntos dos Estados Unidos e que têm a ver com a União Europeia.

É evidente que alguma opinião pública, alimentada propositadamente, ou então involuntariamente, pensou que se calhar desta visita do Presidente da América, resultariam grandes coisas para os Açores, devido ao Acordo da Base das Lajes.

Enganaram-se, porque não resultou nada e estamos na mesma, tal como estávamos antes.

Espero que a próxima Comissão de Política Geral que tiver este assunto para tratar, continue a acompanhá-lo, porque penso que vai ter muito que acompanhar e muito que dizer.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados:

Gostaria de contribuir também para a matéria mencionada pelo Sr. Deputado que é Presidente da Comissão, realçando a colaboração que esta Comissão deu aos trabalhos no âmbito da cooperação externa na Presidência do Governo e à condução do dossier do Acordo da Base das Lajes.

Como é sabido, em 25 de Janeiro deste ano, o Governo Regional aprovou uma Comissão - a que deu a designação de Comissão Preparatória -, cuja incumbência era a de, em primeiro lugar, avaliar a execução do Acordo em vigor, em segundo lugar, proceder a estudos comparativos de cooperação entre os Estados Unidos e outros países ou regiões, através da qual cedia bases de natureza idêntica ou outras facilidades militares e, em terceiro lugar, definir um conjunto de áreas e de interesses de cooperação e pretensões consideradas estruturantes por parte da administração regional para o aproveitamento pleno das potencialidades de um acordo daquela natureza.

Essa Comissão tem uma composição multi-facetada.

Trata-se não só de uma comissão que integra os departamentos governamentais que numa primeira aproximação poderão ter maior intimidade com os aspectos de cooperação do Acordo, mas também com representantes da Associação de Municípios da RAA, Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, Federação Agrícola, organizações ambientalistas e Comissão de Trabalhadores da Base das Lajes.

Trata-se, portanto, de uma comissão de representação ampla, cujos trabalhos estão a prosseguir e visam exactamente, num ambiente de reinterpretação do Acordo, seja por via da sua renegociação seja por via da sua revisão, promover uma agenda de cooperação que melhor se adapte àquilo que nós entendemos ser a sensibilidade dos Estados Unidos para a melhoria da cooperação que hoje mantêm com a Região Autónoma dos Açores.

Em devido tempo, tornei absolutamente claro que o que está em causa é a matéria, é a substância do problema e não a forma da sua resolução, pelo que num quadro de

renegociação ou não, de revisão ou não do Acordo, de denúncia ou não do mesmo, o fundamental é que qualquer que seja a forma se altere a substância.

Tenho dito por várias vezes que a cooperação que hoje recebemos por via do Acordo da Base das Lajes, é também - na visão do Governo - considerada insatisfatória. Não o tenho escondido e reitero-o, não obstante reconhecer naturalmente que em muitas áreas, ou em algumas áreas, essa cooperação foi benéfica para a Região.

O Governo, não obstante os trabalhos desta Comissão, submeteu ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Primeiro Ministro, antes desta Cimeira Bilateral que se realizou em Lisboa, um memorando contendo questões relativas designadamente aos processos de repatriamento, a vários casos descriminados no âmbito do impacto ambiental da presença das Forças Armadas Americanas na Ilha Terceira, projectos de cooperação na área científica com alargamento aos sectores da educação, da cultura e do desporto e à formação nos Estados Unidos de recursos humanos nas áreas da protecção civil, dos bombeiros e da agricultura.

Na sequência deste memorando e das conversações que precederam a visita do Presidente dos Estados Unidos a Lisboa, entre o Governo Regional e o Governo da República, designadamente com o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, foi reapresentado um memorando por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros, visando aspectos de cooperação bilateral luso-americana, em que estavam incluídas as matérias constantes do nosso próprio memorando e às quais ainda foram adicionados dois casos referentes às imagens de satélite da nossa Zona Económica Exclusiva, especialmente quanto à melhoria do nosso grau de conhecimentos dos recursos marinhos e, em geral, matérias respeitantes às possibilidades de averiguação de outros recursos naturais nos Açores.

Para além disso, e no âmbito da Cimeira Bilateral verificada entre o nosso país e os Estados Unidos, foram igualmente celebrados dois protocolos, um deles que tem a ver com os aspectos processuais das deportações, embora por via da diplomacia exercida pelo Governo Regional no que se refere à rede consular e a autoridades locais e policiais americanas, este processo já se viesse a praticar em algumas áreas, ou seja, o aviso prévio das deportações, o que nos permitiu preparar quer nos Estados Unidos quer nos Açores o acolhimento, a verdade é que este protocolo hoje estipula

prazos e procedimentos que permitem à administração regional e à administração central - porque naturalmente também existem casos de deportações para o continente - ter um tempo que não pode ser encurtado no processo das deportações.

Como se sabe, também foi aprovado outro protocolo que assegura a protecção em matéria de direitos de família a emigrantes, no caso portugueses e oriundos da Região Autónoma dos Açores, e que vem suprir algumas falhas que aliás nos tinham sido apontadas por várias organizações de emigrantes, no sentido do reforço da protecção social de casais monoparentais, de famílias monoparentais, ou de pessoas que ficaram com nacionalidade portuguesa sem o cônjuge de nacionalidade americana.

Nesta Cimeira, é verdade que não houve uma discussão bilateral conclusiva, excepto nesses protocolos que já estavam, como é óbvio, previamente preparados, mas esses memorandos que foram entregues em reunião ocorrida entre o Ministro dos Negócios Estrangeiros e a Secretária Madeleine Allbright, ficaram para ser agendados após tratamento pela administração central americana numa das próximas reuniões da Comissão Bilateral que, como se sabe, acompanha o Acordo. Ou seja, nós introduzimos na Comissão Bilateral, por via da administração central americana, matérias que estavam a ser sistematicamente adiadas para uma discussão em concreto naquele nível de acompanhamento do Acordo.

Tive também, por duas vezes, a oportunidade de, a convite do Sr. Presidente da República, encontrar-me com o Sr. Presidente dos Estados Unidos. Uma delas tratou-se de uma ocasião protocolar, rápida, em que fui naturalmente sinalizado como Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores, o que conferiu honra à nossa Região e notoriedade no que se refere àquele país, e numa outra mais demorada que precedeu o banquete que foi oferecido ao Presidente norte-americano em que tive então aí oportunidade de manter uma longa conversa, em conjunto com o Sr. Primeiro Ministro, com o Sr. Presidente da República e com o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, nesse período, tendo sido possível falar do Acordo da Base das Lajes, do sentimento que os açorianos têm pela presença americana na Ilha Terceira e das expectativas que também têm de que essa cooperação bilateral se estenda de forma mais significativa e mais visível à Região Autónoma dos Açores.

Também devo dizer que sobre esta matéria dos repatriados de que há pouco falei, as autoridades regionais e o Governo Regional têm mantido contactos permanentes, por via telefónica e através da troca de documentos e de informações, respeitantes às diligências que estão a ser desenvolvidas por diversos congressistas e senadores.

É verdade que estamos num período pré-eleitoral nos Estados Unidos da América e às vezes muito boas expectativas e coisas que parecem realmente não o são, mas naturalmente compete à administração regional e ao Governo Regional acarinhar e sublinhar todos aqueles que, em época eleitoral ou fora dela, preconizam medidas que tenham benefícios para os nossos emigrantes ou para os que residem nos Açores.

Não creio que do ponto de vista da retroactividade, possa haver uma solução de curto prazo, ela também está dependente a médio e curto prazo do próprio desenlace das eleições americanas, mas aquilo que hoje é visível é que a administração regional e o Governo Regional falam - e não exagero - semanalmente, nos últimos meses, com congressistas americanos, quer republicanos quer democratas, quer ao pequeno almoço quer ao jantar, mantendo a ligação que a Região deve ter com os políticos de ascendência portuguesa ou que têm por incumbência defender áreas onde um número significativo de emigrantes nossos reside.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Posto isto, passaríamos à apreciação do relatório da Comissão dos Assuntos Sociais.

Para o apresentar tem a palavra a Srª. Relatora da Comissão, Srª. Deputada Fátima Sousa.

Deputada Fátima Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 125º. dfo Regimento da Assembleia Legisltiva Regional dos Açores

(Ante-período Legislativo de Junho de 2000)

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, é constituída pelos seguintes deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- João Santos
- Maria de Fátima Sousa
- Maria Fernanda Mendes
- Vasco Cordeiro

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Ana Carolina Silva
- Aurélio da Fonseca
- José Manuel Bolieiro
- Sandra Bessa

c) Do Partido Popular (CDS)/PP)

- João Greves
- Nuno Almeida e Sousa

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Fernanda da Silva Mendes (PS)

Relatora - Maria de Fátima Sousa (PS)

Secretário - Aurélio da Fonseca (PSD).

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

1 - A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 16, 17 e 30 de Maio de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada.

2 - À reunião do dia 16 de Maio, faltaram justificadamente os Senhores Deputados João Santos (P.S.), Ana Gomes Silva (P.S.D.), João Greves e Nuno Almeida e Sousa (C.D.S./P.P.) e Paulo Valadão (P.C.P.).

O Senhor Deputado Vasco Cordeiro (P.S.) foi substituído pelo Senhor Deputado Francisco Sousa (P.S.).

3 - À reunião do dia 17 de Maio, faltaram justificadamente os Senhores Deputados Ana Gomes Silva (P.S.D.), João Greves e Nuno Almeida e Sousa (C.D.S./P.P.) e Paulo Valadão (P.C.P.).

4 - À reunião do dia 30 de Maio, faltaram justificadamente os Senhores Deputados João Santos e Vasco Cordeiro (P.S.), Nuno Almeida e Sousa (C.D.S./P.P.) e Paulo Valadão (P.C.P.).

Capítulo III

Trabalhos Realizados

1 - A Comissão a 16 de Maio de 2000, reuniu a fim de:

a) Apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/00 - "Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro (Regime de Criação, Organização e Funcionamento de Escolas e Cursos Profissionais no âmbito do ensino não superior)";

b) Analisar e emitir parecer sobre os Projectos de Decreto Legislativo Regional apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista "Planemanto Familiar e Educação Sexual" e pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata "Planeamento Familiar e Educação para a Afectividade e Sexualidade";

c) Emitir parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional "Adaptação à Região da Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro que estende às Cooperativas de Solidariedade

Social os direitos, deveres e benefícios das Instituições Particulares de Solidariedade Social".

2 - No dia 17 de Maio de 2000, a Comissão reuniu a fim de analisar e emitir parecer sobre o seguinte:

a) Projecto de Decreto-Lei que "Cria a Comissão Nacional da Família";

b) Projecto de Decreto-Lei que "estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e de utilização do espectro radioeléctrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioeléctricas, à protecção de exposição a radiações electromagnéticas e à partilha de infra-estruturas de radiocomunicações".

3 - A 30 de Maio de 2000, a Comissão reuniu a fim de:

a) Analisar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro - Regime Jurídico das Carreiras do Pessoal não Docente dos Estabelecimentos Públicos de Educação e de Ensino não Superior";

b) Aprovar o presente relatório elaborado ao abrigo do artigo 125.º do Regimento da A.L.R.A.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Na Comissão não se encontram trabalhos pendentes.

Ponta Delgada, 30 de Maio de 2000

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes"*

Presidente: Para apresentar o relatório da Comissão de Economia, tem a palavra o Sr. Deputado Élio Valadão.

Deputado Élio Valadão *(PS):* , Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Capítulo I

Generalidades

Constituição da Comissão

A Comissão Permanente de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Augusto Elavai

Élio Valadão

Francisco Oliveira

João Forjaz Sampaio

Luís Resendes

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Almeida

Berta Cabral

Duarte Freitas

Eugénio Leal

Mark Marques

C) Partido Popular (PP)

Alvarino Pinheiro

2. Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente - Augusto Elavai (PS)

Relator - Élio Valadão (PS)

Secretário - Duarte Freitas (PSD)

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

A Comissão de Economia reuniu nos dias 16 e 17 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo. Os deputados, Luís Resendes, Berta Cabral, e Mark Marques foram substituídos respectivamente pelos deputados Dionísio de Sousa, António Meneses e Sandra Bessa. Faltaram justificadamente os deputados Francisco Oliveira e António Almeida.

A Comissão voltou a reunir no dia 29 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada. Faltou justificadamente o deputado António Almeida.

A Comissão reuniu ainda nos dias 30 e 31 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo. Os deputados, Berta Cabral, Duarte Freitas e Mark Marques foram substituídos respectivamente pelos deputados António Meneses, Jorge Valadão e Sandra Bessa. Faltaram justificadamente os deputados Eugénio Leal e António Almeida.

Capítulo III

Trabalhos Realizados

Durante este ante-período legislativo de Abril, e no âmbito das audições dos órgãos de governo próprio da região, a Comissão de Economia analisou, debateu e deu parecer sobre os seguintes diplomas:

Projecto de Decreto-Lei que procede à transferência de competências relativas à Pilotagem dos Portos na Região Autónoma dos Açores.

Projecto de Decreto-Lei que cria o Conselho Sectorial do Turismo.

Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n° 94/96, de 17 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n° 93/75/CEE, do Conselho, de 13 de Setembro, relativa às condições mínimas exigidas aos navios com destino a portos marítimos da comunidade ou que deles saiam, transportando mercadorias perigosas ou poluentes alterado pelo ~ L. n° 367/98, de 23 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica

interna as Directivas n°s 98/55/CE, e 98/74/CE, do Conselho, respectivamente, de 17 de Julho de 1998 e 1 de Outubro de 1998.

Projecto de Decreto que altera o Decreto n° 21/98, de 10 de Julho, que aprovou para adesão, as emendas ao anexo e ao apêndice do anexo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974 (SOLAS, 74).

Projecto de Decreto-Lei que cria os órgãos consultivos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e estabelece os critérios de representatividade das organizações que integram esses órgãos.

Projecto de Decreto Regulamentar que cria o Observatório do Turismo.

Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 1999/27/CE, da Comissão, de 20 de Abril, que fixa métodos de análise comunitários para a determinação dos teores de amprolium, do diclazuril e dos alimentos para animais e nas pré-misturas e revoga métodos de análise previstos na Portaria n° 816/89, de 14 de Setembro.

Projecto de Decreto-Lei que revoga métodos de análise para o controlo oficial dos alimentos para animais previstos no anexo à Portaria n° 816/89, de 14 de Setembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n° 98/54/CE, da Comissão, de 16 de Julho.

Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada às entidades do sector das pescas em situação financeira difícil.

Projecto de Decreto Regulamentar que estabelece os requisitos e condições relativos à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, bem como as condições de transmissão e cessação das autorizações e das licenças.

Ainda durante este ante-período legislativo de Junho a Comissão analisou, discutiu e deu parecer, para habilitar o plenário, sobre os seguintes diplomas:

Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional N° *261941A,* de 30 de Novembro, - Estatuto das vias de comunicação terrestre na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Decreto Legislativo Regional- Alteração do Orçamento da Região para 2000.

Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para a alteração da velocidade máxima nas vias públicas da rede regional, cujas condições o permitam.

Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regime de Licenciamento de Exploração e Registo de Máquinas de Diversão.

Foi ainda concluído e aprovado o relatório para o qual a Comissão foi mandatada através da Resolução de Assembleia Legislativa Regional n° 3/2000/A, de 19 de Fevereiro, publicada no Diário da República n°42, I Série- B, a qual encarregou a Comissão de Economia de elaborar um relatório contendo os elementos necessários à apreciação das condições técnicas de segurança do espaço aéreo dos Açores e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e, bem assim, sobre as respectivas condições de operacionalidade.

Este relatório será apresentado em Plenário e enviado às diversas entidades ligadas, directa ou indirectamente, com esta questão, designadamente as entidades ouvidas pela Comissão.

A Comissão de Economia, em reunião efectuada na Delegação da ALRA em Angra do Heroísmo, em 31 de Maio, reuniu com a Mesa da Construção Civil da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, por solicitação desta, a propósito da aprovação no Plenário de Março da proposta de Decreto Legislativo Regional que cria um regime de excepção para o acesso e permanência à actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil, na Região Autónoma dos Açores.

Os representantes da Mesa da Construção Civil manifestaram o seu desacordo relativamente a esta situação mostrando-se contudo receptivos a um período transitório alargado, para regularização das situações existentes. Confirmaram ainda que mais de metade das pessoas que exercem a sua actividade na construção civil não estão legais. Das 2500 empresas do sector a funcionar na Região apenas 300 apresentam as suas folhas de salários.

Por fim, disseram não ser favoráveis à criação de um sistema de registo regional e solicitaram a introdução de um artigo no Decreto Legislativo Regional em vigor que estabeleça o período transitório.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Encontra-se na Comissão a aguardar parecer do Tribunal de Contas, a Conta da Região para o ano de 1998.

Angra do Heroísmo, 31 de Maio de 2000
O Relator, *Élio Valadão*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Augusto Elavai*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão Eventual de Acompanhamento da Acção Governativa nos Estragos do Sismo de 1998, Sr. Deputado Guilherme Pinto.
Deputado Guilherme Pinto *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Relatório da Comissão Eventual de Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 1998.
(Relatório dos Trabalhos Desenvolvidos no Ante-período Legisltivo de Junho de 2000)

Capítulo I

Generalidades

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n°21/98/A aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por três deputados do PS, três do PSD, dois do PP e um do PCP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62° do actual Regimento, apresentará um circunstanciado relatório respeitante à sua actividade.

A Comissão reuniu no dia 19 de Maio, pelas 15H00 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, com o Sr.º Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

O Sr.º Deputado António Gomes (PS) foi substituído pelo Sr.º Deputado Fernando Menezes (PS).

Faltaram justificadamente os Sr.ºs Deputados João Greves (CDS/PP), Nuno Almeida e Sousa (CDS/PP) e Paulo Valadão (PCP).

Capítulo II

Constituição da Comissão

1º - Por indicação dos Grupos Parlamentares fazem parte desta Comissão os seguintes Senhores Deputados:

- Rui Pedro Ávila (P.S.) - Presidente
- Guilherme Pinto (P.S.) - Relator
- António Gomes (P.S.)
- Duarte Freitas (P.S.D.) - Secretário
- Madruga da Costa (P.S.D.)
- Eugénio Leal (P.S.D.)
- João Greves (C.D.S./P.P.)
- Nuno Almeida e Sousa (C.D.S./P.P.)
- Paulo Valadão (P.C.P.).

Capítulo III

Assuntos Tratados

O Sr.º Presidente da Comissão começou por expôr os motivos desta reunião, dando de seguida a palavra ao Sr.º Secretário Regional da Habitação e Equipamentos que prestou as seguintes informações:

Em termos financeiros, nas ilhas do Faial, Pico e S. Jorge, já foram apoiados cerca de 1000 casos, a que corresponde um valor de 4,3 milhões de contos.

No que concerne a pequenas reparações e reabilitações estão já concluídas 305 obras no Faial, 100 no Pico e 12 em S. Jorge, o que perfaz um total de 417.

No domínio das novas construções, aquisições e reconstruções, estão concluídas 52 obras no Faial, 4 no Pico e 1 em S. Jorge, num total de 57.

Está em curso o lançamento de uma empreitada para a reabilitação de 80 moradias na ilha do Faial e de uma segunda empreitada destinada à reabilitação de 66 moradias na ilha do Pico.

O Sr.º Secretário informou ainda que os projectos de pequenas reparações estão em fase de conclusão, enquanto os projectos de reabilitação estarão concluídos até ao final do 3.º trimestre.

No que diz respeito às novas moradias, será lançada uma empreitada até à 1.ª quinzena do mês de Junho de 18 casas, das quais 15 na freguesia da Ribeirinha e 3 nos Cedros. Está ainda previsto para a ilha do Faial o lançamento do concurso de mais 80 novas moradias, até ao final do 3.º trimestre.

Para a ilha do Pico está previsto durante o 3.º trimestre o lançamento de uma empreitada de mais 20 novas moradias.

Disse ainda, o Sr.º Secretário que está concluída a 1.ª fase do ordenamento com a execução das plantas de zonamento de todas as freguesias sinistradas da ilha do Faial, com a definição das áreas de construção, zonas de expansão, zonas de risco e áreas com indicação de zonas verdes. Encontra-se em execução a elaboração das Plantas de Pormenor.

Foram já adquiridos 25.000 m2 de terrenos na freguesia da Ribeirinha, pelo valor de 40.000 contos, estando em execução o projecto de loteamento.

Foram já demolidas 40 moradias, junto à Estrada Regional na freguesia de Castelo Branco, encontrando-se neste momento a decorrer a demolição de 50 moradias na freguesia dos Flamengos.

Durante o corrente mês será lançada a concurso a demolição de 80 moradias nas freguesias de Pedro Miguel, Ribeirinha, Salão e Cedros.

O Senhor Secretário Regional, informou ainda a Comissão que passada a fase de planeamento e elaboração de projectos, os sinistrados serão chamados a optar entre a empreitada e a autoconstrução. Feita esta triagem, o Governo Regional lançará uma grande empreitada, que se prolongará por 3 ou 4 anos e que procurará atrair empresas de grande dimensão cuja fiscalização ficará a cargo de diversas empresas, cabendo ao C.P.R. o papel de supervisão da fiscalização.

Já foram dadas respostas às cartas dos sinistrados da ilha do Pico, dentro do prazo estabelecido pela Comissão, estando previsto até ao fim do mês de Maio responder aos sinistrados da ilha do Faial.

Afirmou ainda, o Sr.º Secretário, que em relação ao caso dos sinistrados que não entregaram os seus processos dentro do prazo estipulado, era entendimento do Governo Regional, que em situações pontuais, devidamente fundamentadas, fosse autorizada a entrada de novos processos.

O Sr.º Deputado Duarte Freitas, entregou à Comissão o ofício n.º 41/2000 do Presidente da Junta de Freguesia das Lajes do Pico, onde são colocadas as seguintes questões:

1.º - Consideramos imprescindível para o bom andamento da reconstrução, que o C.P.R. continue com o adiantamento, (antes do início da obra) da primeira tranche do apoio, aos sinistrados que aceitam realizar as obras por administração directa.

2.º - Não concordamos com a discriminação corrente, em relação às obras a realizar por empreitadas, as quais têm o direito a trabalhos a mais quando detectados após o início das mesmas, não usufruindo dos mesmos direitos as obras realizadas por administração directa.

3.º - Concordamos com o período excepcional de aceitação de candidaturas que, sabemos irá ser proposto por V. Exa..

Por sua vez, o Sr.º Deputado Duarte Freitas considerou que continuam a existir graves problemas relacionados com o registo das habitações, sendo necessário encontrarem-se soluções para os casos residuais.

Disse ainda, que o comprovativo das obras realizadas, deve ser feito através dos autos de medição, em virtude de alguns sinistrados pretenderem fazer as suas obras por mão própria.

O Sr.º Deputado Eugénio Leal disse que o regime de empreitadas que estão previstas para os sinistrados situadas no 1.º escalão, deveria ser estendido aos sinistrados dos outros escalões, sendo este um problema que já foi colocado anteriormente em sede de Comissão.

Às questões colocadas, o Srº. Secretário disse não ter conhecimento que o adiantamento da 1.ª tranche do apoio, constitua obstáculo ao arranque da obra, ficando, no entanto, atento ao problema.

No que diz respeito aos trabalhos a mais, os orçamentos são sempre uma estimativa técnica feita no início da obra.

Quando existirem factores que levem à necessidade de alteração do projecto e dos quais resultam trabalhos a mais, deverão ser apoiados pelo Governo Regional.

Quanto à questão da dilatação de prazos para a entrega de processos, pensa que haverá necessidade de muito rigor neste processo e averiguar o porquê das pessoas não se terem inscrito na altura certa.

Disse ainda, não ter conhecimento, nem lhe terem sido colocados problemas relacionados com a dificuldade dos registos das habitações. Todavia, o Governo Regional, poderá sempre ajudar a desbloquear o assunto, quando este problema for impeditivo do sinistrado iniciar a obra.

Considera que a empreitada é mais fácil de gerir quando o dono da obra, neste caso o Governo, actua directamente sobre o empreiteiro. Vê com alguma reserva, a possibilidade de se aplicar o regime de empreitada em relação aos sinistrados que não estão incluídos no 1.º escalão, em virtude de se tornar um processo complexo, devido a existirem simultaneamente dois donos da obra.

Considerou, em sua opinião, a altura ideal para se fazer uma avaliação de quantos sinistrados poderão estar nesta situação, isto é, fora do 1.º escalão, para se tomar uma deliberação sobre o assunto.

O Sr.º Deputado Eugénio Leal disse compreender que possam existir algumas dificuldades em relação a este assunto, mas considera existir uma situação de injustiça, entre os sinistrados que se encontram no 1.º escalão e os outros.

Disse ainda, ter conhecimento que o Gabinete M.M., responsável pela reabilitação das casas da cidade da Horta, vai apresentar propostas inovadoras e experimentais para a recuperação das casas da cidade. Será que isto não vai encarecer a obra, sendo o sinistrado penalizado por este facto?

O Sr.º Secretário Regional respondeu que o Governo tomou como preço base o valor estabelecido no Dec. Leg. Regional, ou seja 80.000$00/m2. Um dos factores que neste momento tem alguma relevância sobre o custo total da obra é o preço de areia.

Considerou que uma maneira de regular o preço do mercado será o lançamento das grandes empreitadas. Disse ainda, que o Secretário Regional da Tutela, deveria através de adenda ao Dec. Leg. Regional poder fixar o valor do m2 de construção.

O Sr.º Deputado Madruga da Costa disse que o Decreto remete para o Governo a atribuição de actualização do preço do m2 de construção, não tendo grande esperança que as grandes empreitadas possam contribuir para a descida dos preços da reconstrução.

Disse ainda, que o relatório feito sobre a visita ao Faial é elucidativa sobre o que os sinistrados dizem do processo de reconstrução.

Não compreende ainda a razão porque foi feita uma reunião na freguesia dos Cedros, destinada a sinistrados das freguesias da cidade, em que não esteve presente nenhum técnico do C.P.R..

O Sr.º Deputado Duarte Freitas disse já não ser a 1.ª vez que ouvimos o Sr.º Secretário dizer que agora é que vai ser. Disse ainda, que o Sr.º Secretário afirmou que até ao 1.º trimestre de 2001, estariam concluídos todas os projectos de novas construções, quando lhe constou que havia gabinetes de arquitectura que só agora tinham sido contactados para a elaboração de projectos.

O Sr.º Secretário respondeu, que quanto às reuniões promovidas pelo C.P.R., o que é desejável, é que o sinistrado seja capaz de decidir se o seu projecto é para executar em termos de auto-construção ou empreitada, cabendo aos gabinetes a função de dar todos os esclarecimentos necessários aos sinistrados.

Disse também, não pretender politizar a reunião, mas apenas informar a Comissão do que já foi feito e fazer previsões do que se pretende fazer a breve trecho, considerando muito úteis as reuniões que teve com a Comissão.

Informou ainda, que foi adjudicado ao Gabinete do Arqt.º Pardal a execução de 140 projectos destinados às freguesias da Praia do Almoxarife, Feteira e Castelo Branco, com um prazo de 7 meses.

Em sua opinião, o próximo Plano a Médio Prazo deverá ter uma dotação capaz de dar resposta ao planeamento feito.

O Sr.º Deputado Fernando Menezes considerou que a questão levantada sobre a dificuldade de alguns sinistrados legalizarem o registo das suas propriedades é um problema extremamente complicado.

Perguntou ao Sr.º Secretário se tem acompanhado a questão da bonificação de juros. É que há sinistrados que contraíram empréstimos e estão a pagar os juros normais sem bonificação.

Disse compreender que o problema colocado em relação às empreitadas dos sinistrados que não se encontram no 1.º escalão é difícil, sendo todavia necessário encontrar uma solução para esta situação.

O Sr.º Deputado Madruga da Costa disse não conhecer nenhum Banco a praticar bonificação de juros.

O Sr.º Deputado Duarte Freitas referiu estarem aqui na qualidade de deputados, e por conseguinte, com o direito de colocarem questões políticas, além das questões postas pelos sinistrados.

O Sr.º Deputado Eugénio Leal disse que é na cidade da Horta que vive a maioria da classe média do Faial e devido às características das construções, as obras atingirão os valores mais elevados. Só para a cidade da Horta estima-se um orçamento entre 10 a 15 milhões de contos.

Por este senhor deputado, foram colocadas ao Sr.º Secretário as seguintes questões:

- Qual a previsão do custo total da reconstrução?
- Quantas casas de raiz estão concluídas?

O Sr.º Deputado Eugénio Leal referiu ainda que os susbsídios que são retirados aos sinistrados em virtude de não serem considerados comodatários, bem como, o apoio concedido às obras realizadas por empreitada, deveriam ser publicadas em Portaria.

O Sr.º Secretário Regional disse que todos os subsídios que foram retirados, a sua Revogação foi publicada no Jornal Oficial. Os processos já foram verificados mais do que uma vez pelo Tribunal de Contas, o que é uma garantia de transparência e correcção de todo o processo. Quanto à questão do conceito de comodatário, existe um enquadramento jurídico do qual não se pode fugir, nem contornar a lei.

Disse ainda, ser muito difícil atribuir-se um valor a uma determinada casa, cuja obra foi feita integrada numa empreitada com um valor global.

O Sr.º Deputado Eugénio Leal perguntou se seria possível ter acesso à relação das pessoas que foram, ou não, consideradas comodatárias?

O Senhor Secretário, respondeu que isso era perfeitamente possível, uma vez que todo o processo da reconstrução é claro e transparente.

Capítulo IV

Relação dos documentos anexos

1.º - Ofício n.º 41/2000 do Presidente da Junta de Freguesia das Lajes do Pico.

2.º - Exposição de Adelino Jorge Teixeira Martins, referente ao processo da casa sita na Rua de São Lourenço, n.º 10, Flamengos.

3.º - Listagem dos apoios financeiros concedidos aos sinistrados no Faial, Pico e São Jorge no período de 9-5-2000 a 2-6-2000 para obras de pequenas reparações, reabilitações, construções e aquisições de moradias.

4.º - Respostas às questões colocadas pelos sinistrados da ilha do Faial, aquando das reuniões com a Comissão Eventual de Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998.

5.º - Informação sobre as cartas recebidas na Comissão da parte dos sinistrados e nota sobre aquelas que mereceram resposta da Secretaria da Tutela. Das informações

recebidas da Secretaria da Tutela foi dado conhecimento individual a cada um dos sinistrados reclamantes.

Horta, 6 de Junho de 2000.

O Relator: Guilherme Pinto de Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão: Rui Pedro Ávila"

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era só para pedir um esclarecimento ao Sr. Presidente da Comissão que me ocorreu agora, daí não o ter feito anteriormente.

Relativamente à lista das pessoas que foram consideradas comodatárias, o Sr. Secretário referiu, tal como aqui está relatado, que iria entregar isso à Comissão. Como não faz parte do relatório e provavelmente poderá ter sido entregue, só que por lapso não estará aqui anexado. Isto, porque a Comissão reuniu há 15 dias, aliás isso já fazia parte de um requerimento que eu fiz há já 3 ou 4 meses, solicitando esses elementos. O Sr. Secretário realmente disse com prontidão que iria remeter esses elementos, mas como não constam do relatório, gostaria de saber se por acaso isso aconteceu por lapso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila para responder, na qualidade de Presidente da Comissão de Acompanhamento.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de informar o Sr. Deputado Eugénio Leal que, efectivamente, não chegou à mesa da Comissão qualquer informação desse tipo. No entanto, hoje mesmo será feito um ofício, porque julgo que estando apenas plasmado no relatório será pouco. Portanto, será melhor oficiar ao Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, no sentido de lembrar essa situação, pois foi um compromisso que ele

tomou na Comissão e eu sei que será melhor seguir por esta via, pois assim teremos o "feedback" da questão que a Comissão pôs.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos ao ponto seguinte da ordem de trabalhos que diz respeito à *Proposta de DLR nº 15/2000 - "Alteração do Orçamento da RAA para o ano 2000".*

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, para proceder à apresentação do diploma.

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional que o Governo apresenta a esta Assembleia, fundamenta-se no facto de, entre o momento da elaboração da Proposta de Orçamento para 2000, elaborada pelo Governo em Outubro e apreciada por esta Assembleia em Novembro do ano passado, e a saída do Orçamento de Estado que, como os Srs. Deputados sabem, apenas foi apreciada na Assembleia da República algures no mês de Março, ter-se verificado que alguns dos pressupostos que serviram de base à elaboração do Orçamento Regional apresentado e aprovado nesta Assembleia, não corresponderem exactamente à realidade orçamental do Orçamento de Estado.

Isto, fundamentalmente, por duas ordens de razão.

Em primeiro lugar, o ritmo de crescimento da despesa pública corrente do OE foi superior àquele que nós admitimos que iria ser de transferências no OE para a Região, ao abrigo da Lei de Finanças Regionais, nomeadamente no seu Artº. 30º.

Quer isto dizer que as receitas por nós previstas para as transferências, estavam subavaliadas. Daí que nós, com base na realidade orçamental do OE para o ano 2000, tenhamos que corrigir as transferências do Estado para a Região em mais 671 mil contos, com base no Artº. 30º da Lei de Finanças Regionais e em mais 201 mil contos, com base no Artº. 31º, ou seja, verbas que são transferidas directamente para o Fundo de Coesão das Ultraperiferias.

Acresce ainda que temos aqui uma verba do crédito bonificado à habitação que não foi recebida pela Região em 1999. Apenas foi recebida durante o ano corrente de

2000, mais ou menos no fim do mês de Janeiro ou inícios de Fevereiro - não sei bem ao certo a data.

Isto significa que as receitas também devidas por transferências a título de bonificações de juro à habitação, tenha que ser acrescida do montante que efectivamente foi recebido pela Região e que dizia respeito ao ano anterior.

Por outro lado, acresce ainda que as previsões do IVA constantes do OE, são superiores àquelas que nós, em Outubro de 1999, admitimos que iriam ser as inscritas no Orçamento. E como o IVA é transferido para a Região na base da capitação, fácil é de fazer as contas e concluir, uma vez que se sabe o valor inscrito no OE. Por conseguinte, o valor do IVA a ser transferido para a Região - e este número está testado pelos serviços do IVA a nível nacional - tem que ser acrescentado.

Em virtude deste acréscimo de receitas que é possível a Região ter durante o ano 2000, fizemos também alguns ajustamentos, sobretudo no nosso plano de investimentos para o ano 2000. E também reforçámos a dotação provisional aprovada em Novembro do ano passado e que então já se sabia estar insuficientemente dotada. Daí que agora com este reforço de verbas que, felizmente, a Região vai receber, aumentamos a dotação provisional que existia na Secretaria das Finanças, precisamente para fazer face aos complementos de pensões e ao acréscimo de remuneração complementar.

Não fosse este facto de, felizmente, termos este aumento não previsto, na altura, de receitas e estaríamos certamente, aqui e hoje, a reforçar a dotação provisional que estava então insuficientemente dotada, mas de uma maneira muito mais penosa para todos nós, porquanto teríamos que seleccionar no nosso plano de investimentos as verbas que teríamos que cortar para reforçar a dotação provisional.

Felizmente que assim não é e felizmente que, para além disto, é possível também reforçar o plano de investimentos para o ano 2000.

Daí que o reforço das verbas do plano se situa em 2 milhões 577 mil contos que, como tive oportunidade de dizer na Comissão de Economia onde me desloquei por duas vezes para explicar a razão de ser deste Orçamento Suplementar, dizia eu, as verbas mais significativas vão para o Programa 5 - *reforço das infraestruturas portuárias* - e em que as verbas destinam-se particularmente aos Portos de Rabo de

Peixe e Ribeira Quente que, assim, serão reforçados em 225 mil contos e 600 mil contos, respectivamente.

Também gostaria de assinalar o Programa 18 - *construções escolares* - que é reforçado com uma verba de 550 mil contos, em que grande parte deste montante (cerca de 300 mil contos) são para satisfazer os trabalhos a mais desenvolvidos nas escolas e cujos investimentos estão a ser feitos pelas autarquias locais.

Quer isto dizer que esta verba será transferida para as autarquias locais, a fim de possibilitar a cobertura das obras a mais, desenvolvidas por elas nas escolas da sua responsabilidade.

Temos também a possibilidade, com este aumento de receitas que tivemos, de reforçar o nosso Programa 33 - *calamidades* - com uma verba de 400 mil contos, dos quais 200 mil são para reforçar o Programa 33.8, que diz respeito ao Sismo do Faial.

Para além disso, é possível também agora reforçar os Programas 7 e 8 - *incentivos ao turismo e incentivos ao investimento privado* - nomeadamente SIRALAS e SIRAPAS, em mais 75 mil contos para o turismo e 120 mil contos para o investimento privado.

Temos também uma verba de reforço do Programa 31 - 27 mil e 500 contos - que se destinam a reforçar a cooperação com as autarquias locais, fundamentalmente o pagamento de juros com alguns encargos financeiros dessas cooperativas, que serão assumidos pelo Governo Regional.

São estas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em linhas gerais, razões de ser e a justificação e a afectação que o Governo propõe a esta Assembleia, para que seja concedido este superavit de receitas que agora, sabemos, vamos ter no ano 2000.

Posto isto, estou à disposição da Assembleia para qualquer esclarecimento complementar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Élavai.

Deputado Augusto Élavai *(PS):* Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A presente Proposta de DLR visa alterar o Orçamento da RAA para o ano 2000.

Tem como objectivos, tal como o Sr. Secretário Regional já referiu, ajustar as provisões contidas no Orçamento Regional às estimativas incluídas no Orçamento do Estado, aprovado meses depois.

Estas estimativas de rubricas do OE que têm relação directa com as rubricas do Orçamento Regional, resultaram num reforço de 4 milhões 441 mil contos, na receita da Região, distribuídos pelas receitas fiscais no montante de 2 milhões 720 mil contos e para as transferências do OE num valor de 1 milhão 721 mil contos.

As justificações deste reforço, tal como o Sr. Secretário também já referiu, derivam do facto do IVA para a Região ser calculado na base da capitação e o valor inscrito no OE permitir saber que o valor incluído no OE pode então ser reforçado em 2 milhões e 720 mil contos.

Por outro lado, e no que se refere ao reforço das transferências do OE, elas resultam do facto da taxa de crescimento da despesa pública corrente nacional, reflectida no OE, permitir saber, de acordo com o nº1 do Artº. 30º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, o reforço das transferências do OE para a Região desse montante.

Este reforço das receitas - 4 milhões 441 mil contos - permite, assim, também o reforço das despesas em duas rubricas fundamentais: a dotação provisional e o Plano Regional.

O reforço de verbas para diversos projectos do Plano Regional, dos quais permitir-me-ia destacar aqueles que o Sr. Secretário também já referiu, não só pelos montantes, mas pela importância que eles têm para a economia da Região.

Gostaria de realçar, por fim, o facto de estarmos aqui a debater esta alteração ao Orçamento que é um sinal de que a elaboração do Orçamento Regional foi feita com rigor e com segurança, pois só assim permite, meses depois do OE estar aprovado, sabermos que a receita da Região estimar-se-á num reforço de 4 milhões e 441 mil contos.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Ao analisarmos esta Proposta de DLR, a nossa primeira afirmação é de que muitas vezes em política, não vale a pena tomar atitudes precipitadas, como aquelas que tomou o Governo a quando da discussão inicial do Orçamento da Região, fundamentalmente em relação a legislação aprovada por esta Assembleia e que tinha a ver, no fundo, com a implementação de alguns benefícios, quer em termos de remuneração quer em termos de reforma, àqueles que menos auferem nesta Região.

Pelas afirmações do Sr. Secretário Regional, dá-nos a impressão de que ele apesar de verificar que subavaliou as receitas na altura da Proposta e apesar de verificar que neste momento tem que corrigir - e bem - a receita e a despesa da RAA para o ano 2000, é com alguma mágoa que vem dizer "afinal, eu tenho mais dinheiro!", "afinal, eu vou poder satisfazer os compromissos", "afinal, não há buraco orçamental", "afinal, veio-me cair às mãos este dinheiro que me impede de confirmar agora as afirmações que eu fiz há 8 meses atrás".

Estas são as conclusões que podemos tirar das afirmações do Sr. Secretário na segunda parte da sua intervenção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Afinal, temos neste momento e perante nós, a possibilidade de verificar que a Região Autónoma dos Açores irá ter uma receita que lhe permite fazer face à execução cabal da remuneração complementar dos trabalhadores da administração pública regional e o complemento de pensões aos pensionistas que vivem nesta Região.

Da parte do PCP, ainda bem que isso é possível, isto é, que tenha sido possível encontrar-se receitas capazes de satisfazer, condignamente, estas despesas.

Ainda bem que isso sucedeu, ainda bem que é possível o Governo Regional **ainda dispor** de verbas para implementar determinados projectos, ou para melhorar financeiramente certos projectos que tem inscritos no seu plano de investimentos. E ainda bem que as previsões do Sr. Secretário Regional de há uns meses saíram goradas e que é possível verificar-se que esta Região poderá cumprir todos os compromissos que foram aqui aprovados pela maioria dos Deputados em exercício de funções na Assembleia Legislativa Regional.

Entendemos que, efectivamente, tudo isto é possível e isso deve-se em parte às receitas que a Região vai poder usufruir durante o ano 2000.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Almeida e Sousa.

Deputado Nuno Almeida e Sousa *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, queria congratular-me com o facto do - isto é sempre importante para todos nós - Orçamento da Região no que concerne à receita, ter sido acrescido desta verba de 4 milhões de contos. Não obstante a redução apresentada nesta Casa pelo Partido Popular em sede de discussão sobre o IRS, o facto é que a receita da Região aumentou.

Não posso deixar de dizer que discordo em certa medida da posição do Sr. Deputado Paulo Valadão, no que diz respeito à previsibilidade desta receita, e desafio mesmo alguém a tentar provar que isto seria fácil de prever antes da discussão do Orçamento do Estado. Mas não quero entrar por esse caminho, pois parece-me que não seja o mais certo e não será certamente justo fazê-lo.

O que penso ser justo é lembrar, mais uma vez, que esta dotação na receita da Região Autónoma dos Açores, vem permitir uma melhoria das condições de vida dos açorianos, nomeadamente porque vai fazer com que a partir já deste mês de Junho o Governo Regional cumpra com a legislação aprovada nesta Casa em matéria de remuneração complementar e de complemento de reforma. Esta última é uma questão que para nós, Partido Popular, é-nos muito cara e vai certamente permitir, uma vez efectuados os pagamentos com retroactividade, que alguns pensionistas vivam melhor este verão do que iriam viver se não houvesse este dinheiro para receber.

O Grupo Parlamentar do Partido Popular vai abster-se na votação desta Proposta de DLR.

Presidente: Tem a palavra a Srª. Deputada Berta Cabral para uma intervenção.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de DLR sobre a "Alteração do Orçamento da RAA para 2000", merece da nossa parte algumas considerações.

A primeira é, desde logo, que mais uma vez a fórmula prevista no Artº. 30º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas não se aplicou, no que diz respeito às transferências da Região Autónoma dos Açores. E não se aplicou, porque o montante decorrente da

aplicação da fórmula, é inferior ao montante que é transferido, em virtude da cláusula de salvaguarda.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* E ainda bem!

A Oradora: Ou seja, desde 1998, desde a aplicação da Lei de Finanças Regionais, aplica-se a cláusula de salvaguarda e não a fórmula de transferências. O que muito simplesmente vem dizer que a fórmula não está bem concebida, que não serve os interesses da Região, que a Lei deve ser revista.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Estamos todos de acordo.

A Oradora: Segunda questão e segunda consideração.

Em Maio de 2000, pela Resolução nº 91/2000, o Governo Regional decidiu cativar 5% na aquisição de bens e serviços correntes e na aquisição de bens de capital, 10% no sub-agrupamento *abonos variáveis ou eventuais*, e 10% em todos os programas do Plano, com excepção do Programa 33 que diz respeito às calamidades.

O que eu pergunto ao Sr. Secretário é como é que depois de ter um acréscimo de receita de 4,4 milhões de contos, que por sinal é inferior a todas estas cativações, não aproveita para libertar as mesmas e vai ainda reforçar programas como o 5, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 21 e por aí fora, quando mantém uma cativação de 10%. Ou seja, como é que pensa compatibilizar isto, quando na verdade, poderia perfeitamente utilizar esta dotação no reforço da dotação provisional, mas também na libertação dos 10% em alguns destes programas, designadamente naqueles que são reforçados?

Terceira questão.

Valeu a pena a oposição ter dado o dobro do subsídio de insularidade aos funcionários públicos.

Valeu a pena a oposição ter dado o dobro do complemento de pensões aos pensionistas.

Eu atrever-me-ia mesmo a dizer que a oposição deveria ter dado muito mais.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* O triplo!

A Oradora: Afinal, o acréscimo de receitas proporcionava um melhor tratamento dos nossos pensionistas. Afinal, o aumento de receita proporcionava um melhor tratamento de quem mais precisa.

Por isso, orgulhamo-nos de, em conjunto, ter aqui aprovado o subsídio de insularidade, de termos aprovado, também em conjunto, as pensões de reforma, bem como o abaixamento do IRS.

Afinal de contas, a receita fiscal continua a crescer.

Muito obrigado.

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* É escusado bater muito nessa tecla, porque ela não pega.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Deputado João Cunha*(PSD):* Caiu por terra o seu argumento anterior!

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Sr. Presidente, Srs. Deputados... diga, Sr. Deputado? Quer usar da palavra?

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Caído por terra está você!

(Risos dos deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

O Orador: Qual era o argumento?!

Bom, Sr. Presidente, Srs. Deputados, foram várias as questões que me foram postas, a começar pelo Deputado Paulo Valadão em relação ao qual eu compreendo perfeitamente as suas dúvidas.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Eu não tenho dúvidas!

O Orador: Ah lá isso tem! Pelo menos colocou algumas questões.

Mas se estivesse na Comissão onde, infelizmente, não tem assento, nas duas vezes em que eu lá fui, teria percebido certamente a razão de ser destas alterações, porque eu também já tinha ouvido algumas pessoas fazerem exactamente as mesmas críticas que o Sr. Deputado fez. Mas como são pessoas inteligentes, quando se aperceberam da razão de ser destas alterações, nunca mais falaram nelas, porque eram imprevisíveis. E o Deputado Nuno Almeida e Sousa *pôs o dedo na ferida*.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Ó senhor não existe nenhuma ferida!

O Orador: Neste caso, o OE que tão criticado foi na Assembleia da República, por ter sido considerado despesista, por ser excessivamente optimista no que respeita às receitas, neste caso concreto, beneficiou-nos.

Por vezes, o mal de uns é o bem de outros. E, neste caso, foi exactamente isso que se passou.

Pelo facto da taxa de crescimento das despesas correntes no orçamento da República ter sido superior àquela que estimávamos, e por isso foi altamente criticada por todos os partidos da oposição, talvez os mesmos que aqui estão agora a fazer o mesmo - se calhar ainda haja mais algum, como o Bloco de Esquerda, etc. - mas por esta razão - tal como eu dizia, felizmente, nós temos mais receita a arrecadar na Região.

Por outro lado, e já entrando directamente na questão levantada pela Srª. Deputada Berta Cabral quanto à forma do Artº. 30º, eu devo dizer que estamos todos de acordo quanto à revisão da sua fórmula. Acho que esse é um elemento que nos une a todos. Por isso, existe uma unanimidade no sentido de proceder à sua alteração. Já existe compromissos no sentido de alterar a fórmula, precisamente para retirar os investimentos feitos na Região pelo PIDAC.

No entanto, se a Srª. Deputada vir bem, a cláusula de salvaguarda que lá está, tem-nos beneficiado em muito, como por exemplo, nas novas transferências que aqui estão previstas no OE e no Orçamento Regional para 2000, em que elas são irreversíveis. E para 2001, se não estiver ainda aprovada a fórmula sem estarem os investimentos do PIDAC aqui na Região, as bases para calcular as transferências para a Região são estas que aqui estão e se continuar a funcionar o mecanismo de salvaguarda, será multiplicado pela taxa de crescimento das despesas públicas correntes de 2001.

Portanto, isto é um ganho irreversível, nunca mais ninguém nos tira, fica para todo o sempre. Foi exactamente o que sucedeu, ainda sem a Lei de Finanças Regionais estar aprovada, quando nós conseguimos para a Região, logo no Orçamento de 1997, mais 1 milhão de contos. Conseguimos isso na altura e tem sido sempre nesta base acrescida deste valor que as transferências vão continuar sucessivamente a fazer-se no futuro.

Se quando forem retirados da fórmula os investimentos do PIDAC aqui na Região e resultar um valor superior, melhor. Mas se isso não acontecer, já estão aqui

salvaguardadas transferências do Estado num montante suficientemente - as receitas nunca são suficientes - adequado e razoável às necessidades de investimento da Região.

Portanto, Sr. Deputado Paulo Valadão, na altura não houve nenhum erro de previsão, as previsões estavam bem feitas. E no que respeita aos outros capítulos de despesas as previsões continuam a ser válidas, porquanto não temos qualquer razão para, neste momento, alterar os pressupostos com que calculámos a previsão de receitas em IRS e IRC. Até nós quando fizemos o Orçamento para 2000, calculávamos o efeito fiscal a ser reflectido no Orçamento de 1999 em 50%, ficando os restantes 50% para o ano de 2000.

Não sei se infelizmente ou felizmente, não terá sido a influência de 50%, porque foi menos no Orçamento de 1999, o que quer dizer que neste Orçamento nós arrecadámos mais receita do que a que estava prevista, pelo facto de não terem sido feitas as correcções às reduções fiscais aprovadas pela Assembleia no Orçamento de 1999 e no ano 2000 ainda não sabemos exactamente qual o montante que iremos receber, por desconhecimento de quando a Administração Fiscal irá fazer as correcções a deduzir nas transferências para a Região. E, como os Srs. Deputados muito bem sabem, também uma conquista deste Governo, nos protocolos que assinou com a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, isto é, que as transferências do IVA, são na base da capitação e mensalmente, mas do IRS e do IRC são transferências para a Região com base na receita efectivamente arrecadada no mês homólogo do ano anterior, acrescido das taxas previstas no OE para aquela mesma categoria de impostos.

Quer dizer que não sendo feitas as correcções, nós estamos a receber uma receita com base no mês homólogo do ano anterior. Quando chegarem as correcções, é menos receita fiscal que teremos, quando será, não sabemos efectivamente. Uma coisa está, porém, constatada, a Administração Fiscal é lenta e não responde imediatamente aos estímulos que surgem.

Quanto às cativações, Srª. Deputada Berta Cabral, eu devo dizer que elas continuam válidas e continuam exactamente aquelas que estão até final do ano, porque o nosso esforço de rigor e de contenção na administração da coisa pública, nomeadamente no

que se refere às despesas, é constante. E se tivermos agora este aumento de receitas, afectamo-lo àqueles investimentos onde julgamos que serão mais úteis, onde há alguma carência e necessidade de adiar a realização da obra para o ano seguinte, pois agora com este aumento de receitas, vai ser possível efectuar os investimentos neste mesmo ano, mas as cativações vão continuar, uma vez que o nosso esforço de contenção e de rigor é permanente.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Tem que continuar, ora essa!

O Orador: Por outro lado, quanto ao seu comentário de "valeu a pena" ter feito aqueles aumentos todos, quer nas pensões, quer nos complementos de reforma, quer nos aumentos das taxas de redução fiscal, eu devo dizer-lhe que se não tivesse sido isso, nós agora estaríamos aqui a fazer um grande esforço para retirar verbas ao Plano, porque não iríamos certamente retirar verbas aos salários dos funcionários. Estaríamos aqui certamente a debater onde é que se iria buscar mais 1 ou 2 milhões de contos, para fazer face a estes aumentos que, na altura, foram feitos - não direi de uma forma irresponsável - de uma forma não muito responsável.

Foi efectivamente o que sucedeu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Reduziu o despesismo não foi?!

Presidente: Srs. Deputados, atingimos a nossa hora regimental, porém, existem mais duas inscrições, pelo que se entenderem que são intervenções que não vão prolongar muito os trabalhos, poderíamos tentar fechar hoje este ponto da nossa ordem de trabalhos.

Querem tentar esta opção?

(Pausa)

Então, se ninguém se opõe vamos tentar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Vou começar pela última afirmação do Sr. Secretário e vou procurar fazer alguns esclarecimentos.

Começo por frisar as últimas palavras do Sr. Secretário, nomeadamente quando diz "se não fosse isto, estaríamos agora a debater aonde é que vamos buscar os tais 1 ou 2 milhões de contos".

Oh Sr. Secretário, mas houve isto. O fundamental é exactamente aquilo que se conseguiu.

Pelas suas afirmações, até dá a impressão de que o Sr. Secretário está com pena de ter havido este dinheiro!

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Está enganado, estamos muitíssimo satisfeitos!

O Orador: O senhor diz "se não fosse isto e aquilo...", mas a realidade é que houve **isto**!

Só que dá a impressão de que o Sr. Secretário Regional continua a ter pena da vinda deste *maná!*

Segundo aspecto e esclarecimento, Sr. Secretário, eu faço parte de todas as comissões que o Regimento me permite e cumpro, como qualquer outro deputado. Lamentavelmente, não posso estar em todas as comissões, porque regimentalmente não me é permitido.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Claro, eu sei disso.

O Orador: Esperemos que em próxima revisão do Regimento, o partido que hoje sustenta o Governo, apoie a possibilidade de um deputado participar em todas as comissões. Essa tem sido sempre a minha postura e a minha proposta.

Há ainda um outro aspecto que gostaria de referir.

Eu não adjectivei que as alterações eram ou não previsíveis. O que eu afirmei, categoricamente, foi que neste momento, estamos a analisar um aumento de receita. E por esse facto, isso terá como consequência que o tempo desmentiu as afirmações de alguns Membros do Governo Regional, quando aprovámos a remuneração complementar e o complemento de pensões.

Foi tão somente isto que eu afirmei categoricamente, porque o tal buraco orçamental de que os senhores falaram, a tal diminuição da despesa de que os senhores falaram há uns meses atrás, não ocorreu. A realidade é que houve, pelo contrário, um aumento de receita através da legislação que aqui aprovámos, sem alterar o tal investimento, não sendo necessário também diminuir o mesmo.

Esta é que é a realidade.

Presidente: Tem a palavra a Srª. Deputada Berta Cabral para uma segunda intervenção.

Deputada Berta Cabral *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou tentar ser breve, tendo em conta as considerações que fiz há pouco.

Uma nota prévia:

Sr. Secretário Regional, estamos de acordo de que é preciso corrigir a fórmula, desde o início que nós dissemos isso, nunca tivemos dúvidas.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* E nós também.

A Oradora: Não se pode indexar as transferências a determinadas grandezas. É preciso ter muito cuidado nisso.

Quando está-se aqui a aplicar a excepção em vez da regra, é evidente que há que haver benefícios, porque uma cláusula de salvaguarda só se aplica quando beneficia. Portanto, não é essa a questão.

A questão que está em discussão é que a fórmula que deve ser aplicada, terá que beneficiar os Açores, para que não se aplique sistematicamente a excepção, que é a cláusula de salvaguarda. Sobretudo, porque é preciso ter em conta que não é sustentável continuar, a nível nacional, com crescimentos da despesa corrente de 9% e o Sr. Secretário sabe bem que não é. Isso só é possível em situações conjunturais conturbadas, que estão a levar inclusivamente à situação degradada de que neste momento se fala e à situação de decadência e precaridade do próprio Governo.

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Está a falar lá de fora!

A Oradora: É de lá de fora que eu estou a falar, porque é lá que se está a dar, ou seja, é às despesas correntes do Governo da República que isto está a ser indexado.

Se o senhor estivesse com atenção teria percebido o que eu disse antes. Ou seja, não é possível nem sustentável, permanecer com crescimentos de 9% nas despesas correntes a nível nacional. E como não é possível, isto vai deixar de acontecer, vamos voltar mais ano menos ano à fórmula e ela não nos interessa, porque ela tem que ser revista.

Este é o ponto número um e que eu queria deixar aqui bem expresso.

Segundo ponto:

Sr. Secretário, as suas explicações não me convenceram.

De facto, entre a cativação e o reforço dos programas, há uma incongruência que não consegue explicar.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Não senhora!

A Oradora: Quanto ao rigor fazer-se através de cativações, tem aí vários Secretários sentados nessa bancada e tenho a certeza de que nenhum concorda com isso!

Presidente do Governo Regional *(Carlos César):* Quantos são, quantos são?!

Quem não concorda ponha o dedo no ar!

(Risos da Câmara)

A Oradora: Sim senhor, verifico que há grande democraticidade dentro do Governo socialista!

O rigor orçamental não se mede pela cativação, mas sim pela execução orçamental, tal qual como o orçamento é previsto pela receita e pela despesa e não por cativação de verbas.

Secretário Regional da Economia *(Duarte Ponte):* Felizmente, é boa!

A Oradora: Cativação de verbas é passar um atestado de falta de rigor a quem o executa e de falta de responsabilidade!

Deputado Jorge Valadão *(PSD):* Parece o Dr. Gualter Furtado!

Vozes dos deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, iria propor que se passasse à votação na generalidade.

O Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento quer usar da palavra? Eu posso conceder-lhe a palavra, mas depois corremos o risco de ter que passar este ponto para a ordem de trabalhos de amanhã.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* São só dois minutos, Sr. Presidente.

Presidente: O problema não são os dois minutos. O problema é que os outros Srs. Deputados poderão desencadear o processo de discussão.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* São só duas precisões muito rápidas.

Presidente: Tem então a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento para duas precisões.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento *(Roberto Amaral):* Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, relativamente ao Sr. Deputado Paulo Valadão, eu devo dizer que me regozijo, estou satisfeito, estou contente e... feliz!

(Risos do Presidente e dos Membros do Governo)

... pelo facto de nós podermos contar com mais receitas!

Estou feliz com isso, o que não quer dizer que se não tivéssemos este aumento da receita, e repito, nós hoje estaríamos aqui a cortar no Plano para reforçar os pagamentos das pensões e dos complementos de reforma.

Isto é como a teoria do elástico...

(Risos do Presidente e dos Membros do Governo)

... do Sr. Secretário da Economia, não estica! - ou vai para um lado ou vai para o outro.

Quanto ao rigor e à contenção, permanecem exactamente as mesmas razões para manter estas cativações.

O que houve foi duas receitas extraordinárias e não previsíveis na altura. Tudo o mais continua imprevisível e ao sabor das previsões que são sempre falíveis.

Só por mero acaso é que uma previsão acerta em cheio.

Eram só estas duas precisões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Espero que tenha em conta este sacrifício da Mesa.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Eu vou ser muito rápido, porque a minha intenção não é a de criar qualquer problema. Aquilo que eu quero chamar a atenção desta Câmara, é que todas as afirmações que fazemos aqui têm uma ilação política, porque elas têm um peso político. Portanto, quando o Sr. Secretário diz "se não tivesse havido...", isto tem um peso político.

A realidade é que houve receitas.

Deputado Nuno Almeida e Sousa *(PP):* Olha como ele está contente e feliz!

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar à votação na generalidade desta *Proposta de DLR que "altera o Orçamento da RAA para o ano 2000"*.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de DLR, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de DLR que "Altera o Orçamento da RAA para o ano 2000", foi aprovada por maioria com 22 votos a favor do PS, 22 abstenções do PSD, 3 abstenções do PP e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Passamos à discussão na especialidade.

Está aberta a discussão para o Artº. 1º.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o Artº. 1º, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O Artº. 1º foi aprovado com 22 votos a favor do PS, 22 abstenções do PSD, 3 abstenções do PP e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Passamos ao Artº. 2º.

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o Artº. 2º, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O Artº. 2º foi aprovado com 22 votos a favor do PS, 22 votos a favor do PSD, 3 votos a favor do PP e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, em votação final global, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de DLR foi aprovada, na globalidade, com 22 votos a favor do PS, 22 abstenções do PSD, 3 abstenções do PP e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao términos da Sessão de hoje. Continuaremos os nossos trabalhos pelas 10.00 horas de amanhã, com os pontos seguintes da ordem de trabalhos que já foi distribuída.

Boa noite e muito obrigado.

(Eram 20 horas e 25 minutos)

(Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

António ***Silva Melo***

Augusto *António Rua* ***Élavai***

José ***ÉlioValadão*** *Ventura*

José Humberto Chaves

Partido Social Democrata (PSD)

Ana Carolina Gomes da **Silva**

Sidónio Manuel Moniz **Bettencourt**

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

José do Nascimento Ávila

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**

Humberto Trindade Borges de **Melo**

DOCUMENTOS ENTRADOS

Projecto de Decreto Legistivo Regional

"Criação da feguesia de porto Martins no município da Prais da Vitória"

Exposição de Motivos

Como é do domínio público, os habitantes do Porto Martins desde há muito que pretendem a elevação daquele "lugar" a freguesia.

O referido "lugar" do Porto Martins tem hoje mais de quinhentos eleitores, ultrapassando largamente o mínimo exigido pelo art° 5° da Lei n° 60/99, verificando-se um aumento consistente nos últimos anos.

O Porto Martins possui associações culturais e recreativas prósperas e com grande actividade, autónomas de outras similares na restante freguesia do Cabo da Praia.

O Porto Martins com a área e delimitação que se propõe, dispõe já de escola básica e jardim de infância e uma importante actividade económica, que se traduz na

existência de diversos estabelecimentos de restauração, mercearias bem como ampla actividade agrícola e

A criação desta freguesia é viável no plano administrativo e financeiro não provocando estrangulamentos de nenhuma ordem à freguesia a que actualmente pertence.

A Assembleia de Freguesia do Cabo da Praia aprovou uma proposta para elevação a freguesia do lugar do Porto Martins.

A Assembleia Municipal da Praia da Vitória apreciou aquela proposta tendo, após aprovação, enviado a mesma à Assembleia Legislativa Regional em Outubro de 1995.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou uma Ante- Proposta de Lei à Assembleia Legislativa Regional sob o título - Regime Jurídico de Criação de Freguesias na Região Autónoma dos Açores - que aprovou em 21/01/98 e a enviou para a Assembleia da República.

A Assembleia da República, por sua vez, apreciou esta Proposta de Lei e aprovou-a como Lei n° 60/99, em 20 de Maio de 1999.

Segundo esta Lei, no seu artigo 2°, a criação freguesias na Região Autónoma dos Açores compete Assembleia Legislativa Regional Açores, no respeito pelo regime geral nela definido.

Assim, nos termos da alínea e) do n° 1 do art° 227° da CRP e da alínea g) do n° 1 do art° 31° do Estatuto Político Administrativo, os deputados abaixo assinados apresentam o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Projecto de Decreto Legistivo Regional

"Criação da feguesia de porto Martins no município da Prais da Vitória"

Artigo 1°

É criada, no município da Praia da Vitória, a freguesia do **Porto Martins.**

Artigo 2°

1 - O território da freguesia do Porto Martins resulta da divisão da freguesia do Cabo da Praia.

2 - Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, são:

a) A Norte - Desde a Ponta de São Jorge, pela Canada do Pedro Vila Nova, ligando o caminho de São Vicente ao caminho do Meio (caminho Velho), seguindo por este até encontrar o caminho Novo junto à Canada do Saco, seguindo por uma linha atrás das casas passando a cinquenta metros da canada, até encontrar a canada de servidão das terras do "Coivinha", seguindo por esta até ao caminho do Barreiro, que segue até ao largo do Recanto.

b) A Poente - A freguesia da Fonte do Bastardo e o concelho de Angra do Heroísmo.

c) A Sul - O concelho de Angra do Heroísmo até à orla marítima.

d) A Nascente - A orla marítima entre a canada do João Cunha e a Ponta de São Jorge.

Artigo 3°

1 - A comissão instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 9° da Lei 60/99, de 30 de Junho.

2 - Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Câmara Municipal da Praia da Vitória nomeará uma comissão instaladora constituída por:

a) Um representante da Assembleia Municipal da Praia da Vitória;

b) Um representante da Câmara Municipal da Praia da Vitória;

c) Um representante da Assembleia de Freguesia do Cabo da Praia;

d) Um representante da Junta de Freguesia do Cabo da Praia;

e) Cinco cidadãos eleitores designados de acordo com os números 3 e 4 do artigo 9° da Lei 60/99, de 30 de Junho.

Artigo 4°

A comissão instaladora exercerá as suas funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5°

As eleições para a Assembleia da nova freguesia realizar-se-ão de acordo com o número 3 do artigo 11° da Lei 60/99, de 30 de Junho.

Horta, Sala das Sessões, 30 de Maio de 2000
Os Deputados Regionais do PS,

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências para que selam instalados equipamentos e implementadas medidas que melhorem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores

Por proposta do Grupo Parlamentar do Partido Popular a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprovou a Resolução n.° 3/2000/A, de 19 de Fevereiro, encarregando a Comissão de Economia do Parlamento Açoriano de elaborar um relatório contendo os elementos necessários à apreciação das condições técnicas de segurança do espaço aéreo dos Açores e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e, bem assim, sobre as respectivas condições de operacionalidade.

A Comissão especializada permanente da Assembleia, após a audição das entidades ligadas directa e indirectamente à segurança e operacionalidade concluiu que a segurança nos aeroportos e aeródromos não foi posta em causa por nenhuma das entidades ouvidas, tendo em conta a operação para a qual estão concebidos.

A Comissão de Economia concluiu também que operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores pode ser melhorada.

Numa Região como a dos Açores, a deslocação por avião não pode ser dispensada e as melhorias na operacionalidade são essenciais para facilitar as operações e para garantir maior fiabilidade, condições fundamentais para uma maior qualidade de vida da população que vive nos Açores e para o desenvolvimento económico que se pretende para a Região.

Aliás, a primeira medida de política do Programa de Governo, no sector dos transportes e comunicações, aponta para a modernização das infraestruturas aeroportuárias, com vista a melhorar a respectiva operacionalidade.

O Plano para o ano 2000, no capítulo-de transportes aéreos, inclui nas principais linhas de força da política a adaptar no sector, a melhoria das infraestruturas aeroportuárias, definindo- se como objectivo final a melhoria da acessibilidade entre todas as ilhas do arquipélago, cuja concretização se consubstancia em apoiar e promover a introdução de melhorias nos aeroportos e aeródromos da Região.

Assim, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular, propõem, nos termos da alínea d) do n.° 1 do art.° 23.° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional:

Que promova, por todos os meios ao seu alcance, que sejam instalados os equipamentos e implementadas as medidas que melhorem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores, nomeadamente:

1. Um ILS no aeroporto de Ponta Delgada;
2. Luzes de sinalização de obstáculos na pista 12 do aeroporto de Ponta Delgada (Rocha da Relva);
3. Ampliação da placa W, do aeroporto de Ponta Delgada;
4. Um ILS no aeroporto da Horta e painéis luminosos na aproximação à pista 10;
5. Certificar um procedimento de descida para o aeroporto das Flores;
6. Certificar a iluminação da pista do aeroporto das Flores;
7. Instalação de um rádio-farol para procedimento de descida no aeródromo do Corvo;

8. Instalação de um rádio-farol, para procedimento de descida, no aeródromo de S. Jorge;
9. Certificação dos procedimentos de descida para os aeródromos dos Açores;
10. Diligenciar no sentido da instalação de ILS, nos casos em que for viável no aeroporto das Flores e nos aeródromos da Região;
11. Promover as diligências necessárias com vista à viabilização da cobertura radar dos Açores;
12. Instalação de GPS a bordo dos aviões da empresa concessionária de transporte público;
13. Aceleração dos investimentos em- curso e dos já programados, para os aeroportos e aeródromos da Região.

Horta, 6 de Junho de 2000
Os Deputados Regionais, *Alvarino M. M. Pinheiro, Nuno Barata de Almeida e Sousa e João Greves.*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Revalorização Indiciária das Carreiras e Categorias Específicas e do Regime Especial da Região Autónoma dos Açores

O Decreto-Lei n° 404-A/98, de 18 de Dezembro, procedeu a restruturação das carreiras do regime geral da função pública situação que originou com que, por imperativos de justiça e equidade, se tenha tornado imperioso **a extensão daquele** regime as carreiras específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores, o que se pretende fazer com a presente proposta de decreto regulamentar regional.
Para o efeito foi efectuado um levantamento de todas as carreiras existentes ao nível da Administração Regional, tendo-se constatado existir muitas carreiras com designações especificas que remetem para as escalas indiciárias de carreiras equivalentes existentes a nível nacional, optando-se por não dispor sobre essas

carreiras e só proceder à revalorização das carreiras e categorias que só existem na Região e/ou que tenham uma escala indiciária própria.

No caso particular das carreiras e categorias de pessoal de matadouros, o respectivo desenvolvimento indiciário encontrava-se estabelecido, ao nível da Administração Central, no Decreto Regulamentar n° 53/91, de 9 de Outubro. Todavia, como o Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA) foi extinto através do Decreto-Lei n° 197/94, de 21 de Junho, verifica-se a necessidade de proceder à revalorização destas carreiras e categorias na Administração Regional.

Quanto aos critérios que presidiram à presente revalorização optou-se sempre que possível por seguir os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n° 404-A/98, de 18 de Dezembro, procurando-se que as escalas indiciárias revalorizadas tenham correspondência com as que foram criadas para as carreiras e categorias do regime geral que mais se aproximam tendo em conta os correspondentes grupos de pessoal.

Por outro lado, importa referir que o objectivo primordial do diploma e actualizar as estruturas remuneratórias das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região, não se pretendendo alterar as regras sobre o ingresso, acesso e progressão dessas carreiras, as quais constam dos diplomas que as criaram.

Foram ouvidas as associações sindicais representativas dos trabalhadores.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta a Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma procede à revalorização incidiria das carreiras e categorias especificas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2°

Âmbito de aplicação

A revalorização constante do presente diploma aplica-se aos funcionários e agentes integrados nas carreiras e categorias constantes do mapa anexo existentes nos diversos departamentos sob tutela do Governo Regional, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza dos serviços personalizados e de fundos públicos.

1 - A transição do pessoal integrado nas carreiras e categorias a que se refere o artigo 1° para as novas escalas salariais faz-se na mesma carreira e categoria, para escalão que corresponda na estrutura da categoria índice remuneratório igual ou, se não houver coincidência, índice superior mais aproximado.

2 - Nos casos em que da aplicação da regra constante do número anterior resulte um impulso salarial igual ou inferior a 10 pontos indiciários, o tempo de permanência no índice de origem releva para efeitos de progressão na nova escala indiciária.

3 - A transição a que se referem os números anteriores é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 21° do Decreto-Lei n° 404-A/98, de 18 de Dezembro,

Artigo 4°

Categoria de encarregado de matadouro

1 - São extintas as categorias de encarregado de matadouro de 1ª e de 2ª classe do grupo de pessoal de matadouro, criando-se em sua substituição categoria de encarregado de matadouro.

2 - A categoria de encarregado de matadouro tem o conteúdo funcional correspondente ao de encarregado do grupo de pessoal operário qualificado.

3- A progressão na categoria a que se refere o número anterior, far-se-á por módulos de três anos.

4- Os encarregados de matadouro de 1ª e de 2ª classe transitam para categoria de encarregado de matadouro, nos seguintes termos:

a) Os encarregados de matadouro de 2ª classe transitam para o 1° escalão da carreira de encarregado;

b) Os encarregados de matadouro de 1ª classe, que estejam no 1° escalão transitam para o 2° escalão da carreira de encarregado;

c) Os encarregados de matadouro de 1ª classe, que estejam no 2° escalão transitam para o 3° escalão da carreira de encarregado;

d) Os encarregados de matadouro de 1a classe, que estejam no 3º e 4° escalões transitam, para o 4° escalão da carreira de encarregado.

Artigo 5°

Estruturas remuneratórias

As escalas salariais das carreiras e categorias especificas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores são as constantes do anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 6°

Revogação

Com a publicação deste diploma consideram-se revogadas as escalas indiciárias das carreiras e categorias que são objecto de revalorização, constantes dos diplomas que estabeleciam os respectivos desenvolvimentos indiciários.

Artigo 7°

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos reportados à data de 1 de Janeiro de 1 998.

Artigo 8°

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 12 de Maio de 2000.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

——

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Conselho de Fiscalização da Inspecção Administrativa Regional

A Inspecção Administrativa Regional é um serviço do Governo Regional que exerce as funções que integram o exercício da tutela inspectiva que o referido
Governo detém sobre as autarquias da Região, bem como a inspecção administrativa dos serviços da Administração Regional Autónoma.
As garantias de imparcialidade, autonomia e isenção técnicas da actuação dum serviço inspectivo devem ser especialmente garantidas, sobretudo, quando uma das suas áreas de actuação incide sobre entes, as autarquias locais, que têm um estatuto de autonomia constitucionalmente consagrado. Assim, e sem prejuízo dos poderes de fiscalização que a Constituição e o respectivo Estatuto atribuem à Assembleia Legislativa Regional dos Açores relativamente à actuação do Governo Regional e da respectiva Administração Regional Autónoma, importa criar um orgão que, com carácter de permanência, exerça as atribuições de controle da actividade da Inspecção Administrativa Regional, numa perspectiva de reforço das garantias de imparcialidade, de autonomia e de isenção técnicas da respectiva actuação.
A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, decreta, nos termos da alínea a) do n° 1 do artigo 227°, da Constituição e da alínea a) do artigo 32°, do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

Artigo 1°

Criação e Funcionamento

1 - É criado, junto da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, um Conselho de Fiscalização da actividade da Inspecção Administrativa Regional.

2 - O Conselho de Fiscalização funcionará nas instalações da Inspecção Administrativa Regional a quem compete assegurar o respectivo apoio administrativo e de secretariado, destacando um funcionário para o efeito.

Artigo 2°

Composição

l - O Conselho de Fiscalização é composto por 3 cidadãos de reconhecida idoneidade, dos quais 2 eleitos pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, por voto secreto e maioria de dois terços dos deputados presentes, não inferior à maioria dos deputados em efectividade de funções e um designado pela Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores.

2 - A eleição dos membros é feita por lista, nominal e plurinominal, consoante for um ou mais o número de mandatos vagos a preencher.

3 - A duração dos mandatos é de 4 anos correspondente à legislatura

4 - O Presidente do Conselho de Fiscalização é designado pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores tendo em conta os resultados da eleição referida no artigo anterior.

Artigo 3°

Posse e renúncia

1 - Os membros do Conselho de Fiscalização tomam posse perante o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no prazo de 10 dias a contar da publicação do resultado da sua eleição, sob a forma de resolução na I série do Jornal Oficial.

2 - Os membros do Conselho de Fiscalização podem renunciar ao mandato mediante declaração escrita apresentando ao Presente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a qual será publicada no respectivo Diário.

Artigo 4°

Deveres

Constituem especiais deveres dos membros do Conselho de Fiscalização:

a) Exercer o respectivo cargo com a independência, a isenção e o sentido de missão inerentes à função que exercem;

b) Guardar o sigilo sobre as matérias contidas nos processos de inquérito, sindicância, averiguações ou disciplinar, que Ihes forem presentes.

Artigo 5°

Competências

1 - O Conselho de Fiscalização acompanha e fiscaliza a actividade da Inspecção Administrativa Regional.

2 - Compete ao Conselho de Fiscalização:

a) Pronunciar-se sobre a proposta do plano anual de inspecções ordinárias;

b) Pronunciar-se sobre a efectivação de inspecções extraordinárias;

c) Apreciar o plano Regional e o relatório de actividades da Inspecção Administrativa;

d) Conhecer, os processos de inquérito, de sindicância, de averiguações ou disciplinar, concluídos ou em curso, conduzidos pela Inspecção Administrativa Regional;

e) Obter, através do Inspector Regional, os esclarecimentos, relatórios ou outros elementos que considere necessários ao cabal exercício dos seus poderes de fiscalização;

f) Recomendar ao membro do Governo Regional que tutela a IAR os procedimentos rectificativos, nomeadamente, de irregularidades, deficiências ou insuficiências de prova produzida detectadas nos processos, bem como as medidas adequadas sobre o funcionamento geral da Inspecção Administrativa Regional;

g) Acompanhar, sempre que entenda conveniente, as visitas de inspecção da Inspecção Administrativa Reglonal com a finalidade de observar e colher elementos sobre o seu modo de actuação;

h) Emitir parecer sobre os projectos de orgânica da Inspecção Administrativa Regional;

i) Emitir parecer sobre a nomeação e exoneração do Inspector Regional;

j) Elaborar relatório anual sobre a sua actividade, a submeter a aprovação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Artigo 6°

Direitos e regalias

1 - Os membros do Conselho de Fiscalização não podem ser prejudicados na sua colocação, nos seus benefícios sociais ou no seu emprego permanente por virtude do desempenho do mandato, considerando-se justificadas por todos os efeitos as faltas dadas.

2 - Os membros podem exercer o seu mandato em acumulação com outras funções.

3 - As remunerações do presidente e dos restantes membros são, respectivamente, 60% e 40% do valor índice 100 da escala salarial do pessoal dirigente.

4 - Os membros têm direito aos abonos e subsídios de transporte e de deslocação estabelecidos para os deputados regionais.

Artigo 7°

Responsabilidade Financeira

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores assegurar os meios financeiros necessário ao funcionamento do Conselho de Fiscalização.

Angra do Heroísmo, 8 de Maio de 2000.

Os Deputados Regionais, *Victor Cruz, António Menezes,Eugénio Leal, Jorge Valadão dos Santos e Berta Cabral*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n° 83/2000, de 11 de Maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes

O Decreto-Lei n° 83/2000, de 11 de Maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes não teve em devida consideração a realidade geográfica dos Açores, já que, de acordo com tal regime legal, o pedido do passaporte comum é apresentado presencialmente pelo requerente (v. n° 1 do artigo 1° e artigo 16° do Decreto-Lei n° 83/2000, de 11 de Maio). Ora, na Região são os serviços do Secretário Regional Adjunto da Presidência a entidade emissora dos passaportes. Para tanto, dispõem de um serviço sediado em Angra do Heroísmo, com delegações a funcionar nas cidades de Ponta Delgada e da Horta. A aplicar-se sem adaptações o novo normativo nacional, os requerentes de passaportes com domicílio nas restantes seis ilhas dos Açores teriam de deslocar-se a tais centros de avião ou de barco acompanhados, quando fosse caso disso, da respectiva família - já que tal documento e agora unicamente individual -, o que é manifestamente desproporcionado, mesmo tendo em conta as exigências de segurança que presidem à nova regulamentação.

Por outro lado, a mesma condição de arquipélago disperso por nove ilhas faz com que a realização do serviço externo nos termos previstos no artigo 17° daquele diploma, seja dificilmente exequível na Região. A Administração Regional seria obrigada a envidar esforços para que a portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Administração Interna, a que se refere o n° 2 do artigo 10° do mesmo diploma, previsse taxas especiais para a Região. Taxas que permitissem suportar os encargos derivados das deslocações inter-ilhas dos funcionários, que seriam muitas vezes obrigados a pernoitar na ilha de destino. A alternativa é a de que a Região seja sobrecarregada com custos muito elevados que incluirão, previsivelmente, o necessário reforço do pessoal existente nos serviços competentes da Administração Regional.

Para obviar aos visíveis inconvenientes de tais soluções torna-se desde já imperioso estabelecer uma solução que seja conforme à nossa realidade insular, no respeito pela

inequívoca Intenção do legislador nacional de garantir os requisitos de segurança exigidos a tal documento.

Para tanto prevê-se a possibilidade de celebração de protocolos de colaboração entre o Governo Regional e outras entidades públicas, as câmaras municipais dos concelhos onde não existam serviços do Secretario Regional Adjunto da Presidência.

Tais protocolos destinar-se-ão apenas sublinhe-se, a permitir às câmaras municipais a recepcão, tratamento e posterior envio ao serviço emissor do requerimento e demais elementos necessários ao deferimento do pedido, bem como procederem à entrega do passaporte quando o seu titular não opte pelo envio daquele documento sob registo de correio, conforme possibilita o artigo 11º do diploma nacional.

Propõe-se a realização de protocolos de colaboração e não a atribuição de tal competência a esses órgão autárquicos porquanto, nos termos da alínea q) do artigo 165° da Constituição da República Portuguesa, é matéria da competência reservada da Assembleia da República "o estatuto das autarquias locais (...).

Do exposto resulta que a Região não pode atribuir tal competência às autarquias locais açorianas. Sem prejuízo de a Assembleia da República ou o Governo, mediante autorização, virem a legislar nesse sentido.

Face ao regime vigente e à consequente imposição de que os municípios se desloquem a serviço emissor situado fora da respectiva ilha, é de crer que a possibilidade agora aberta encontre amplo acolhimento junto dos municípios.

A necessidade de celebração de tais protocolos resulta ainda do facto de a delegação e subdelegação previstas no artigo 15° do mesmo diploma não serem adequadas à prossecução dos objectivos acima referidos, já que não se esta aí perante uma delegação de atribuições ou funções que, essa sim, permitiria a transferência da competência em causa para pessoa colectiva diversa da Região.

Consequência do exposto é a necessidade de os municípios serem compensados pelas despesas resultantes do serviço prestado à Região, enquanto entidade emissora dos passaportes, em termos a definir em despacho normativo.

A lei das finanças locais não impede tal compensação. Isto porque embora neste normativo o artigo 7° proíba quaisquer formas de subsídios ou comparticipações, o

artigo 16° permite aos municípios arrecadar receitas provenientes de serviços prestados (alínea d).

Outro elemento justificativo da necessidade de alteração ou adaptação do diploma em causa decorre da necessidade de ter em conta o que dispõe o artigo 102°, alínea b), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, segundo a qual constituem receitas da Região: "Todos os impostos, taxas, multas, coimas e adicionais cobrados no seu território (...)"; ora, tais taxas, multas e coimas, não tem que ter natureza exclusivamente fiscal.

Isto mesmo reconhece implicitamente o diploma a adaptar quando determina no nº 4 do artigo 10° que "(A)s taxas de emissão constituem receitas consignadas à despesa, revertendo o produto das mesmas em 80% para as entidades emissoras (aqui se incluindo os serviços do SRAP) e em 20% para a entidade responsável pela Base de Dados de Emissão de Passaportes (BADEP)."

Assim sendo, os 40% do produto das coimas consignados ao Estado por aquele diploma, no artigo 48°, constituem, por via da Constituição e do Estatuto, receitas próprias da Região.

Diferente é o enquadramento das receitas devidas à entidade responsável pela BADEP, por se tratar, como acima foi referido, de receita consignada a despesa e daquelas devidas ao Fundo de Socorro Social, por igualmente haver previsão legal dos termos em que uma comparticipação do mesmo constitui receita das entidades regionais competentes.

Quanto a possibilidade de adaptação do Decreto-Lei n° 83/2000, de 11 de Maio, cumpre referir que este, não obstante decretar ser Lei Geral da República, e emitido ao abrigo da alínea a) do artigo 198° da Constituição da República Portuguesa, segundo a qual compete ao Governo, no exercício de funções legislativas, "fazer decretos-leis em matérias não reservadas à Assembleia da República".

Por outro lado, em matéria de interesse específico, e pelo acima exposto de todo evidente que o problema *assume uma especial configuração* na Região Autónoma dos Açores (alínea hh) do Estatuto Político-Administrativo).

Acresce que, tendo sido dada a Administração Regional a competência para emitir os passaportes, o Estatuto prevê ainda como de interesse específico "a organização da administração regional e dos serviços nela inseridos" (alínea n)), cabendo ai certamente a possibilidade de a Administração Regional definir procedimentos de colaboração com outros níveis de administração.

Acresce que ficam asseguradas as exigências de segurança que presidem ao novo regime ao estipular-se que sejam entidades públicas a colaborar com a Administração Regional.

Assim, no uso da competência prevista na alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e atendendo ao disposto nas alíneas n) e o) do artigo 228° da Constituição, e n) e hh) do artigo 8° do mesmo Estatuto, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1°

Âmbito de aplicação

O Decreto-Lei n° 83/2000, de 11 de Maio, que aprova o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes, aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as adaptações constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2°

Apresentação do pedido de concessão

1 - O pedido de concessão de passaporte comum dirigido ao Governo Regional, através do Secretário Regional Adjunto da Presidência, pode ser apresentado junto das câmaras municipais da Região Autónoma dos Açores que para o efeito celebram protocolos de colaboração com o Governo Regional.

2—Os protocolos de colaboração referidos no número anterior serão elaborados nos termos a definir mediante despacho normativo do Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Artigo 3°

Compensação dos municípios

Os municípios que subscrevam o protocolo referido no artigo anterior serão compensados mediante uma participação no montante das taxas legalmente devidas à entidade emitente.

Artigo 4°

Prazo de emissão

O prazo de emissão do passaporte comum não directamente requerido junto dos serviços do Secretário Regional Adjunto da Presidência é de dez dias úteis, sem prejuízo do disposto no n° 2 do artigo 22° do Decreto-Lei n° 83/2000, de 11 de Maio.

Artigo 5°

Produto das coimas

O produto das coimas referidas no artigo 45° do Decreto-Lei n° 83/2000, de 11 de Maio, reverte percentualmente para as seguintes entidades:

a) 70% para a Região Autónoma dos Açores.

b) 30% para a entidade responsável pela base de dados de emissão de passaportes.

Artigo 6°

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 12 de Maio de 2000.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Revalorização indiciária da carreira de gerente dos centros de saúde da Região Autónoma dos Açores

A carreira de gerente dos centros de saúde foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n° 3/86/A, de 24 de Janeiro, com três categorias, das quais, *a* mais elevada tinha remuneração idêntica à categoria de chefe de repartição.

Esta equivalência remuneratória da categoria de topo desta carreira justificava-se pelo conteúdo das funções de gerente, que consistiam em orientar, coordenar e supervisionar actividades que se desenvolvam no âmbito do serviço administrativo de apoio geral ao centro de saúde.

Posteriormente, o Decreto-Lei n° 265/88, de 28 de Julho, revalorizou a categoria de chefe de repartição, sem que fosse tomada qualquer medida de idêntica revalorização da carreira de gerente.

A transição da carreira de gerente para o sistema retributivo criado pelo Decreto-Lei n° 353-A/89, de 16 de Outubro, através do Decreto Regulamentar Regional n° 39/91/A, de 23 de Novembro, traduziu-se na criação de uma única categoria, com remuneração substancialmente inferior à de chefe de repartição.

Impõe-se agora repor a paridade das remunerações das duas categorias referidas, por evidentes razões de justiça e porque as funções de gerente e as qualificações e experiência detidas pelos seus titulares assumem grande relevância no contexto dos centros de saúde, a tal ponto que ~ esmagadora maioria se encontra efectivamente a exercer, em comissão de serviço, o cargo de vogal administrativo do Conselho de Administração dos respectivos centros de saúde.

Assim, nos termos de alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1

Objecto

A escala salarial dos gerentes dos centros de saúde e as respectivas regras de progresso são as estabelecidas na lei para o cargo de chefe de repartição.

Artigo 2°

Transição

1- A transição do pessoal referido no artigo 1° faz-se para o escalão 1 da nova escala.
2- O tempo de permanência na carreira de gerente releva para efeitos de progressão na nova escala indiciária.

Artigo 3°

Revogação e produção de efeitos

1 - É revogado o Decreto Regulamentar Regional n° 39/91/A, de 23 de Novembro.
2 - O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo
34° do Decreto-Lei n° 404-A/98, de 18 de Dezembro.
3 - Os funcionários e agentes que se aposentaram durante os anos de 1998 e 1999 têm direito ao cálculo da pensão com base no índice correspondente ao escalão em que ficarem posicionados.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 12 de Maio de 2000
O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Medidas Cautelares de preservação e salvaguarda do património natural e cultural das Fajãs da llha de São Jorge

As fajãs da ilha de S. Jorge constituem um modelo único de ocupação do espaço do qual resulta uma paisagem de Brande especificidade e beleza.

A geomorfologia das fajãs condiciona os locais disponíveis para construção e dificulta em extremo o transporte de materiais, pelo que as edificações tiveram em geral que se conformar à estrutura do terreno e aos materiais disponíveis localmente. Dai resultou uma forma típica de povoamento, associando socalcos ao aproveitamento de todas as superfícies planas disponíveis, e um tipo de arquitectura de grande sobriedade e funcionalidade que contribuem de forma decisiva para o tipicismo das fajãs

A sismicidade da ilha, associada à instabilidade das falésias ao longo das quais as fajãs se anicham, e ainda à configuração dessa zona costeira, torna o seu povoamento particularmente vulnerável às derrocadas. Dai que o povoamento das fajãs esteja sujeito a marcados ciclos desencadeados pelos fenómenos sísmicos, dos quais a própria existência das fajãs em boa ,parte depende. Na realidade, a configuração actual das fajãs de S. Jorge deve-se em grande parte ao "Mandado de Deus", nome pelo qual ficou conhecido o grande terramoto de 9 de Julho de 1757, que alterou toda a topografia da costa sul de E;. Jorge, provocando mais de um milhar de mortos e soterrando praticamente todas as povoações então aí existentes. Novamente em 1 de Janeiro de 1980, Um sismo de grande intensidade levou ao abandono de boa parte das fajãs, destruindo a maioria das construções e provocando o abandono de grande parte dos terrenos de cultura então existentes.

Por outro lado, a costa de S. Jorge, onde se inserem as fajãs, apesar de ser um território profundamente humanizado, pouco restando do seu coberto vegetal natural, mantém algumas áreas de especial interesse ambiental, nomeadamente os sítios de interesse comunitário para a conservação da natureza designados por PTJOR0013 e PTJOR0014, constantes da **Resolução n.° 30/98, de 5 de Fevereiro.** Na área agora objecto de medidas cautelares situa-se também, a zona de protecção especial avifauna

ZP1528, criada ao abrigo do Decreto-Lei n.° 75/91, de 14 de Fevereiro. Acresce que nas fajãs dos Cubres e da Caldeira de St. Cristo existem ecossistemas lagunares de particular interesse para a conservação da avifauna e de algumas espécies vegetais. Na laquna desta ultima fajã existe a única população de amêijoa comercialmente explorável nos Açores, tendo a mesma sido já objecto de medidas de protecção, instituídas através do Decreto Legislativo Regional n.° 14/84/A, de 21 de Fevereiro, que criou a Reserva Natural Parcial da Caldeira de St. Cristo, e do Decreto Legislativo Regional n.° 6/89/A, *de* 18 de Julho, que criou a Área Ecológica Especial da Lagoa da Caldeira de St. Cristo e lançou as bases de regulamentação da apanha e comercialização da amêijoa.

Após quase duas décadas de relativo abandono, resultado do sismo de 1 de Janeiro de 1980, há uma crescente tendência para a revitalização do povoamento das fajãs, resultado da melhoria generalizada da acessibilidade entretanto verificada, sendo cada vez mais comum a construção de segundas habitações e de outras estruturas o que torna urgente a tomada de medidas de protecção daquela passagem cultural. Assim,

Considerando a necessidade da adopção de providencias tendentes a salvaguardar a harmonia entre o património natural e o património cultural no contexto de uma paisagem cultural de grande especificidade;

Considerando o inestimável valor e potencial turístico da paisagem das fajãs da ilha de São Jorge e fragilidade do seu equilíbrio paisagístico,

Considerando que pela sua localização as fajãs constituem no seu conjunto uma marca importante na paisagem global da ilha de São Jorge e dos Açores;

Considerando as alterações prejudiciais a paisagem que se tem vindo a verificar nos últimos anos, por via de novas construções completamente desenquadradas da arquitectura tradicional;

Considerando a necessidade de na revitalização das fajãs de S. Jorge serem tidos em conta, para além dos aspectos arquitectónicos e de equilíbrio paisagístico aspectos de protecção civil que apenas podem ser salvaguardados mediante um correcto Plano de Ordenamento de Orla Costeira;

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Objecto e Âmbito

Artigo 1°

Objecto

Pelo presente diploma são estabelecidas medidas cautelares para a preservação e salvaguarda do património natural e cultural das fajãs da ilha de S. Jorge.

Artigo 2°

Âmbito

1. Para os fins do presente diploma entende-se por fajã toda a área de terreno relativamente plana, susceptível de albergar construções ou culturas, anichada na falésia costeira entre a linha da preia-mar e a cota dos 250 m de altitude.
2. As medidas cautelares estabelecidas pelo presente diploma aplicam-se às fajãs situadas na costa norte da llha de São Jorge entre a Ponta dos Rosais e a Ponta do Topo, e às fajãs situadas na costa sul daquela Ilha entre a Ponta do Topo e a Ponta da Forcada na freguesia da Ribeira Seca.

Artigo 3°

Zonas de protecção

Considera-se como o zona de protecção as fajãs, as falésias costeiras circundantes, desde o limite inferior da zona intertidal ate ao seu rebordo superior,

Capítulo II

Medidas de protecção, planeamento e ordenamento do território

Artigo 4°

Medidas de salvaguarda

1. Nas fajãs abrangidas pelo presente diploma não é permitida:

a) A construção, reconstrução ou ampliação de quaisquer edificações ou outras infra estruturas;

b) A exploração de inertes e a realização de quaisquer acções que alterem a topografia das fajãs e suas zonas de protecção;

c) Alterações por meio de aterros ou escavações à configuração geral do terreno;

d) A destruição do solo vivo e do coberto vegetal, com excepção dos amanhos e granjeios tradicionais;

e) A abertura de novas vias de comunicação ou alteração das existentes, nomeadamente por correcção ou pavimentação;

f) A passagem, de linhas eléctricas ou telefónicas;

g) A abertura de fossas;

h) Quaisquer outras actividades ou trabalhos que afectem a integridade e/ou características da área delimitada.

2. As acções descritas nas alíneas a), e), f) e g) podem ser licenciadas mediante parecer favorável da Secretaria Regional do Ambiente.

3. O parecer referido no número anterior é vinculativo para a entidade licenciadora.

4. A título excepcional, devidamente fundamentado, nomeadamente quando esteja m causa a necessidade de implementar medidas de gestão ambiental, pode o Secretário Regional do Ambiente autorizar a pratica das actividades ou dos actos referidos nas alíneas b), e), d) e h) do n.° 1, ouvida a Câmara municipal respectiva.

5. As autorizações a que se referem os números anteriores, deverão considerar aspectos de ambiência e integração paisagística, a qualidade ambiental e a valorização dos recursos naturais do meio.

Artigo 5°

Planos de Ordenamento da Orla Costeira

As fajãs abrangidas pelo presente diploma deverão ser dotadas de Planos de Ordenamento da Orla Costeira da llha de São Jorge, definido na respectiva legislação.

Capítulo III

Áreas de grande vulnerabilidade ambiental

Artigo 6°

Áreas sensíveis

Para efeitos do presente diploma são consideradas como áreas de particular vulnerabilidade e sensibilidade ambiental as seguintes:

a) A Lagoa da Fajã da Caldeira do St. Cristo e uma faixa circundante de 30 m de largura medidos desde a linha de preia-mar ao longo das margens da referida lagoa;

b) A Lagoa da Fajã dos Cubres e uma faixa circundante de 30 m de largura medidos desde a linha de preia-mar ao longo das margens da referida lagoa.

Artigo 7°

Medidas específicas de protecção

No interior das zonas definidas no artigo anterior é proibido:

a) O abandono ou depósito de quaisquer resíduos;

b) A realização de quaisquer trabalhos de construção civil incluindo a edificação de muros ou tapumes;

c) As movimentações de solo, a extracção de inertes, as dragagens ou quaisquer outras operações que alterem a topografia dos terrenos ou dos fundos' excepto

quando as mesmas se integrem em medidas de gestão ambiental autorizadas pelo Secretário Regional do Ambiente;

d) A introdução de quaisquer espécies animais ou vegetais, excepto em operações de repovoamento autorizadas pelo Secretário Regional do Ambiente;

e) A apanha ou remoção de qualquer espécie vegetal excepto quando o mesma seja parte de medidas de gestão ambiental autorizadas pelo Secretário Regional do Ambiente;

f) A pesca, a caça, a apanha ou a remoção de quaisquer animais, excepto quando seja parte de medidas de gestão ambiental autorizadas pelo Secretário Regional do Ambiente, ou a apanha de amêijoa e esta apenas quando se faça no respeito pelos normativos em vigor;

g) O campismo e a realização de quaisquer actividades que possam perturbar a avifauna ou danificar a vegetação.

Capítulo IV

Fiscalização e coimas

Artigo 8°

Fiscalização

Sem prejuízo da competência legalmente atribuída a outras entidades, nomeadamente a Câmara Municipal respectiva, é competente para fiscalizar o cumprimento do estabelecido no presente diploma, e elaborar os autos que se mostrem necessários, os serviços da Secretaria Regional do Ambiente.

Artigo 9°

Coimas

1. A violação do disposto nos artigos 4.° e 7.° constitui contra-ordenação punível por coima de 500 000$00 a 5 000 000$00.

2. A negligência e a tentativa são puníveis.

3. A competência para aplicação das coimas é do Secretário Regional do Ambiente.

4. O Secretário Regional do Ambiente poderá proceder ao embargo administrativo de qualquer intervenção **que não** respeite o disposto no presente diploma, notificando de tal decisão o autor e a Câmara Municipal respectiva.

5 Quando exista grave prejuízo para o património construído ou para o ambiente, poderá a administração regional, quando o proprietário depois de notificado o não faça no prazo máximo de 30 dias, substituir-se a este na correcção de quaisquer intervenções ou na sua conclusão, exigindo-lhe o ressarcimento pelas despesas efectuadas.

6. A cobrança das coimas e das quantias previstas no número anterior, quando não voluntariamente satisfeita no prazo de 30 dias após a notificação, é feita por execução fiscal, nos termos da lei.

7. As quantias cobradas na receita da Região Autónoma dos Açores

Capítulo V

Disposições transitórias e finais

Artigo 10°

Prazo de validade

As medidas constantes do presente diploma vigorarão pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, durante o qual o Governo Regional aprovará o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da llha de São Jorge.

Artigo 11°

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 12 de Maio de 2000.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2000

Considerando que o atraso na aprovação do Orçamento do Estado para o ano em curso impossibilitou, aquando da aprovação do orçamento da Região, uma definição precisa dos valores envolvidos nas transferências do Estado para a mesma;

Considerando que as estimativas das receitas fiscais no Orçamento de Estado, nomeadamente no IVA que é transferido para a Região na base de capitação, se revelaram, superiores às previstas no Orçamento da Região.

Considerando ainda que, por esse facto, se torna necessário proceder a alguns ajustamentos nas despesas inicialmente previstas.

Assim, nos termos das alíneas t) e v) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1°

Alterações orçamentais

Os mapas I, II, III, IV e IX, publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n° 4/2000/A, de 18 de Janeiro, são alterados nos termos constantes dos mapas publicados em anexo ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

Artigo 2°

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 12 de Maio de 2000

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Alteração à Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

A estrutura regional de prevenção e actuação em situações de acidentes - independentemente da respectiva gravidade -, catástrofes e calamidades, e construída, consoante os níveis de actuação, pelo Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) e pelos serviços municipais de protecção civil. Importa, assim, constituir em cada um desses serviços equipas fortemente treinadas e organizadas, por forma a permitirem não só uma resposta célere e eficaz sempre que, por força da ocorrência de acontecimentos desencadeadores desses eventos danosos, se minimizem as respectivas consequências nefastas, repondo-se a normalidade das condições de vida, como, por outro lado, a estudarem e testarem métodos e formas de actuação necessárias à respectiva prevenção.

Sendo o arquipélago dos Açores uma região insular, de formação recente, situada na zona de confluência de três placas tectónicas - a americana, a euro-asiática e a africana - e de influencia quase permanente de um anticiclone, é, por força dessa conjugação de factores, uma área de risco em termos de ocorrência de fenómenos conducentes ao aparecimento de manifestações naturais de consequências danosas. Assim, as expectativas quanto a possibilidade de verificação de condições que impliquem intervenção dos serviços acima mencionados, crescem fortemente, se

comparadas com as que pesam sobre os seus congéneres doutras regiões do Pais. Paralelamente, a realidade das ilhas é bastante diversa entre si, quer quanto a situação geográfica, quer quanto a um sem-número de situações necessariamente equacionáveis na prevenção ou em reacção a acontecimentos danosos, designadamente, acessos, infraestruturas e capacidade instalada.

Do exposto decorre que a premência de dotar de eficácia os serviços que, neste domínio, velam pela segurança de pessoas e bens, dentro do quadro aqui traçado, passa por conferir aos mesmos capacidade de actuação decorrente da constituição de equipas de trabalho operativas, que aliem uma sólida componente técnica a uma importante dose de confiança pessoal entre cada um dos elementos, dado que muitas das decisões tem de ser tomadas num muito curto espaço de tempo e delas depende, muitas vezes, o êxito dessas missões, inclusivamente no domínio da salvaguarda de vidas humanas; ou, uma tal capacidade só será possibilitada através do recrutamento criterioso de dirigentes para esses serviços, respeitando critérios de qualidade e confiança que o concurso, só por si, não garante.

Noutro domínio, aproveitou-se a oportunidade para introduzir uma ligeira correcção no sentido de reforçar a capacidade de arrecadação de receitas por parte do SRPCB, visando diminuir a dependência deste relativamente ao erário público regional e reforçando, consequentemente, a sua autonomia intrínseca.

Assim nos termos da alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Regão Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1°

Alterações

Os artigos 14° e 15° do Decreto Legislativo Regional n° 7/99/A, de 19 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 14°

(------)

Constituem receitas do SRPCBA, para além das dotações atribuídas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores e de outras, a definir por diploma próprio ou por resolução do Governo Regional:

a) .....

b) .....

c) As receitas referidas na alínea a) do n° 1 do artigo 29º do Decreto-Lei n° 234/81, de 3 de Agosto, relativamente aos prémios ou contribuições relativos a seguros, do tipo dos aí mencionados, quando a respectiva cobrança ocorra na Região Autónoma dos Açores:

d) (Anterior alínea c));

e) A importância de taxas cobrada, designadamente pela emissão de pareceres, nos termos a fixar por portaria do secretario regional da tutela;

f) (Anterior alínea *d));*

g) (Anterior alínea e)).

Artigo 15°

(------)

1 - O pessoal dirigente do SRPCB, bem como o dos demais serviços integrados na estrutura regional de protecção civil e bombeiros, designadamente os serviços municipais de protecção civil, é recrutado e nomeado nos termos previstos nos diplomas que contenham as respectivas orgânicas.

2- O recrutamento referido no número anterior será feito, por concurso ou por escolha, de entre:

a) Titulares de licenciatura, curso superior que não confira licenciatura bacharelato, ou equiparado, com reconhecido conhecimento ou experiência no domínio da protecção civil;

b) Oficiais das forças armadas ou das forças de segurança, ou equiparados, ainda que na situação de reserva ou de reforma;

Indivíduos com experiência no exercício de funções de comando em corpo de bombeiros.

Artigo 2°

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 12 de Maio de 2000

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o "Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 96/61/CE, do Conselho de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição".

A Comissão, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 30 de Maio de 2000, discutiu e analisou o "Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 96/61/CE, do Conselho de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição".

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2 do artigo 229.º, da

Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30.º e dos artigos 78.º, 79.º e 80.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada opôr ao presente diploma.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre "Prestação de Depoimento como Testemunha - Deputado José Ramos Aguiar".

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 30 de Maio de 2000, para dar parecer sobre "Prestação de Depoimento como Testemunha - Deputado José Ramos Aguiar".

Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 157.º, n.º 1 da Constituição da República, a Comissão ouviu o Deputado José Ramos

Aguiar, do Partido Social Democrata, que manifestou indisponibilidade para prestar depoimento, como testemunha do autor José Luís da Silva Almeida Cunha, nos autos de Acção Laboral n.º 6/2000 que correm termos no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz da Graciosa.

Tendo em conta a vontade do senhor Deputado, a Comissão votou por unanimidade não anuir ao pedido de autorização formulado pela Juiz de Direito em ofício de 26-05-2000.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre "Constituição de arguido - Deputado Alvarino Pinheiro. INQ. 644/99 do Tribunal Judicial da Comarca da Horta".

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 30 de Maio de 2000, para dar parecer sobre o INQ. 644/99 do Tribunal Judicial da Comarca da Horta".

Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 157.º, n.º 1 da Constituição da República, a Comissão ouviu o Deputado Alvarino Pinheiro, do Partido Popular, que ao abrigo da Lei manifestou indisponibilidade para

colaborar com o Tribunal pelo que não deverá ser constituído arguido no INQ. 644/99 que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca da Horta.

Tendo em conta a vontade do Senhor Deputado, a Comissão votou por unanimidade, não anuir ao pedido de autorização formulado pelo Magistrado do Ministério Público em ofício de 2000.05.08.

A Comissão não se pronunciou sobre o pedido formulado por aquele Tribunal a respeito do Senhor Renato Moura por não ser Deputado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre "Prestação de depoimento como testemunha - Deputado Sídónio Bettencourt"

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 30 de Maio de 2000, para dar parecer sobre "Prestação de depoimento como testemunha - Deputado Sídónio Bettencourt".

Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 157.º, n.º 1 da Constituição da República, a Comissão ouviu o Deputado Sidónio Bettencourt, do Partido Social Democrata, que manifestou indisponibilidade para prestar depoimento como testemunha dos factos denunciados pelos queixosos nos

autos do Processo nº 62/00.0 TAPDL 3ºJ de JIC que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada.

Tendo em conta a vontade daquele Deputado a Comissão votou por unanimidade não anuir ao pedido de autorização formulado pelo Juiz de Direito no ofício nº 795, de 00-05-15.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro - regime da reclassificação e da reconversão profissional na Administração Pública

A Comissão de Política Geral, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro - regime da reclassificação e da reconversão profissional na Administração Pública.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1.º A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Comissão, a 26 de Abril, para efeitos de apreciação e de emissão de parecer.

2.º Para melhor apreciação do diploma, a Comissão efectuou uma audição, a 31 de Maio, ao Secretário Regional Adjunto.

3.º De igual forma, nos termos da lei em vigor, foram consultadas as organizações de trabalhadores, das quais não foram obtidos quaisquer pareceres.

4.º A Comissão, após a apreciação do diploma e de acordo com o disposto nos n.ºs anteriores, emitiu, na generalidade e especialidade e por maioria, parecer favorável com os votos do PS e abstenção do PSD que remete a sua posição final para plenário.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral à "petição" apresentada por Natália Tomás de Medeiros de Almeida, relativa à "informação necessária para o acesso aos fundos comunitários".

A Comissão de Política Geral, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer à "petição" apresentada por Natália Tomás de Medeiros de Almeida, relativa à **"informação necessária para o acesso aos fundos comunitários".**

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente "petição" exerce-se nos termos do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe o n.º 4 do artigo 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipulam os artigos 221.º a 226.º do Regimento da ALRA.

Capítulo II

Apreciação

1.º A presente petição deu entrada nesta Comissão, a 10 de Maio de 2000.

2.º Trata-se de uma petição com pluralidade de peticionários (109), estando o seu 1.º signatário e respectivo domicílio devidamente identificados.

3.º De acordo com os artigos 222.º e 223.º do Regimento da ALRA, a "petição" obedece a todos requisitos regimentais para ser apreciada e relatada pela Comissão.

4.º A petição tem por objecto o seguinte: *"... com base na experiência do nosso passado, desde a nossa adesão à C.E.E. e U.E. em relação ao ACESSO AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS, revela-se-nos URGENTE a criação de formas diversificadas, eficazes e múltiplas de levar <u>a todos os cidadãos</u> da Região a*

informação necessária e conveniente para que todos, beneficiando dos fundos comunitários, possam melhorar o seu nível de vida e o nível de produtividade e riqueza da Região Autónoma."

5.º No cumprimento do artigo 224.º do Regimento da ALRA, a Comissão reuniu a 31 de Maio para analisar e emitir parecer à presente petição.

6.º Para o efeito, a Comissão efectuou uma audição ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, da qual se destaca o seguinte:

a) O Secretário Regional reconheceu que, embora se esteja numa sociedade da informação, não significa que haja a formação desejável. Porém, não deixou de realçar a importância que a "internet" assume hoje na referida sociedade;

b) Recorda que, não obstante o cidadão normal não ter acesso directo aos fundos estruturais, está disponível na "internet" um conjunto de informações considerável. Nesse sentido, o DREPA disponibiliza diversa informação no seguinte endereço electrónico: www.drepa.raa.pt/links.htm e do qual entregou, aos elementos da Comissão, cópias de alguns registos daquela informação disponível;

c) Em relação ao PRODESA, programa já contratualizado entre o Estado Português e a Região, referiu que ainda não foi sujeito à assinatura da Comissão Europeia, o que impede o Governo Regional de, formalmente, o divulgar em pormenor;

d) Mais disse que, numa fase posterior, há que conjugar esforços, realçando ainda o papel das instituições mais próximas das pessoas, tais como as autarquias, Câmara do Comércio, Associação Agrícola, etc, que estão melhor habilitadas para informar em pormenor e fazer pedagogia aos cidadãos. A ALRA, de igual modo, deve também participar, colaborando na divulgação.

7.º Após a devida apreciação das razões e conteúdo do documento em causa e do que atrás se expôs, a Comissão, no cumprimento do artigo 226.º do Regimento da ALRA, e por unanimidade, emitiu parecer favorável à apreciação em Plenário da referida Petição, atendendo:

a) que se trata de um justo interesse e genuíno direito dos cidadãos, com reflexos profunda e amplamente positivos nos domínios social, económico e cultural;

b) que o desenvolvimento de uma sociedade passa também pela divulgação e partilha da informação, da forma mais diversificada possível.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera a orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

A Comissão de Política Geral, reunida, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera a orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1.º A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Comissão, a 16 de Maio, para efeitos de apreciação e de emissão de parecer.

2.º Para o efeito, a Comissão efectuou uma audição ao Secretário Regional Adjunto, a 31 de Maio, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em análise, e ainda recolheu diversos pareceres de associações de bombeiros e da Federação de Bombeiros da RAA, e que se encontram em anexo ao presente documento.

3.º Os deputados do PSD manifestaram sérias dúvidas ao conteúdo do diploma, relativamente à nomeação das chefias, que passam a ser feitas por escolha, contrariando o que a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, estipula nesta matéria.

4.º Perante tais factos, a Comissão, na generalidade e especialidade e por maioria, emitiu parecer favorável com os votos do PS e com a abstenção do PSD que remete a sua posição final para Plenário.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores".

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, e

por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional - revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1.º A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Comissão, a 19 de Maio, para efeitos de apreciação e de emissão de parecer.

2.º Após a apreciação do diploma e dos pareceres recolhidos dos sindicatos, nos termos da lei em vigor, e que se encontram em anexo ao presente documento, e do Secretário Regional Adjunto da Presidência, em audição, de 31 de Maio, a Comissão, por maioria, emitiu parecer favorável, na generalidade e especialidade, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, que remete a sua posição final para Plenário.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre o Projecto de Resolução que cria a Agência Nacional para a gestão das 2.ªs fases dos Programas de Acção Comunitária "Leonard da Vinci" e "Sócrates", bem como a respectiva Comissão Nacional.

A Comissão Permanente de Política Geral, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para discutir e analisar o Projecto de Resolução que cria a Agência Nacional para a gestão das 2.ªs fases dos Programas de Acção Comunitária "Leonard da Vinci" e "Sócrates", bem como a respectiva Comissão Nacional.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Resolução exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CPR), da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Região Autónomas, e da alínea i) do artigo 30.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que propõe a revalorização indiciária da carreira de gerente dos centros de saúde da RAA.

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que propõe a revalorização indiciária da carreira de gerente dos centros de saúde da RAA.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1.º A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Comissão, a 19 de Maio, para efeitos de apreciação e de emissão de parecer.

2.º Após a apreciação do diploma e a audição que para o efeito foi efectuada ao Subsecretário Regional da Saúde, a Comissão, por maioria, emitiu parecer favorável na generalidade e especialidade, com os votos favoráveis do PS e abstenção do PSD, que remete a sua posição final para Plenário.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Acordo de Cooperação e defesa entre os Estados Unidos e Portugal

Audição ao secretário regional da economia

No dia 13 de Março de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão reuniu com o Secretário Regional da Economia, em representação do Governo Regional, para analisar a actual execução e futura revisão do Acordo de Cooperação e Defesa entre Estados Unidos e Portugal.

Sobre esta matéria, referiu o seguinte:

Não obstante ter sido nomeado pelo Governo para presidir a uma comissão que tem por objectivo a preparação das futuras negociações do no novo Acordo, manifesta, no entante, sérias dificuldades em falar sobre esta matéria, uma vez que a dita comissão apenas reuniu, pela primeira vez, a 10 de Março último. Mais referiu que a Comissão de Política Geral, para tratar de assuntos ligados ao actual Acordo, deve continuar a ouvir o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, e… no

que respeita à futura negociação, tem, desde já, manifesta dificuldade em prestar quaisquer informações a esta Comissão de Política Geral pelas razões apontadas.
Regista-se ainda o facto de o Secretário Regional ter estranhado a sua nomeação, pelo Governo Regional, para ser ouvido por esta Comissão sobre um assunto que não teve tempo de se inteirar e que só daqui a alguns meses é que estará efectivamente em condições de o fazer.
Para melhor clarificação desta situação, entendeu-se registar os seguintes esclarecimentos:
1. A convocatória é feita ao Governo Regional e é este, em função do assunto a tratar, quem nomeia o elemento do Governo que reunirá com a Comissão;
2. No entanto e em função do ocorrido, a Comissão passará a indicar, na sua Convocatória, preferencialmente, qual o elemento do Governo que deve ser ouvido.

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PSD, que propõe o "Conselho de Fiscalização da Inspecção Administrativa Regional".

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de S. Miguel, no dia 31 de Maio de 2000, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PSD, que propõe o "Conselho de Fiscalização da Inspecção Administrativa Regional".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1.º O Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PSD e designado por Conselho de Fiscalização da Inspecção Administrativa Regional, deu entrada nesta Comissão, para parecer, no dia 9 de Maio de 2000.

2.º Para o efeito, a 31 de Maio, foi ouvido o Secretário Regional Adjunto da Presidência que se manifestou contra o projecto por o considerar ilegal e, eventualmente, inconstitucional.

3.º Contrariamente, o partido proponente, PSD, não considerou serem sustentáveis os argumentos do Secretário Regional.

4.º Na generalidade e especialidade e após a devida apreciação do diploma e dos argumentos expostos, o PS votou contra e o PSD a favor.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 515/99,

de 24 de Novembro - Regime Jurídico das Carreiras do Pessoal não Docente dos Estabelecimentos Públicos de Educação e de Ensino não Superior."

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de S. Miguel, nos dias 17 e 30 de Maio de 2000, por solicitação do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro - Regime Jurídico das Carreiras do Pessoal não Docente dos Estabelecimentos Públicos de Educação e de Ensino não Superior."

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1, do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a), do artigo 60.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Proposta de diploma em apreciação visa adaptar às especificidades próprias da Região, designadamente a descontinuidade geográfica, o instituído no Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, no que se refere ao Regime Jurídico das Carreiras do Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos Públicos de Educação e de Ensino Não Superior.

Da análise efectuada ao documento a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por unanimidade.

Ponta Delgada, 30 de Maio de 2000.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes.

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e

com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1.º A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Comissão, a 19 de Maio, a fim de ser submetida à apreciação e emissão de parecer.

2.º Para o efeito, foi realizada uma audição ao Secretário Regional Adjunto da Presidência, a 31 de Maio.

3.º Após a apreciação do diploma e tendo em conta as opiniões recolhidas do Secretário Regional, a Comissão, por maioria, emitiu parecer favorável na generalidade e especialidade, com os votos a favor do PS e abstenção do PSD, que remete a sua posição final para plenário.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 11/00 "Adapatação à Região da Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro, que estende às Cooperativas de Solidariedade Social os direitos, deveres e benefícios das Instituições Particulares de Solidariedade Social", na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu nos dias 16 e 17 de Maio de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Adapatação à Região da Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro, que estende às Cooperativas de Solidariedade Social os direitos, deveres e benefícios das Instituições Particulares de Solidariedade Social", na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1, do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise visa adaptar à Região o disposto na Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro, no que se refere às Cooperativas de Solidariedade Social que prossigam os objectivos previstos no artigo 1.º do Estatuto das Instituições Particulares de Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, nomeadamente equiparando-as às Instituições Particulares de Solidariedade Social ao nível de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

Da análise efectuada ao documento a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade, com votos favoráveis do PS e abstenção do PSD.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2000.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes*

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece o regime aplicável a licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e de utilização do espectro radioeléctrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioeléctricas, à protecção de exposição a radiações electromagnéticas e à partilha de infra-estruturas de radiocomunicações"

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 16 e 17 de Maio de 2000, para apreciar o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e de utilização do espectro radioeléctrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioeléctricas, à protecção de exposição a radiações electromagnéticas e à partilha de infra-estruturas de radiocomunicações", a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto exerce-se no âmbito do direito de audição prevista no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i), do artigo 30.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O Projecto de diploma em análise visa estabelecer o regime aplicável ao licenciameto de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioeléctrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioeléctricas, à protecção da exposição a radiações electromagnéticas e à partilha de infra-estruturas de radiocomunicações.
Da análise efectuada ao documento a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por unanimidade.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2000.
A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes*

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre Projectos de Decreto Legislativo Regional apresentados pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista "Planeamento Familiar e Educação Sexual" e pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata "Planeamento Familiar e Educação para a Afectividade e Sexualidade".

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu nos dias 15 de Fevereiro, 16, 17 e 18 de Maio de 2000, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e na sua delegação em Ponta Delgada, respectivamente, por solicitação do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para apreciar e emitir parecer sobre os Projectos de Decreto Legislativo Regional apresentados pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista "Planeamento Familiar e Educação Sexual" e pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata "Planeamento Familiar e Educação para a Afectividade e Sexualidade".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

Os presentes Projectos de Decreto Legislativo Regional foram apresentados nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Os presentes Projectos têm enquadramento jurídico-constitucional nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea c), do n.º 1, do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

Os presentes Projectos de diploma visam estabelecer, na Região Autónoma dos Açores, orientações específicas dirigidas à Administração Regional para a efectiva concretização dos objectivos de informação, formação e implementação do planeamento familiar e da educação afectivo-sexual.

Apresentados, discutidos e analisados os projectos de Decreto Legislativo, bem como os pareceres anteriormente solicitados a diversos serviços e instituições, a Comissão

entendeu por consenso entre os Deputados do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, proceder à fusão dos projectos.

As restantes representações parlamentares não estiveram presentes na reunião em que foi elaborado este relatório.

Assim, propõe-se o seguinte texto de substituição:

Decreto Legislativo Regional

"Planeamento Familiar e Educação Afectivo-Sexual"

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece, na Região Autónoma dos Açores, orientações específicas dirigidas à administração regional para a efectiva concretização dos objectivos de informação, formação e implementação do planeamento familiar e da educação afectivo-sexual.

Artigo 2.º

Fins

O presente diploma visa a prossecução dos seguintes fins:

a) Concretização da política de planeamento familiar no que concerne ao aconselhamento e divulgação, nomeadamente, sobre sexualidade, contracepção, gravidez, infertilidade e prevenção de doenças;

b) Concretização da política de educação da sexualidade que vise assegurar o acesso da comunidade educativa à informação e formação relativas à afectividade e sexualidade.

Artigo 3.º

Âmbito

1. O presente diploma aplica-se a todos os centros de saúde e hospitais do Serviço Regional de Saúde, bem como ao Sistema Educativo Regional, nas condições adiante previstas.
2. A aplicação deste diploma a outras estruturas de saúde e a outros estabelecimentos de educação e ensino depende de protocolo a celebrar entre a instituição em causa e o Governo Regional.

Capítulo II

Planeamento Familiar

Artigo 4.º

Acções de sensibilização

Incumbe à administração regional promover acções de sensibilização para o planeamento familiar, com o objectivo de informar, nomeadamente, sobre fertilidade, cuidados de saúde e o direito de decidir livre e responsavelmente o número de filhos e o intervalo entre o seu nascimento.

Artigo 5.º

Divulgação

1. Incumbe à administração regional promover a publicação regular e gratuita de edições informativas sobre planeamento familiar onde constem, entre outras,

informações sobre locais, horários e regime de funcionamento das respectivas consultas.

2. A administração regional deve promover e colaborar em acções e campanhas de divulgação de métodos e meios de planeamento familiar.

Artigo 6.º

Consultas

Nos centros de saúde da Região e nos serviços de ginecologia e obstectrícia dos hospitais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta implementar-se-ão consultas específicas de planeamento familiar.

Artigo 7.º

Áreas das consultas de planeamento familiar

As consultas específicas de planeamento familiar abrangerão as seguintes áreas:

a) Informação sobre os direitos sexuais e reprodutivos do indivíduo, incluíndo os fenómenos de violência e abuso sexuais;

b) Informação sobre os métodos contraceptivos que permita uma decisão livre e responsável sobre o número de filhos e o intervalo entre o seu nascimento;

c) Fornecimento gratuito de meios contraceptivos;

d) Detecção e orientação dos indivíduos com problemas genéticos e de infertilidade;

e) Promoção da saúde sexual, nomeadamente através da informação sobre sexualidade, aconselhamento do casal, rastreio do cancro genital e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, designadamente as transmitidas pelo HIV e pelos vírus das hepatites B e C;

f) Informação sobre a adopção em colaboração com os serviços especializados.

Artigo 8.º

Aconselhamento

Na prossecução do objectivo de promoção do aconselhamento, incumbe à administração regional entre outras tarefas:

a) Instalação progressiva nos centros de informação juvenil ou centros de saúde de um gabinete técnico de atendimento de jovens na área do planeamento familiar e sexualidade;

b) Criação de uma linha telefónica directa e gratuita e de um "site" informativo com possibilidade de conversação, para aconselhamento sobre sexualidade, gravidez, planeamento familiar, infertilidade e prevenção de doenças.

Artigo 9.º

Tratamento da infertilidade

1. Compete aos centros de saúde a detecção e encaminhamento para os serviços e consultas especializadas das situações de infertilidade ou de doenças genéticas.

2. Sempre que se constate a insuficiência dos recursos humanos, técnicos e científicos existentes na Região, os utentes serão encaminhados para centros ou serviços especializados, de acordo com as regras instituídas para os restantes cuidados de saúde.

Artigo 10.º

Informação dos cuidados pós-parto

A cada mulher, mãe pela primeira vez, a administração regional garante a entrega de documentação relativa aos primeiros cuidados com o bebé e com a mãe, bem como sobre os métodos recomendados para a contracepção pós-parto.

Artigo 11.º

Formação

1. As acções de formação para o pessoal a exercer funções nas consultas específicas de planeamento familiar e nos centros de informação juvenil devem, nomeadamente, incidir sobre os seguintes temas:

a) Anatomia e fisiologia da reprodução;

b) Mecanismos de actuação dos métodos contraceptivos, grau de eficácia, contra-indicações e efeitos secundários;

c) Informação sobre sexualidade humana e suas disfunções;

d) Aspectos psicológicos e sociológicos do planeamento familiar;

e) Noções gerais de infertilidade e doenças genéticas;

f) Doenças sexualmente transmissíveis e aquisição de comportamentos para a sua prevenção;

g) Técnicas de informação, educação e comunicação em planeamento familiar.

2. Para além dos temas constantes das alíneas do número anterior, as acções de formação para o pessoal a exercer funções nos centros de informação juvenil devem incluir ainda:

a) Desenvolvimento psicológico e sócio-cultural do adolescente;

b) Desenvolvimento e comportamento sexuais;

c) Problemas de comportamento social dos adolescentes;

d) Prevenção de comportamentos sexuais de risco.

Capítulo III

Educação Afectivo - Sexual

Artigo 12.º

Formação e aconselhamento

1. O Sistema Educativo Regional deve assegurar a formação adequada nas áreas da afectividade e da sexualidade, ao pessoal docente, não docente, aos alunos e aos pais, na qualidade de educadores.

2. Médicos, enfermeiros e outros técnicos de saúde podem ser chamados para apoio à docência ou para a orientação individual necessários, através de contratos-programa.

Artigo 13.º

Projecto educativo

A administração regional deve assegurar a inclusão no plano anual de actividades, através do projecto educativo da escola, a concretização na Região dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 120/99, de 11 de Agosto, com a respectiva calendarização e identificação dos responsáveis pela sua implementação.

Artigo 14.º

Documentação

A administração regional assegura que, em cada ano escolar, seja entregue aos alunos documentação, adequada a cada grupo etário, sobre comunicação e relações humanas, ética e cidadania e planeamento familiar.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Informação à Assembleia Legislativa Regional

O Governo Regional informa a Assembleia Legislativa Regional sobre a aplicação do quadro legal vigente na Região Autónoma dos Açores, relativo ao planeamento familiar e à educação afectivo-sexual, em cada ano, durante o primeiro semestre do ano seguinte.

Artigo 16.º

Regulamentação

A boa execução do disposto no presente diploma é assegurada pela regulamentação que se mostrar necessária.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ponta Delgada, 18 de Maio de 2000.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes*

Parecer da Comissão de Economia sobre proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para a alteração da velocidade máxima nas vias públicas da rede regional, cujas condições o permitam

A Comissão de Economia, reuniu no dia 16 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, tendo analisado a proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para a alteração da velocidade máxima nas vias públicas da rede regional, cujas condições o permitam, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação da presente Proposta de Resolução enquadra-se no estabelecido no Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A presente proposta visa recomendar ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para a alteração da velocidade máxima nas vias públicas da rede regional, cujas condições o permitam.

Foi salientado por parte do proponente, aquando da discussão da proposta em Comissão, que esta resulta da necessidade de adequação dos limites às novas características das estradas e da evolução verificada ao nível do parque automóvel.

Referiu ainda que a via rápida Angra-Praia e as circulares das cidades de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, têm limites de velocidade instantânea apenas de 80 quilómetros por hora, o que não contribui para o escoamento rápido do trânsito de pessoas e mercadorias que justificou a sua construção.

Por fim, salientou que essa iniciativa está também associada a uma maior preocupação de segurança das estradas da região, numa perspectiva de que se caminhe para a tolerância zero, mas só depois de uma correcta adequação dos limites máximos de velocidade às situações reais.

Sobre esta Proposta de Resolução a Comissão ouviu o senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos que salientou, que o Governo Regional concorda que em algumas vias possa ser aumentado o limite de velocidade máxima. Contudo, considera que este aumento deve ficar circunscrito a algumas estradas ou apenas a determinados troços em cada uma das ilhas.

O senhor Secretário referiu também que este aumento da velocidade máxima deverá ser acompanhada por uma maior fiscalização por parte da PSP. A finalizar disse que já se está a proceder, em alguns sítios, a alterações à sinalização vertical.

O senhor Secretário ficou de fornecer em plenário as vias ou os troços das vias a serem alterados.

Ainda sobre esta Proposta de Resolução a Comissão ouviu o Superintendente Chefe do Comando Regional da PSP que referiu que de forma global os limites de velocidade deveriam ser idênticos aos do Continente, isto é 50 Km/hora dentro das localidades e 90 Km/hora fora delas.

Por outro lado, salientou que não existem dados que permitam afirmar que existem mais acidentes nas vias rápidas do que nas outras estradas.

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto favorável do PS e PP e a abstenção do PSD, dar parecer favorável à presente Proposta de Resolução.

Angra do Heroísmo, 31 de Maio de 2000
O Relator, ***José Élio Valadão Ventura***
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, ***Augusto António Rua Elavai***

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que "cria a Comissão Nacional da Família"

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 16 e 17 de Maio de 2000, para apreciar o Projecto de Decreto-Lei que "cria a Comissão Nacional da Família", a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto exerce-se no âmbito do direito de audição prevista no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i), do artigo 30.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O Projecto de diploma em análise visa criar a Comissão Nacional da Família, composta por organizações não governamentais representativas das famílias e representantes das entidades públicas que tenham intervenção nas questões que envolvam directamente as famílias à qual cabe reflectir, debater e propor medidas que visem a promoção desta.

Da análise efectuada ao documento a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade, por unanimidade.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2000.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes*

Parecer da Comissão de Economia Proposta sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração do Orçamento da Região para 2000

A Comissão de Economia, reuniu no dia 31 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, tendo analisado a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração do Orçamento da Região para 2000, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão ouviu o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento que justificou a alteração de 4.441.222 contos ao Orçamento Regional, para ajustar as previsões das receitas regionais aos valores inscritos no Orçamento de Estado, uma vez que se verificou atraso na aprovação deste Orçamento.

Assim em termos de receitas:

1. A taxa de crescimento da despesa pública nacional, no Orçamento de Estado, é cerca de 9%, o que se traduz que as Transferências do Orçamento do Estado, por força da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, tenham um valor superior ao previsto no Orçamento Regional.

2. Por outro lado, a verba inscrita no Orçamento de Estado para o IVA, e uma vez que este imposto para a Região é calculado com base na capitação, faz com que a receita fiscal regional seja superior à estimada no Orçamento da Região.

No que se refere às despesas, o Sr. Secretário referiu o reforço da Dotação Provisional em 1.863.722 contos e do Plano Regional em 2.577.500 contos.

Neste caso, realçou a verba de 825.000 contos inscrita no projecto 5.2 – Estruturas Portuárias, para fazer face ao bom ritmo de execução dos portos de Rabo de Peixe e da Ribeira Quente, e também a verba de 550.000 contos inscrita no projecto 18.1 – Construções Escolares, para fazer face às obras efectuadas nas Escolas, muitas delas realizadas pelas Câmaras Municipais.

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto favorável do PS e as abstenções do PSD e PP, dar parecer favorável ao presente projecto de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório seguem elementos fornecidos pelo senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Angra do Heroísmo, 31 de Maio de 2000

O Relator, ***José Élio Valadão Ventura***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, ***Augusto António Rua Elavai***

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de Licenciamento de Exploração e Registo de Máquinas de Diversão

A Comissão de Economia, reuniu no dia 13 de Março, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, tendo iniciado a análise e discussão da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de Licenciamento de Exploração e Registo de Máquinas de Diversão, dando o respectivo parecer na reunião realizada a 31 de Maio, em Angra do Heroísmo, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº1 do artigo 31º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A presente proposta visa regular o exercício da actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão na Região Autónoma dos Açores.

No presente diploma consideram-se máquinas de diversão aquelas que, não pagando prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, desenvolvem jogos cujos resultados dependem exclusiva ou fundamentalmente da perícia do utilizador e ainda aquelas que permitem apreensão de objectos cujo valor económico não exceda três vezes a importância despendida pelo utilizador.

É permitida a prática de jogos por maiores de 12 anos quando acompanhados por quem exerce o poder paternal, continuando a interdição a menores de 16 anos como regra geral. É proibida a exploração de máquinas em recintos situados nas proximidades de estabelecimentos de ensino e permitida a instalação de aparelhos destinados à venda de produtos ou bebidas não alcoólicas no recinto.

Sobre esta proposta de Decreto Legislativo Regional a Comissão ouviu o senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência que referiu que este diploma está no âmbito das competências da Região Autónoma dos Açores, competências essas que no continente estão atribuídas aos Governadores Civis.

Na opinião do Governo Regional, esta actividade apesar de lícita, deverá ser condicionada.
O senhor Secretário referiu ainda que em sua opinião este tipo de máquinas não devem estar em espaços com ligação directa com cafés.

Capítulo II

Apreciação na especialidade

Na especialidade a Comissão de Economia propõe as seguintes alterações:

Artigo 6º

Temas dos jogos

A importação, fabrico, montagem, substituição de temas de jogos e venda de máquinas de diversão far-se-á nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº316/95, de 28 de Novembro.

Artigo 8º

Averbamento

1- Em caso de transmissão de propriedade da máquina, deverá o adquirente requerer, no prazo de 8 dias, ao Secretário Regional Adjunto da Presidência o averbamento da transmissão no registo.
2- .....

Artigo 11º

Período de validade

A licença de exploração expira sempre em 31 de Dezembro.

Artigo 20º

Contra-ordenações

1- .....

a) .....

h) Exploração de máquinas em recinto ou estabelecimento diferente daquele para que foram licenciadas ou foras dos locais autorizados, com coima de 250.000$00 a 500.000$00 por cada máquina, e acessoriamente, atenta a gravidade e frequência da infracção, apreensão e perda das mesmas a favor da Região;

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto favorável do PS e PP e a abstenção do PSD, dar parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório seguem os pareceres recebidos pela Comissão.

Angra do Heroísmo, 31 de Maio de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional Nº 26/94/A, de 30 de Novembro, - Estatuto das vias de comunicação terrestre na Região Autónoma dos Açores

A Comissão de Economia, reuniu no dia 16 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, tendo analisado o Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional Nº 26/94/A, de 30 de Novembro, - Estatuto das vias de comunicação terrestre na Região Autónoma dos Açores, na sequência do

solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº1 do artigo 31º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente projecto visa alterar o Decreto Legislativo Regional nº 26/94/A, de 30 de Novembro relativo ao Estatuto das vias de comunicação terrestre na Região Autónoma dos Açores, no sentido da pavimentação em calçada ou betuminoso da faixa de 2,5 metros confinante com a via pública, dos terrenos sujeitos a loteamentos e a novas construções, ser da responsabilidade da Administração Regional ou das Câmaras Municipais conforme se trate de vias pertencentes à rede regional ou à rede municipal.

A referida faixa destina-se a estacionamento de utilidade colectiva e passa a fazer parte integrante da plataforma da via.

Sobre este projecto a Comissão ouviu o senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos que salientou que esta alteração, em termos orçamentais, irá ter mais impacto nas autarquias do que na Administração Regional dado que as construções,

por uma questão de ordenamento, situam-se predominantemente nas estradas municipais.

A finalizar o senhor Secretário referiu que em seu entender não existem razões para proceder a esta alteração.

De acordo com o proponente do presente projecto, algumas autarquias já não exigem a pavimentação dessas sobras de estrada ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, que aprova a revisão dos regimes jurídicos do licenciamento municipal, e que estabelece no seu artigo 44º a cedência gratuita ao município de parcelas para a implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva, mas não impõe que a zona cedida seja pavimentada. Sendo assim não faz sentido que a Administração Regional não tenha o mesmo procedimento.

Por fim salientou que o projecto em análise tem por base uma questão de justiça e visa a defesa do cidadão perante o Estado, uma vez que não parece razoável exigir que os proprietários, para além de cederem parte da sua propriedade privada ao domínio público, ainda tenham que pavimentar essa zona.

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto favorável do PP e as abstenções do PS e PSD, dar parecer favorável ao presente projecto de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório seguem os documentos recebidos pela Comissão.

Angra do Heroísmo, 31 de Maio de 2000

O Relator, ***José Élio Valadão Ventura***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, ***Augusto António Rua Elavai***

Relatório da Comissão de Economia sobre condições técnicas de segurança do espaço aéreo dos Açores e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e, bem assim, sobre as respectivas condições de operacionalidade

Através da Resolução de Assembleia Legislativa Regional nº 3/2000/A, de 19 de Fevereiro, publicada no Diário da República nº42, I Série-B, a Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores foi encarregada de elaborar um relatório contendo os elementos necessários à apreciação das condições técnicas de segurança do espaço aéreo dos Açores e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e, bem assim, sobre as respectivas condições de operacionalidade.Neste sentido a Comissão de Economia procedeu à audição de várias entidades ligadas directa ou indirectamente à segurança e operacionalidade dos aeroportos e aeródromos da Região, tendo elaborado o presente relatório.Em anexo seguem os elementos fornecidos à Comissão por algumas das entidades ouvidas.

1. Audição ao Presidente do Conselho de Administração da SATA (em 01.03.00).

A Comissão de Economia ouviu o senhor Presidente do Conselho de Administração da SATA, o Engº. Manuel António Cansado, que forneceu à Comissão as seguintes informações:

- A SATA esteve 52 anos a operar sem nenhum acidente.

- Todos os voos da SATA são seguros.

- Quando os planos de voo são efectuados são já conhecidas as condições meteorológicas e se os limites forem ultrapassados, pura e simplesmente o voo não se realiza.

- O aeroporto de Santa Maria está relativamente bem apetrechado, tendo contudo um VOR com cerca de 40 anos.

- O aeroporto de Ponta Delgada tem algumas deficiências em termos de equipamentos, designadamente, tem um "Localizer" instalado para servir a pista 30, que não providencia guiamento para a pista 12, isto é, não tem *backcourse*.

- As aproximações à noite, pelo lado da Relva, são geralmente penosas o que leva a TAP muitas vezes a divergir quando o vento aconselha que a aproximação se faça

esse lado. Durante a noite os pilotos não gostam de fazer essa aproximação porque não há identificação de obstáculos.

- O aeroporto da Terceira é um aeroporto bem equipado do qual nada há a dizer.
- Quanto ao aeroporto da Horta tem alguns problemas de sinalização da pista. A iluminação da pista é deficiente e seria bom que existisse um *localizer*.
- Nas Flores, o aeroporto não tem um procedimento de descida publicado.
- Os aeródromos do Pico e da Graciosa parecem não ter ainda os procedimentos homologados com base em rádio-faróis.
- O aeródromo do Corvo necessita de ter um pequeno rádio-farol.
- Relativamente a todos os aeródromos do Governo Regional, todos os procedimentos de aproximação e de aterragem são visuais.
- Em termos de operacionalidade a Região poderia ter melhores condições.
- No aeroporto de Ponta Delgada a placa W, designada de "whisky", tem dimensões reduzidas, não permitindo o estacionamento de aeronaves em número suficiente por forma a optimizar a própria aerogare. Por exemplo, um avião do tipo Airbus 310, tem que ir sempre para a placa sul, e neste caso o tempo que os passageiros esperam pela bagagem, demora meia hora ou mais com o nítido prejuízo para a própria companhia que faz o *handling*.
- Os aeródromos da região foram considerados os melhores aeródromos do país.
- Neste momento, estão a ser feitos investimentos de remodelação e ampliação da aerogare da Graciosa e está na fase de projecto de execução a ampliação da aerogare de São Jorge.
- O Conselho de Administração da SATA tinha conhecimento que o equipamento ómega havia sido desligado há dois anos, equipamentos estes que davam informações sobre o posicionamento do avião.
- A SATA deverá instalar GPS. Este equipamento dará ao piloto informação sobre a sua localização, contudo como os satélites são militares, por questões de estratégia militar poderão sofrer alterações a qualquer momento.
- O GPS será um terceiro equipamento a fornecer a localização do avião.
- O objectivo último dos radares é garantir a separação de tráfego.

- É importante a elaboração de Planos Directores para alguns aeroportos e aeródromos da Região. Por exemplo, o aeroporto de Ponta Delgada não tem o seu plano actualizado.
- Todos os aeródromos e aeroportos dispõem de observadores meteorológicos, sendo o apoio ao nível da meteorologia muito bom.
- Nos aeródromos sem ILS, a operação só pode ser visual e só pode ocorrer entre o nascer e o pôr do sol.

2. Audição ao Director de Operações de Voo da SATA (em 01.03.00).

A Comissão de Economia ouviu o senhor Director de Operações de Voo da SATA, Comandante Emanuel Vasconcelos, que forneceu à Comissão as seguintes informações:

- Todos os aeroportos e aeródromos da Região têm uma operação segura. Os aeródromos estão destinados a uma operação diurna e em condições visuais, enquanto os aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria, Terceira e Horta, podem ter uma operação de 24 horas, mesmo em condições marginais de tempo.
- O óptimo, para a Região, seria uma cobertura radar do arquipélago.
- Dotar os aeroportos e os aeródromos com melhores condições de operacionalidade que permitam uma maior segurança na sua operação, embora a operação se mantenha nas mesmas condições.

- O ideal seria um ILS para todos os aeroportos e aeródromos.

- A Base das Lages tem dois ILS, sendo um para cada pista.

- Todos os ATP têm condições de efectuar aproximações com ILS-categoria 2.

- Os aviões ATP irão ser equipados com equipamento GPS.

- A não utilização dos equipamentos ómega, que foram desactivados, não tem implicações nas operações de voo.

- Cada equipamento que for colocado, aumentará necessariamente o grau de fiabilidade da posição do avião.

- Mesmo sem GPS, mas com os equipamentos existentes é possível à tripulação saber em cada momento a sua posição exacta.

- O equipamento de VOR colocado no aeroporto das Flores serve única e simplesmente, o sobrevoo, não facilitando as aproximações.

- O equipamento colocado no aeroporto da Horta não beneficia as operações nesse aeroporto, uma vez que não está certificado abaixo dos 5 000 pés.

- É urgente a colocação de um ILS na pista 30 do aeroporto de Ponta Delgada.
- É urgente também a colocação de painéis luminosos na aproximação à pista 12 do aeroporto de Ponta Delgada à pista 10 no aeroporto do Faial.
- É também necessário a aprovação do *draft* para as pistas do Pico e Graciosa.
- É ainda importante a elaboração de um procedimento apoiado no NDB das Flores. Neste momento, a pista das Flores está em igualdade de circunstâncias com a pista do Pico, Graciosa e São Jorge, ou seja, permite apenas operação visual, embora tenha já ajudas rádio.
- Aprovação de uns cones de aproximação para a aterragem e descolagem nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico e São Jorge, nomeadamente com a instalação de ajudas terminais, VOR-DME, NDB ou *markage.* Inclusivamente, nestas pistas seria necessário a colocação de luzes de pista, luzes de aproximação e se possível *strong light* nas cabeceiras.
- O Instituto de Meteorologia e Geofísica dá informações permanentes sobre o estado do tempo. Estas são consideradas pelos pilotos como informações fidedignas.
- Os comandantes não são pressionados nem pela população nem pela companhia para efectuarem os voos mesmo em condições adversas.
- O ATP pode suportar ventos cruzados de 34 nós para aterrar e 36 para descolar.
- O ATP é um bom avião, como está provado, e os aeródromos e os aeroportos são seguros para a operação para que estão concebidos.
- A descida que está estipulada para o aeroporto da Horta, é uma descida que já vem desde 1975. Há pois que rever esta descida e melhorá-la.
- Existem companhias que não voam para Ponta Delgada por causa da pista 12. A operacionalidade do aeroporto não está afectada, mas podia ser melhorada. É sempre preferível aterrar na pista 30 em condições de tempo adverso.
- Na Região e nos seus aeroportos e aeródromos é seguro voar.

3. Audição ao Sindicato dos Pilotos (em 01.03.00).

A Comissão de Economia ouviu o sindicato dos pilotos que se fez representar pelo seu presidente, Comandante Joaquim Santana e pelos Comandantes Jorge Delgado, Ângelo Felgueiras, Flávio Guerreiro e Pedro Pinho que forneceram à Comissão as seguintes informações:

- Os aeroportos da Região revelam graves lacunas na sua condição de operacionalidade, em particular nos 4 aeródromos tutelados pelo Governo Regional (Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge).

- Existem nesses aeroportos irregularidades como: anomalias operacionais nas viaturas a nível mecânico; graves degradações a nível estrutural dos veículos de combate a incêndios; deficiente armazenagem dos agentes de extinção e falta de controlo dos relativos prazos de validade; inexistência de meios de comunicação embarcados nas viaturas (este é um requisito importantíssimo para a operacionalidade dos meios de extinção de incêndio); sobreposição de tarefas de assistência na escala e assistência em socorros (existem casos em que os próprios indivíduos que fazem a assistência ao avião, são os mesmos que têm que, em caso de incêndio, fazer o seu combate); ausência do contingente de equipamento necessário para as tarefas de salvamento, nomeadamente barcos ou embarcações que possam fazer o salvamento em caso de uma amaragem, em caso de uma saída de pista ou aterragem mal sucedida que, se por acaso houver sobreviventes e ficarem a cerca de 20 metros da costa, dificilmente poderão sobreviver; ausência de meios técnicos para o apoio ao socorro marítimo; desajuste dos planos de emergência face aos recursos humanos e técnico-operacionais; potencial desarticulação local entre meios próprios e meios exteriores de salvamento e combate a incêndios em caso de emergência, dentro e fora do perímetro dos aeródromos; graves lacunas técnicas ao nível da comunicação entre as entidades envolvidas e dos planos de emergência; lacunas técnicas na compatibilização dos meios de comunicação rádio/terra, entre bombeiros voluntários locais, municipais e as entidades homólogas dos aeródromos e existe ainda uma total ausência de meios técnicos para fazer face às tarefas de desobstrução de pistas e recuperação de aeronaves em caso de acidente.

- O aeródromo de São Jorge apresenta as seguintes faltas:

a) Colocação de uma terceira manga de vento a meio da pista.

b) Correcções na sinalização da pista.

c) Renovação das pinturas de deslocamento das soleiras de pista e da supressão das marcas antigas.

d) Reparação da unidade *rail* que está inoperativa ou seja as luzes de sinalização que estão no início da pista.

e) Corte da vegetação junto à unidade da esquerda do indicador de descida da pista 13.

f) Beneficiação do estado da sarjeta no lado direito da pista 31, junto ao caminho de circulação.

g) Eliminação da possibilidade de acumulação de água junto do limite do caminho de circulação à entrada da pista 31.

h) Existência de pessoal específico para o combate a incêndios.

i) Recuperação da vedação.

j) Terraplanagem de toda a área entre a faixa de implementação da pista e a pista, bem como a área adjacente.

- O aeródromo da Graciosa apresenta as seguintes falhas:

a) Correcção da pintura das setas de deslocamento da soleira.

b) Regularização das bermas e arranque de erva junto à pista.

c) Relocalização do anemómetro junto do início da pista.

d) Criação de um sistema para a afugentar gaivotas durante a operação.

e) Disponibilização de pessoal exclusivo para o combate a incêndios.

f) Sinalização das antenas e moinhos eólicos existentes nos montes vizinhos.

g) Avivamento da pintura das linhas laterais da pista e das zebras no início das pistas.

- O aeródromo do Corvo apresenta as seguintes falhas:

a) Colocação de indicadores de ladeira mais conhecido tecnicamente por PAPIS - *Precision Aproche Part Indicators.*

b) Instalação de vedação adequada e montagem de cancelas junto ao terminal dos dois lados da pista, de modo a impedir o acesso à área de manobra de pessoas e animais.

c) Regularização das bermas da pista, aparando a relva e tapando buracos.

d) Retirada de todos os cones de sinalização lateral e central das pistas.

e) Falta de meios de combate a incêndio adequados à finalidade em causa.

f) Falta de capacidade de socorrer sinistrados no posto clínico da ilha, em caso de acidente.

- O aeródromo do Pico apresenta as seguintes falhas:

a) Não está certificado sequer para a operação do Dornier 228 da SATA.

b) A viatura de combate a incêndios não tem monitor e não cumpre os requisitos previstos no anexo 14, da ICAO.

A Comissão foi também informada que:

- Seria necessário a cobertura radar em todo o arquipélago através de um radar de área e de um radar de aproximação.
- A *Flight Safety Fuondation* tem um programa a nível mundial de sensibilização, no sentido de se eliminar as aproximações de não precisão, particularmente aquelas que têm os chamados *step down procedures*, que são procedimentos de descida em escadinhas em direcção à pista.
- O Corvo não tem rigorosamente nenhuma aproximação publicada.
- Nas Flores, é urgente a elaboração de uma aproximação VOR.
- Implementação de outra ajuda-rádio na ilha de São Jorge, que permita as aproximações ou o desenho de várias aproximações à Graciosa, à Horta, ao Pico e mesmo a São Jorge.
- A operação no aeroporto da Horta tem grandes limitações.
- Os NDB do aeroporto da Horta estão totalmente em desuso.
- Em Ponta Delgada, é fundamental colocar o que falta do ILS na pista 30.
- A pista 12 do aeroporto de Ponta Delgada não tem nenhuma aproximação publicada e necessita de um ILS que dê mais segurança nas aproximações.
- Colocação de um VOR-DME na Ilha de São Jorge.
- Por vezes existem falhas de contactos entre os aviões e os centros de controlo.

- É necessário que a bagagem de porão e a bagagem de mão passem pelo Raio-X.
- As normas internacionais não são cumpridas na SATA, designadamente ao nível do anexo 6 da ICAO.
- Foi retirado um equipamento importante, o sistema ómega, que equipava os ATP, não sendo substituído por nenhum outro, e que dava uma indicação muito mais correcta sobre o local em que os pilotos se encontravam em cada momento.
- Existe nos Açores muita pressão sobre as tripulações porque existe uma interferência grande das áreas comerciais; o Director de Operações de Voo depende da área comercial.
- Existe uma grande pressão sobre os pilotos no sentido de levá-los a executar determinados voos.
- A SATA, neste momento tem pilotos que estão a crescer como pilotos dentro de uma companhia que se habitua a furar os mínimos.
- Nos Açores os pilotos executam ciclos de 8 aterragens diárias fazendo uma aterragem e uma descolagem sensivelmente de 30 em 30 minutes.
- Se os aviões da SATA tivessem equipados com GPS o acidente de Dezembro de 1999 possivelmente não teria ocorrido.
- O INAC apontou à SATA um conjunto de irregularidades nos Açores que ainda hoje se mantêm.
- Na SATA o controlo operacional é feito pela área de exploração, ou seja, pela Direcção de Exploração o que é ilegal.
- O sistema ómega dos ATP tornou-se inactivo porque se baseava em várias estações do mundo inteiro, estações essas que foram desactivadas porque estavam ultrapassadas.

4. Audição ao Presidente do INAC (em 01.03.00).

A Comissão de Economia ouviu o Presidente do INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil (Comandante Luís Jorge Lopes) que se fez acompanhar do Sr. Dr. Luís Almeida, membro do Conselho de Administração e responsável pelo pelouro do transporte aéreo, que forneceram à Comissão as seguintes informações:

- A segurança operacional de um aeroporto está garantida no respeito das normas internacionais para um determinado tipo de operação, claramente divulgado e sancionado pela Autoridade de Avião Civil.
- A instalação de mais equipamentos num aeroporto, permitirá introduzir tipos de operação em condições meteorológicas mais adversas ou assegurando uma maior utilização do aeroporto mantendo sempre os níveis de segurança operacional internacionalmente exigidos.
- Uma operação aérea só poderá ser realizada em condições consideradas seguras, se houver convergência de todas as partes (operador aéreo e respectivo piloto, órgãos de controlo de tráfego aéreo e respectivos controladores, entidade gestora dos aeródromos e autoridade aeronáutica competente) no cumprimento das normas estabelecidas.
- Em termos de segurança aeroportuária, estão claramente separadas as funções de regulação, certificação e licenciamento, atribuídas ao INAC, das funções de gestão aeroportuária que podem ser exercidas por diversas entidades públicas ou privadas
- A ANA, SA é gestora dos aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria e Horta e do aeroporto das Flores.
- O Governo Regional dos Açores é o gestor dos aeródromos do Pico, Corvo, Graciosa e São Jorge
- Ao INAC compete licenciar, certificar e fiscalizar se os aeroportos ou aeródromos dispõem de condições de segurança para determinado tipo de operações.
- O Instituto Nacional de Aviação Civil não está ainda a operar em pleno, tendo contudo já iniciado no ano 2000 a revisão do sistema de rotas a oeste da Ilha Terceira, para serem complementadas com rotas B-RNAV (Sistema de navegação e equipamento de VOR por satélite), utilizando a constelação de satélites Norte-Americana - GPS, com o custo orçamentado de 1 milhão de escudos na primeira fase.
- Quanto aos aeródromos, aeroportos, ajudas rádio de navegação e aproximações com mau tempo, assim como dos sistemas de comunicações, o Instituto Nacional de Aviação Civil inicia de 12 a 24 Março deste ano um exercício de emergência à escala regional, envolvendo todos os meios da Região Autónoma dos Açores. Este processo de inspecção está orçado em 40 milhões de escudos

- Este programa que se inicia no dia 12 com uma equipa que se desloca para a Região Autónoma dos Açores, envolve os seguintes aeroportos e aeródromos: Santa Maria, Ponta Delgada, Horta, Graciosa, São Jorge, Pico, Flores e Corvo
- Será ainda efectuado um exercício para verificação do Plano de Emergência no Aeroporto de Ponta Delgada.
- A equipa que fará a inspecção aos aeroportos e aeródromos da região durante duas semanas será composta por 10 elementos (especialistas em operações de controlo de tráfego aéreo, engenharia de sistemas de controlo de tráfego aéreo e ajudas rádio à navegação, salvamento e combate a incêndios, operações aeroportuárias, etc).
- Depois de efectuada a inspecção o INAC procederá às recomendações que considerar necessárias.
- Já existem contudo recomendações emitidas em resultado do acidente, que chegaram à SATA muito brevemente.
- Prevê-se para breve a aquisição de equipamentos GPS e a elaboração de cartas de obstáculos.
- Para o ano 2001 está previsto poder efectuar-se descidas ILS nos aeródromos.
- O equipamento GPS permite também, sem estar nesses pontos em rota, saber a localização do avião
- O GPS melhora e facilita o trabalho da tripulação, mas contudo os procedimentos podem ser feitos sem GPS como tem acontecido ao longo de todos estes anos.
- Os corredores aéreos definidos dentro da área doméstica de Santa Maria, que engloba todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, cumprem os requisitos de segurança e de aeronavegabilidade definidos internacionalmente.
- O GPS não é imprescindível mas pode complementar a navegação.
- A segurança é a mesma, com GPS ou sem GPS, com ILS ou sem ILS.
- O radar, é utilizado em áreas de alta densidade de tráfego, para garantir a segurança das aeronaves que se cruzam.
- O GPS dá o posicionamento na horizontal e só passará a dar o posicionamento na vertical depois de instalado o WAAS.

5. Audição ao Presidente da NAV – (Navegação Aérea de Portugal) (em 02.03.00).

O senhor Presidente da NAV – EP, o Major Gonçalves Costa, fez-se acompanhar do Sr. João Luís Coutinho, Director de Operações Aéreas do Atlântico, do Sr. Abel Paraíba, Director de Segurança Operacional da Empresa e do Sr. Eng. Carlos Monteiro, Director de Estudos e Projectos de Navegação Aérea e simultaneamente Director encarregue do Projecto Atlântico. Esta audição teve lugar na Delegação da ALRA, em Ponta Delgada, sendo de destacar os seguintes aspectos:

- A NAV é uma empresa que tem apenas um ano de existência, dispõem contudo de um elevado índice tecnológico e presta serviço em todo o território nacional. Só nos Açores é responsável pelo controle aéreo de mais de 6 milhões de Km2.
- É uma empresa dotada de equipamentos, que são homologados e está sujeita a sérias recomendações da ICAO, que não só obrigam a prestar serviços a companhias nacionais, como a seguir padrões internacionais extraordinariamente elevados.
- Só na Região de Stª. Maria, controlaram em 1995, 65.322 voos; em 1999, 88.156 voos e estão a prever que no ano 2000 se ultrapasse os 96.700, para em 2003 atingirem os 613 mil. O que representa um crescimento médio, de 1995 a 2003, de 7,1% ao ano.
- Esta é uma empresa mais baseada em equipamento do que em pessoal.
- Neste sector, em todo o mundo, são as companhias aéreas que através das taxas de rota e das taxas do controle terminal, pagam os investimentos realizados, são elas que pagam e exigem serviço de qualidade, e que no fundo suportam a existência de empresas deste género.
- Há procedimentos que estão publicados em AIP, para aproximação a um aeroporto. Esses procedimentos, antes de serem certificados pelo INAC, são sujeitos à concordância dos operadores, que se fazem representar nessas reuniões, como é óbvio, pelos principais interessados que são os pilotos.
- Tudo está certificado, ou seja, os procedimentos estão publicados, os pilotos, contribuem - como não podia deixar de ser - dando o seu acordo, ou apresentando as suas sugestões, para a implementação de procedimentos que depois são sujeitos à certificação do INAC.

- O piloto quando está dentro de uma aeronave, deve ter confiança não só nos procedimentos publicados, como também no controlador.
- Há situações, embora muito raras, em que o controlador dá indicações ao piloto, mas este pode optar por uma solução diferente, sendo este procedimento internacionalmente aceite.
- Quanto a equipamentos, os Açores renovaram nos últimos anos, praticamente todos os equipamentos de apoio à navegação aérea. Assim, em 1992 foi substituído o *Vortack* da Horta, em 1993 foi substituído o VOR-DME das Flores, em 1994 foi substituído o *Vortack* de S. Miguel, em 1995 foi substituído o *Locater* da Horta, em 1996 foi substituído o NDB de P. Delgada, em 1997 foi substituído o sistema VDF de Stª. Maria e o NDB das Flores, em 1999 foi montado DME de P. Delgada, relocalizado o "Locater" das Flores e substituído NDB da Horta. No ano 2000 será montado o ILS de P. Delgada, será substituído o ILS e o VOR-DME de Stª. Maria. Prevê-se ainda para 2001 a montagem de um ILS e um T-VOR, na Horta. Assim, entre 95 e 98 investiram-se nas Flores 38 mil contos, na Horta 34 mil contos, em Ponta Delgada 101 mil contos, em Santa Maria 253 mil contos e em toda a TMA, porque são projectos que envolvem mais do que uma ilha, mais 12 mil contos. Em 1999, nas Flores investiram-se 16 mil contos, na Horta 55 mil contos, em Ponta Delgada 115 mil contos, em Santa Maria 198 mil contos e mais 48 mil contos repartidos pelas diferentes ilhas. Para o ano 2000, estão previstos 95 mil contos nas Flores; 146 mil contos na Horta; 82 mil contos em P. Delgada, em Stª. Maria 156 mil contos e 123 mil contos comuns às diferentes ilhas.
- Os significativos investimentos que se registam em Santa Maria derivam do facto deste ser o último recurso numa vasta zona do Atlântico, que é cruzada em média por 300 voos diários.
- A navegação aérea tem dois equipamentos envelhecidos nos Açores, nomeadamente o *localizer* de P. Delgada, onde não há ILS, tendo contudo já sido adquirido um para esta pista.
- Existem dificuldades técnicas com a montagem do ILS de Ponta Delgada devido à proximidade da pista ao mar, sendo o espaço disponível para a construção do espelho

do *glide* bastante reduzido, mas mesmo assim este equipamento será montado. Este é o problema das pistas em ilhas.

- Com o ILS montado, o aeroporto de Ponta Delgada vai ficar ao nível de qualquer aeroporto do continente.
- O único aeroporto nacional que tem um ILS, é Lisboa
- A localização da pista da Horta apresenta menos extensão de terreno do que a de P. Delgada e tem um rápido declive para o mar. Portanto, não dá espaço para a construção do *glide*.
- Do ponto de vista técnico, levanta muitas dificuldades, por causa da qualidade do sinal radiado, porque o espelho ficaria muito reduzido.
- A orografia envolvente da pista da Horta, é muito mais penalizante do que a de P. Delgada, porque tem duas ilhas muito próximas, o Pico e S. Jorge, e tem ainda a elevação do Monte da Guia.
- Devido a estes condicionalismos, não é possível optar por uma antena normal, estando esse aspecto a ser estudado. Foram já técnicos aos Estados Unidos pesquisar uma solução, com características específicas que responda às características desta pista.
- Neste momento, o Arquipélago dos Açores tem uma cobertura VOR que permite ao piloto e ao controlador, estabelecer um ponto fixo de modo a saber perfeitamente onde está e a sua posição correcta.
- Se um piloto se quiser basear, exclusivamente, no VOR e navegar o tempo todo baseado nele, obviamente que vai encontrar limitações, mas todos os aviões estão equipados com dois equipamentos de navegação em simultâneo.
- O NDB da Horta foi montado em 99 e corresponde à última geração dos NDB.
- A rádio-ajuda existente na Horta permite fazer as aproximações, dentro dos parâmetros de segurança e de operacionalidade.
- A finalidade primeira do radar é a separação de tráfego. Não existem problemas de separação de tráfego na Região.
- Um radar secundário pode custar à volta de 400 ou 500 mil contos.
- Um radar civil dá a direcção do voo, a altitude do mesmo e a identificação do aparelho.

- Para o ano 2000 a NAV prevê nos Açores investimentos de 6,8 milhões de contos dos quais 86% serão afectos à segurança (5,8 milhões de contos).

6. Audição ao Director da ANA, EP (em 02.03.00).

A Comissão de Economia ouviu o senhor Director da ANA, EP – Aeroportos de Portugal, o Dr. José Luís Alves, que forneceu à Comissão as seguintes informações:

- ANA, SA foi criada em 1998, na sequência da cisão da ANA, EP, empresa pública, que originou então a empresa NAV - Navegação Aérea de Portugal - e a ANA, SA - Sociedade Anónima Aeroportos de Portugal.
- Os Aeroportos da ANA, estão sujeitos a um corpo de legislação internacional e nacional específica e a sua aplicação local está a cargo de várias entidades, sob coordenação do INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil - que faz a fiscalização das infra-estruturas e o cumprimento das normas em vigor.
- Entre as empresas ou entidades intervenientes, estão os Aeroportos de Portugal, Navegação Aérea, Instituto de Meteorologia, Aeroabastecedores, *catering*, a PSP, Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, a Brigada Fiscal da GNR, Alfândega, etc.
- No âmbito aeroportuário, a segurança assume duas vertentes: a chamada segurança operacional, que é a actuação decorrente da operação normal da infra-estrutura aeroportuária e a vertente da segurança contra actos ilícitos. Este é um aspecto também da segurança em sentido lato que, a nível aeroportuário, tem uma incidência forte e que se destina a fazer a protecção contra actos de interferência ilícita à aviação civil, nomeadamente, pirataria aérea, casos de bombas a bordo, etc.
- À ANA compete, no âmbito da segurança operacional, garantir o bom estado e manutenção das Infra-estruturas utilizadas pelas aeronaves, nomeadamente, pistas, caminhos de circulação, áreas de estacionamento e áreas de desobstrução ou servidão aeronáutica. Compete-lhe também garantir o bom estado de funcionamento e de intervenção dos meios de viaturas e pessoal do serviço de luta contra incêndios em aeronaves, na sua área de intervenção, que é restrita ao perímetro aeroportuário, podendo, contudo, ajudar equipas de salvamento, nomeadamente, lideradas pela Protecção Civil, em caso de acidentes fora do perímetro aeroportuário.

- A ANA tem assumido os custos de instalação, manutenção e utilização dos espaços ocupados pelas entidades fiscalizadoras, bem como a aquisição e manutenção de equipamentos utilizados nas medidas de segurança em vigor, nomeadamente pórticos para passageiros, aparelhos de Raio-X para bagagem de cabine e porão, vedações de segurança e sistemas de vigilância, entre outros.

- Entre 1999 e 2001 está previsto, e está a ser executado, um investimento no aeroporto de Ponta Delgada da ordem de 1,5 milhões de contos. Nas áreas operacionais, serão investidos 28 mil contos para a sinalização luminosa de aproximação à pista 12, 128 mil contos para melhoria de plataformas, caminhos de circulação e pistas, 150 mil contos para a segurança aeroportuária, 425 mil contos para a aquisição de 3 viaturas e construção de um novo quartel de serviço de socorros do aeroporto, 144 mil contos para sistemas de informação e comunicações, 124 mil contos para a melhoria das condições de conforto, nomeadamente, ar condicionado na aerogare, 25 mil contos para um sistema de detecção de incêndios em edifícios, 135 mil contos para beneficiação da aerogare em itens variados e ainda 121 mil contos para a conservação e beneficiação do terminal de cargas, *hangars* e outros edifícios que estão no perímetro aeroportuário.

- Para o aeroporto da Horta está previsto um investimento de 1 milhão 362 mil contos, entre os anos de 99 e 2001. São nomeadamente 257 mil contos para viaturas de socorros e construção do quartel de socorros e 39 mil contos para a substituição luminosa de pista.

- No aeroporto de Stª. Maria, está previsto um investimento de 597 mil contos, nomeadamente, 242 mil contos para viaturas de socorros, 36 mil contos para segurança aeroportuária, 33 mil contos para beneficiação da aerogare e maior conforto aos passageiros, 30 mil contos para reparação da rede viária interna do aeroporto, 39 mil contos para implementação de um terminal.

- No aeroporto das Flores foi recentemente construído um abrigo para viaturas de socorros, prevendo-se ainda investir 67 mil contos na aquisição de viaturas de socorros e 37 mil contos na sinalização nocturna do aeroporto.

- Este aeroporto não está certificado para operações nocturnas de emergência, aguardando-se a sua certificação uma vez concluídas as obras.

- O aeroporto de Ponta Delgada tem carta de obstáculos no enfiamento da pista.
- O GPS é uma rede de satélites mundial, liderada pelos americanos que tem objectivos de defesa estratégica de localização e a sua utilização ainda não está assumida pela ICAO, como suficiente, porque o gestor do programa tem o direito de alterar os dados que podem ser fornecidos.
- No aeroporto de Ponta Delgada está previsto para 2001 aumentar mais um tapete de distribuição de bagagem e mais três balcões de *check in* o que permitirá, no mínimo apoiar 1 milhão de passageiros/ano (em 1999 passaram por este aeroporto 625 mil passageiros).
- O aeroporto da Horta que atingiu este ano 150 mil passageiros, com as obras previstas ficará com capacidade para 450 mil passageiros/ano.
- Ainda no aeroporto da Horta, os coeficientes de fricção estão perfeitamente dentro dos parâmetros, mesmo com chuva. São padrões internacionais que estão assumidos e todos os aeroportos têm neste momento, o coeficiente de fricção que é standardizado.

7. Audição ao Instituto de Meteorologia (em 27.03.00).

A Comissão de Economia ouviu o Delegado Regional dos Açores do Instituto de Meteorologia, Dr. José Manuel Prista, que se fez acompanhar do Dr. Pedro Mata. Nesta audição informaram a Comissão do seguinte:

- O Instituto é considerado, a nível internacional, quer pelo OMM, quer pelo ITAL, como uma autoridade nacional no domínio da meteorologia aeronáutica. Tem assim a responsabilidade de garantir, a segurança no espaço aéreo de Portugal.

- A segurança em rota é assegurada, a nível internacional, quanto aos parâmetros meteorológicos, por Centros Meteorológicos Mundiais e Regionais que produzem todo um conjunto de informações que depois é difundida em rede, pelos diversos membros da ITAL.

- No que se refere às informações para os aeroportos da região, no caso das Lages, as previsões meteorológicas são dadas pelo próprio aeroporto, enquanto nos casos de Santa Maria, Ponta Delgada, Flores e Horta as previsões são feitas no Centro Meteorológico de Lisboa que dispõe de toda a informação e faz as previsões para os chamados "TAF" que são as previsões

para um determinado período para as condições existentes no aeroporto, ou seja, para a aterragem e descolagem.

- No que diz respeito aos aeródromos, eles não têm as previsões feitas em Lisboa, mas como aqui fundamentalmente o espaço entre as ilhas é muito pequeno, a observação que é feita nas ilhas dá a noção do tempo que está nos diferentes aeroportos. Assim, existem centros colocados em todas as ilhas, desde Santa Maria até ao Corvo. São 4 os centros mais importantes de observação nomeadamente Santa Maria, Ponta Delgada, Horta e Flores e existindo ainda pessoal colocado em estações meteorológicas nas ilhas Graciosa, S. Jorge, Pico e Corvo, que dão informações horárias.

- Nalgumas ilhas, como seja, o caso do Corvo e de S. Jorge, a informação é dada sempre que há um avião, estando o observador presente durante todo o tempo da operação aérea, produzindo comunicados semi-horários ou horários conforme as condições existentes no aeroporto.

- Assim, na Horta, Flores, Ponta Delgada e Santa Maria trabalha-se 24 horas por dia. Nos aeródromos trabalha-se em princípio durante o dia ou durante o período de funcionamento do aeródromo. Portanto, sempre que o aeródromo está aberto tem lá um observador que faz observações, pelo menos, horárias. Em caso de agravamento do estado do tempo serão feitas quantas observações forem necessárias sendo imediatamente transmitidas aos aviões.

- Nos aeródromos do Corvo e S. Jorge o observador só está presente quando há avião. Na Graciosa e no Pico estão durante todo o dia mesmo que não existam aviões.

- Qualquer avião que saia dos aeroportos principais, tem acesso a cartas de tempo significativo de ventos e temperaturas, aos vários níveis do voo.

- Na região existem alguns problemas devido a falta de pessoal e à necessidade de se instalar um radar.

- Ao nível de pessoal o ideal seria ter no Corvo e em S. Jorge dois observadores.

- O radar meteorológico é um instrumento de observação que é precioso, porque fornece informação dentro daquela zona circundante do radar, fornecendo também toda a informação no que diz respeito às massas nublosas, à precipitação, etc.

- Até ao momento ainda não foi possível aceder à informação desejável proveniente do radar da Base das Lages.

- Há três anos o orçamento para constituição de dois radares era de cerca de 1 milhão e 850 mil contos.

- Não está em causa, de maneira nenhuma, no aspecto meteorológico a segurança das operações da navegação aérea.

8. Audição ao Secretário Regional da Economia (em 27.03.00).

A Comissão ouviu o senhor Secretário Regional da Economia, Prof. Dr. Duarte da Ponte que se fez acompanhar do Director Regional dos Transportes e Comunicações, Engº Paulo Meneses, tendo fornecido à Comissão as seguintes informações:

- O Governo Regional tem a tutela dos aeródromos do Corvo, do Pico, de S. Jorge e da Graciosa. A sua gestão está atribuída à SATA.

- Foram realizadas obras de consolidação da pista do aeródromo do Corvo

- Foi uma opção deste Governo transformar o aeródromo do Pico num aeroporto, ou seja, aumentar a sua pista, aumentar a sua capacidade para aeronaves do tipo Boeing 737. O projecto está praticamente concluído e vai custar cerca de 1,2 milhões de contos. Foram adjudicados à NAV todos os aspectos da operacionalidade deste nova infraestrutura.

- Na Graciosa foi ultrapassado o problema das gaivotas que se concentravam na cabeceira da pista através do encerramento do aterro sanitário ali existente. Neste aeródromo está também a ser construída uma nova aerogare.

- Para São Jorge está a ser elaborado o projecto da nova aerogare.

- Estão a ser desenvolvidos esforços para que seja instalado um ILS no aeroporto de Ponta Delgada.

- A segurança dos aeroportos e aeródromos da Região está adstrita a organismos nacionais.

- O Governo Regional contactou a *Atlantic Safety Foundation*, como entidade independente, para fazer um estudo, das possíveis melhorias em termos de operacionalidade dos aeroportos e aeródromos da região.

- O aeroporto que se prevê para o Pico pode funcionar muito bem como aeroporto alternativo ao da Horta, dada a alternância do sentido dos ventos dominantes

- Para o aeroporto da Horta os projectos que estão em curso ou em vias de avançar nos próximos três anos, têm a ver com testes e ensaios ao pavimento, sinalização vertical, ampliação e remodelação da própria aerogare, novo edifício para o serviço de luta contra incêndios, ampliação do terminal de carga, substituição luminosa das pistas, e vedação de segurança.

- Em Ponta Delgada prevê-se a sinalização da Rocha da Relva, adaptação da placa Oeste (W), melhorias na aerogare, edifício para o serviço de luta contra incêndios, viaturas de socorros, sistema de supervisão, sinalização luminosa das pistas, substituição dos autómatos, substituição dos postos de iluminação da placa sul, pavimentação dos caminhos de emergência, rede periférica e um conjunto de outros investimentos correntes.

- Em Santa Maria prevê-se ampliação da sala de embarque, sinalização vertical, aquisição de viaturas de socorros, reforço da plataforma de estacionamento, reparação da rede de vedação, substituição de pavimentos, reparação da rede viária, etc.

- Em termos de investimentos, nos próximos dois anos, serão gastos cerca 4 milhões de contos, segundo as estimativas da ANA.

- No caso da NAV as previsões para o corrente ano eram da ordem de meio milhão de contos, sem contar com a continuidade do projecto Atlântico que ultrapassa 1,5 milhões de contos, só para o ano 2000.

- Iluminação da pista das Flores foi conseguida devido às insistências do Governo Regional junto da ANA.

- A Secretaria Regional da Economia não dá qualquer directiva à SATA, no sentido de pressionar ou premiar os pilotos para efectuarem determinadas viagens ou abreviarem procedimentos. No entender desta Secretaria a segurança não se discute, nem se incita.

- Os investimentos que vierem a ser realizados nunca serão para aumentar a segurança, mas para aumentar a operacionalidade.

- O Governo Regional tem pressionado a ANA para que o ILS em Ponta Delgada seja montado o mais rapidamente possível e desenvolve contactos com a NAV para o estudo de viabilidade da instalação de um radar no arquipélago.

9. Conclusões

Após as audições efectuadas a diversas entidades, na sequência da Resolução aprovada pela Assembleia Legislativa Regional, no sentido de elaborar um relatório sobre " as condições de segurança do espaço aéreo dos Açores e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e, bem assim, sobre as respectivas condições de operacionalidade," a Comissão de Economia concluiu:

1.- A Segurança no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores existe e não foi posta em causa, por nenhuma das entidades ouvidas pela Comissão de Economia, tendo em conta a operação para a qual estão concebidos.

2.- A operacionalidade nos aeroportos e aeródromos dos Açores pode ser melhorada.

Nesse sentido, na sequência das audições efectuadas a Comissão de Economia recomenda a instalação de equipamentos e a implementação de medidas que melhorem a referida operacionalidade dos quais se destacam:

2.1- Um ILS no aeroporto de Ponta Delgada.

2.2- Luzes de sinalização de obstáculos na pista 12 do aeroporto de Ponta Delgada (Rocha da Relva).

2.3- Ampliação da Placa W, do aeroporto de Ponta Delgada.

2.4- Um ILS no aeroporto da Horta, e painéis luminosos na aproximação à pista 10.

2.5- Certificar um procedimento de descida para o aeroporto das Flores.

2.6- Certificar a iluminação da pista do aeroporto das Flores.

2.7- Instalação de um radio-farol para procedimento de descida no aeródromo do Corvo.

2.8- Instalação de um radio-farol, para procedimento de descida, no aeródromo de S. Jorge.

2.9- Certificação dos procedimentos de descida para os aeródromos dos Açores.

2.10- Diligenciar no sentido da Instalação de ILS, nos casos em que for viável, nos aeródromos da Região incluindo o aeroporto das Flores.

2.11- Promover as diligências necessárias com vista à viabilização da cobertura radar dos Açores**.**

2.12- Instalação de GPS a bordo dos aviões da empresa concessionária do concurso público.

2.13- Aceleração dos investimentos em curso, e dos já programados, para os aeródromos e aeroportos da Região.

Angra do Heroísmo, 31 de Maio de 2000

O Relator, ***José Élio Valadão Ventura***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, ***Augusto António Rua Elavai***

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que cria o observatório do turismo

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto Regulamentar que cria o observatório do turismo, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa criar o Observatório do Turismo o qual se pretende que seja um fórum de debate técnico de ideias em que participam lado a lado os agentes económicos privados e os organismos públicos, de forma a criar as condições que permitam dar resposta às modernas exigências do sector turístico, dando curso a uma estratégia de actuação concertada com as entidades representativas do sector privado, nomeadamente da hotelaria e de outras formas de alojamento turístico, dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, das agências de viagens, do ordenamento do território e de urbanismo, dos transportes e do ambiente.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto Regulamentar.

Angra do Heroísmo, 20 de Maio de 2000

O Relator, ***José Élio Valadão Ventura***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, ***Augusto António Rua Elavai***

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que procede à transferência de competências relativas à Pilotagem dos Portos na Região Autónoma dos Açores

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que procede à transferência de competências relativas à Pilotagem dos Portos na Região Autónoma dos Açores, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa transferir para a Região Autónoma dos Açores as atribuições e competências relativas à pilotagem dos Portos e Barras até agora exercidas pelo Governo da República.

A redacção que a Comissão propõem pretende salvaguardar situações de excepção que possam por em causa o transporte marítimo de passageiros e carga de e para os portos da Região Autónoma dos Açores, facto que por si só se revela de primordial importância para o Governo Regional dos Açores.

Assim, na especialidade a Comissão de Economia sugere a inserção de um nº 3, ao artº 2º, com a seguinte redacção:

"Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Governo Regional, ouvido o Governo da República, poderá excepcionalmente isentar o recurso aos Serviços de Pilotagem nos Portos da Região Autónoma, quando tal se revele necessário à salvaguarda do interesse público".

Do ponta de vista meramente formal, constatamos ainda, um lapso na numeração do artigo 3º, devendo-se reagrupar num único número os números 1 e 2.

Angra do Heroísmo, 17 de Maio de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria os órgãos consultivos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e estabelece os critérios de representatividade das organizações que integram esses órgãos

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que cria os órgãos consultivos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e estabelece os critérios de representatividade das organizações que integram

esses órgãos, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa criar os órgãos consultivos do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas e estabelece os critérios de representatividade das organizações que integram esses órgãos.

São criados o Conselho Nacional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, o Conselho Consultivo Florestal, o Conselho Nacional da Pesca e o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna, e estabelecidas as regras sobre a sua composição e funcionamento.

São ainda estabelecidos critérios e procedimentos relativos há representatividade das organizações que podem integrar os conselhos.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei, uma vez que na composição de cada um destes órgãos se prevê um representante da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto que altera o Decreto nº 21/98, de 10 de Julho, que aprovou para adesão, as emendas ao anexo e ao apêndice do anexo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974 (SOLAS, 74)

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto que altera o Decreto nº 21/98, de 10 de Julho, que aprovou para adesão, as emendas ao anexo e ao apêndice do anexo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974 (SOLAS, 74), na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa alterar o Decreto nº 21/98, de 10 de Julho que aprovou para adesão as emendas ao anexo e ao apêndice do anexo Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no mar, 1974 (SOLAS, 74).
As alterações introduzidas, embora de pormenor, traduzem-se numa aclaração do texto publicado, visando a precisão de utilização de vocábulos à realidade marítima.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2000
O Relator, *José Élio Valadão Ventura*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. nº 94/96, de 17 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 93/75/CEE, do Conselho, de 13 de Setembro, relativa às condições mínimas exigidas aos navios com destino a portos marítimos da comunidade ou que deles saiam, transportando mercadorias perigosas ou poluentes, alterado pelo D.L. nº 367/98, de 23 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nºs 98/55/CE, e 98/74/CE, do Conselho, respectivamente, de 17 de Julho de 1998 e 1 de Outubro de 1998

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. nº 94/96, de 17 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 93/75/CEE, do Conselho, de 13 de Setembro, relativa às condições mínimas exigidas aos navios com destino a portos marítimos da comunidade ou que deles saiam, transportando mercadorias perigosas ou poluentes, alterado pelo D.L. nº 367/98, de 23 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nºs 98/55/CE, e 98/74/CE, do Conselho, respectivamente, de 17 de Julho de 1998 e 1 de Outubro de 1998, na sequência

do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa alterar o Decreto-Lei nº 94/96, de 17 de Julho (transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 93/75/CEE, do Conselho de 13 de Setembro, relativa às condições mínimas exigidas aos navios com destino a portos marítimos da comunidade ou que deles saiam, transportando mercadorias perigosas ou poluentes), alterado pelo Decreto-Lei nº 367/98, de 23 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nºs 98/55/CE e 98/74/CE, do Conselho, respectivamente de 17 de Julho de 1998 e de 1 de Outubro de 1998.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 1999/27/CE, da Comissão, de 20 de Abril, que fixa métodos de análise comunitários para a determinação dos teores de amprolium, do diclazuril e dos alimentos para animais e nas pré-misturas e revoga métodos de análise previstos na Portaria nº 816/89, de 14 de Setembro

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 1999/27/CE, da Comissão, de 20 de Abril, que fixa métodos de análise comunitários para a determinação dos teores de amprolium, do diclazuril e dos alimentos para animais e nas pré-misturas e revoga métodos de análise previstos na Portaria nº 816/89, de 14 de Setembro, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na

alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa estabelecer os métodos oficiais de análise a utilizar na determinação do amprolium do diclazuril e do carbadox nos alimentos para animais e nas pré-misturas e revoga os métodos de análise para a determinação da essência de mostarda e da teobromina, do retinol, do amido, da dinitolmida, (DOT), da menadiona (Vitamina K3) e da nicarbazina nos alimentos para animais.
A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 2000
O Relator, *José Élio Valadão Ventura*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que revoga métodos de análise para o controlo oficial dos alimentos para animais previstos no anexo à Portaria nº 816/89, de 14 de Setembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 98/54/CE, da Comissão, de 16 de Julho

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que revoga métodos de análise para o controlo oficial dos alimentos para animais previstos no anexo à Portaria nº 816/89, de 14 de Setembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 98/54/CE, da Comissão, de 16 de Julho, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa revogar os métodos oficiais de análise relativos ao doseamento de alcalóides, a detecção e identificação de antibióticos dos grupos das tetraciclinas, à dosagem da clortetraciclina, da oxitetraciclina da tetraciclina e da oleandomicina, à determinação do teor do ácido ascorbico, do ácido hidroascorbico, ao buquinolato e da sulfaquinoxalina nos alimentos para animais, constantes da Portaria nº 816/89, de 14 de Setembro, e exclui a aplicabilidade de disposições relativas a esta matéria constantes de normas portuguesas.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 22 de Maio de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada às entidades do sector das pescas em situação financeira difícil

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada às entidades do sector das pescas em situação financeira difícil, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa criar uma linha de crédito destinada às entidades do sector das pescas em situação financeira difícil, permitindo a renegociação de dívidas em curso referentes a financiamentos nas áreas da modernização e reconversão das

estruturas produtivas e ligados a investimentos realizados entre 1 de Janeiro de 1994 e a data da entrada em vigor deste diploma.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 22 de Maio de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que estabelece os requisitos e condições relativos à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, bem como as condições de transmissão e cessação das autorizações e das licenças

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto Regulamentar que estabelece os requisitos e condições relativos à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, bem como as condições de transmissão e cessação das autorizações e das licenças, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa estabelecer os requisitos e condições relativos à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, bem como as condições de transmissão e cessação das autorizações e das licenças.

Em todo o diploma está plasmada a necessidade de estabelecer procedimentos mais céleres e mais eficazes.

Para além do que ficou expresso é também necessário uniformizara terminologia usada e condensar a legislação dispersa num só diploma.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto Regulamentar.

Angra do Heroísmo, 22 de Maio de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que cria o observatório do turismo

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto Regulamentar que cria o observatório do turismo, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O presente diploma visa criar o Observatório do Turismo o qual se pretende que seja um fórum de debate técnico de ideias em que participam lado a lado os agentes económicos privados e os organismos públicos, de forma a criar as condições que permitam dar resposta às modernas exigências do sector turístico, dando curso a uma estratégia de actuação concertada com as entidades representativas do sector privado, nomeadamente da hotelaria e de outras formas de alojamento turístico, dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, das agências de viagens, do ordenamento do território e de urbanismo, dos transportes e do ambiente.
A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto Regulamentar.

Angra do Heroísmo, 20 de Maio de 2000
O Relator, *José Élio Valadão Ventura*
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.
O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

—

Parecer da Comissão Pertmanente de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regulamento que define a estrutura orgânica relativa

à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução das intervenções apoiadas pelo Fundo de Coesão em Portugal"

A Comissão Permanente de Política Geral, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para discutir e analisar o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regulamento que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução das intervenções apoiadas pelo Fundo de Coesão em Portugal".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CPR), da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Região Autónomas, e da alínea i) do artigo 30.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

A Redactora: *Ana Paula Garcia de Lemos*